



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVI – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3321 – PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CRIMINAL	1
2ª TURMA RECURSAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	4
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	62

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	63
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	64
DIRETORIA GERAL	65
ESMAT	69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	74

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Intimação de Acórdão

HABEAS CORPUS N.º 5011426-43.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, I E II, CP C/C ART. 244-B DO ECA

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5004686-24.2013.827.2731 - VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

IMPETRANTE: FERNANDA MARTINS DA SILVEIRA RODRIGUES PEIXOTO FERREIRA DE SOUSA

PACIENTE: J. DE S. S.

IMPETRADO: JUÍZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

PROC.ª DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: HABEAS CORPUS. ROUBO CIRCUNSTANCIADO PELO EMPREGO DE ARMA DE FOGO E CONCURSO DE AGENTES. PRESENÇA DOS MOTIVOS QUE AUTORIZAM A MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR. PERICULOSIDADE DO AGENTE. REITERAÇÃO. CORRUPÇÃO DE MENOR CARACTERIZADO. CRIME FORMAL. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE. ORDEM DENEGADA. - Na decisão, restou sobejamente demonstrado os óbices legais impeditivos para que se concedesse a liberdade do paciente, ilustrando com fato concreto a necessidade/motivo ensejador da manutenção do paciente no cárcere, diante da personalidade do mesmo voltada à prática de delitos. - O Magistrado de primeiro grau fundamentou a preventiva na existência de indícios da materialidade e autoria do crime, bem como na garantia da ordem pública. O paciente cometeu o crime com emprego de arma de fogo, fato que demonstrou a sua disposição para a possibilidade concreta de ofender a integridade física das vítimas para conquistar indevidamente patrimônio alheio. - O caso sub examine trata de crime punido com pena privativa de liberdade máxima superior a 4 (quatro) anos, sendo cabível a segregação cautelar da paciente, conforme preceitua o artigo 313, inciso I, do Código de Processo Penal. - Condições pessoais

de primariedade, bons antecedentes, emprego definido e residência fixa do paciente, é pacífico na Jurisprudência de nossos tribunais, inclusive desta Corte, o entendimento de que, isoladamente, não lhe acarreta constrangimento ilegal. - Ordem denegada.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência em exercício do Desembargador MOURA FILHO, a 1ª Câmara Criminal, por unanimidade de votos, louvando-se no parecer da Douta Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do presente writ, mas DENEGOU a ordem pleiteada, nos termos do voto do relator. Ausência justificada do Desembargador RONALDO EURÍPEDES. Votaram com o relator os Desembargadores DANIEL NEGRY – Vogal, MARCO VILLAS BOAS – Vogal e a Juíza ADELINA GURAK – Vogal. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, o Procurador de Justiça MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA. Palmas-TO, 1 de abril de 2014.

2ª TURMA RECURSAL

Intimação de Acórdão

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PROFERIDO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO REALIZADA NO DIA 01 DE ABRIL 2014, SENDO QUE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTAR-SE-Á A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO MESMO:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO RECURSO INOMINADO Nº 0000437-74.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Região Central de Palmas - TO.

Natureza: Ação de Conhecimento

Embargante: Bv Financeira S/A

Advogado: Dr. Celso Marcon

Embargado: Wesley Martinelli da Silva

Advogado: Drª. Evelyn de Sales Mercucci Freire

Relatora: Juíza Flávia Afini Bovo

SÚMULA DE JULGAMENTO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM FINS DE PREQUESTIONAMENTO – AUSÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OMISSÃO – REDISCUSSÃO DO MÉRITO – IMPOSSIBILIDADE – EMBARGOS REJEITADOS. 1. Os embargos declaratórios ainda que opostos com o objetivo de prequestionamento devem conter qualquer das hipóteses do art. 48 da Lei nº 9.099/95. 2. Não havendo contradição, omissão ou dúvida no acórdão embargado, não há que se proceder qualquer alteração no julgado. 3. Portanto inexistente a omissão, conhecimento e rejeito os presentes embargos de declaração.

ACÓRDÃO: Discutidos os autos nº 0000437-74.2014.827.9200, acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em conhecer dos embargos e negar-lhe provimento, mantendo o julgado do evento 8 em todos os seus termos. Sem custas e sem honorários. Palmas-TO, 01.04.2014.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO RECURSO INOMINADO Nº 5010248-07.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Região de Taquaralto- TO.

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais com Pedido de Tutela Antecipada para Exclusão de Restrição Creditícia e Declaração de Inexistência de Débito

Embargantes: Bv Financeira S/A CFI // Ana Maria Monteiro de Castro

Advogado: Dr. Celso Marcon // Wesley Carvalho Vasconcelos

Embargados: Ana Maria Monteiro de Castro // Bv Financeira S/A CFI

Advogado: Wesley Carvalho Vasconcelos // Dr. Celso Marcon

Relatora: Juíza Flávia Afini Bovo

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM FINS DE PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OMISSÃO. REDISCUSSÃO DO MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. O primeiro embargante BV FINANCEIRA opôs embargos declaratórios para fins de prequestionamento, porém, é notório que embargos de declaração mesmo com fins de prequestionamento devem conter qualquer das hipóteses do art. 48 da Lei nº 9.099/95. 2. O segundo embargante questiona omissão pelo não pronunciamento em relação ao pedido de condenação pela litigância de má fé. 3. Tendo a sentença sido afirmada por seus próprios fundamentos, a súmula de julgamento serve de acórdão, nos moldes preconizados pelo art. 46 da Lei nº 9.099/95, posto que o julgador não está obrigado a rebater todos os argumentos da parte recorrente; mesmo porque, vigora em nosso ordenamento jurídico o princípio do livre convencimento motivado, o que ocorreu no presente caso. 4. Não havendo contradição, omissão ou dúvida no acórdão embargado, não há que se proceder qualquer alteração no julgado. 5. Portanto inexistente a omissão, conhecimento e rejeito os presentes embargos de declaração, da embargante BV FINANCEIRA S.A e os embargos de declaração de ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO.

ACÓRDÃO: Discutidos os autos nº 5010248-07.2013.827.9200, acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em conhecer dos embargos e negar-lhe provimento, mantendo o julgado do evento 8 em todos os seus termos. Sem custas e sem honorários.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO RECURSO INOMINADO Nº5010432-60.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível de Porto Nacional- TO.

Natureza: Ação de Conhecimento

Embargante: Bv Financeira S/A

Advogado Dr. Celso Marcon

Embargado: Magnólia Rodrigues Fernandes

Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relatora: Juíza Flávia Afini Bovo

SÚMULA DE JULGAMENTO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MERAMENTE PROTETATÓRIOS- ARGUIÇÃO DE OMISSÃO FIRMADA NO SOBRESTAMENTO DO FEITO PELO STJ. INEXISTÊNCIA. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. O embargante opôs embargos de declaração alegando omissão no julgamento em razão de sobrestamento do feito em relação ao REsp. 1.251.331/RS que discutia a mesma matéria. 2. Inexiste omissão no acórdão do evento 8, alegada pelo embargante, porquanto o REsp. 1.251.331/RS, de onde aponta o embargante existir determinação de sobrestamento do feito que discutia a mesma matéria já foi julgado em 28.08.2013. Sendo apontada pelo próprio embargante em suas razões suposto choque entre o entendimento da Corte Superior naqueles autos e o acórdão embargado, contudo deixando de indicar o ponto conflitante. 3. Não havendo obscuridade, contradição omissão ou dúvida no acórdão embargado, não há que se proceder qualquer alteração no julgado. 4. Assim, motivo pelo qual, conheço dos embargos negando-lhe, porém, provimento. Reputo o embargante litigante de má-fé, por interpor recurso com intuito meramente protetatório; motivo pelo qual, nos termos do artigo 17, inciso VII, do Código de Processo Civil, condeno o recorrente ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa.

ACÓRDÃO: Discutidos os autos nº 5010432-60.2013.827.9200, acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em conhecer dos embargos e negar-lhe provimento, mantendo o julgado do evento 5 em todos os seus termos. Condenando o recorrente por litigância de má-fé ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa. Sem custas e sem honorários.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO RECURSO INOMINADO Nº 5012039-11.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Colinas do Tocantins - TO.

Natureza: Ação de Inexistência de Débito c/c Indenização por Danos Morais e Materiais c/c Exclusão de Nome Junto à Cadastro de Inadimplentes com Efeitos da Tutela Antecipada

Embargante: Bv Financeira S/A

Advogado: Dr. Celso Marcon

Embargado: Bernardino Cosobeck da Costa

Advogado: Dr. Bernardino Cosobeck da Costa (Causa Própria)

Relatora: Juíza Flávia Afini Bovo

SÚMULA DE JULGAMENTO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. O embargante opôs embargos de declaração objetivando efeito infringente, a fim de modificar o acórdão proferido junto evento nº 8 dos autos. 2. Inicialmente cumpre ressaltar que a dúvida do embargante não enseja o manejo de embargos de declaração, posto que o mesmo alega omissão nos presentes embargos e diz estar inconformado com o resultado do julgado em relação ao valor arbitrado na indenização por danos morais. 3. Os embargos de declaração tem a finalidade tão somente de corrigir obscuridade, sanar contradição ou suprir omissão, e, raramente erro material, requisitos cuja ausência enseja o seu não conhecimento. 4. Não havendo obscuridade, contradição omissão ou dúvida no acórdão embargado, não há que se proceder qualquer alteração no julgado. 5. Embargos declaratórios conhecidos e rejeitados.

ACÓRDÃO: Discutidos os autos nº 5012039-11.2013.827.9200, acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em conhecer dos embargos e negar-lhe provimento, mantendo o julgado do evento 8 em todos os seus termos. Sem custas e sem honorários.

05-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO RECURSO INOMINADO Nº 5010697-62.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte de Palmas- TO.

Natureza: Indenização por Danos Materiais

Embargante: Comércio de Aparelhos Auditivos Tocantins Ltda-Me

Advogado Drª. Catarina Maria Fernandes Sarmento

Embargado: José Carlos Rodrigues

Advogado: Drª. Fabiana Razera Gonçalves (Defensora Pública)

Relatora: Juíza Flávia Afini Bovo

SÚMULA DE JULGAMENTO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU DÚVIDA. REDISCUSSÃO DO MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. O embargante busca efeito modificativo do julgado, alegando omissão acerca do não pronunciamento de cláusula contratual. 2. O que se constata dos presentes embargos é que o embargante busca rediscutir questões de mérito utilizando-se para tanto dos embargos de declaração. 3. Os embargos de declaração não são o veículo adequado a tais fins. Prestam-se a integrar, caso presente, omissão, obscuridade, contradição ou dúvida. 4. Inexistindo qualquer uma das hipóteses do art. 48 da Lei 9.099/95, impõe-se a rejeição dos embargos. 5. Portanto inexistente a contradição, muito menos a omissão apontada, conheço e rejeito os presentes embargos de declaração.

ACÓRDÃO: Discutidos os autos nº 5010697-62.2013.827.9200, acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conhecerem dos presentes embargos de declaração para negar-lhe provimento, mantendo o julgado do evento 15 em todos os seus termos. Sem custas ou honorários.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 2012.0000.9199-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: LUCIMARIA MARQUES FONSECA MENDES

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: LUIZ MENDES LEITE JÚNIOR

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000373-64.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2008.0009.2039-4 – AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: ELIZABETE ALVES ROCHA

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: JUVENIL FERREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000374-49.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2008.0009.4423-4 – INTERDIÇÃO

Requerente: ABDIEL GOMES DO NASCIMENTO

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000375-34.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2008.0003.7208-7 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO

Requerente: DIOLINA PEREIRA DA SILVA

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000376-19.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2008.0006.5155-5 – AÇÃO DE GUARDA

Requerente: CESAR MORAIS

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000415-16.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2006.0005.0686-9 – AÇÃO DE GUARDA

Requerente: ANTONIA LOURENÇO COSTA

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000416-98.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

ALVORADA
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Processo n. 5000542-94.2013.827.2702– EMBARGOS DE TERCEIROS COM EFEITO SUSPENSIVO

Embargante: ZILDETE DA SILVA LIMA SCHMITZ

Advogado: Dr. Ronaldo Fenerich Russo – OAB/RJ 97995

Embargado: JUAREZ SCHLEDER SCHMITZ

Advogado: Dr. Ibanor Antonio de Oliveira – OAB/TO 128B

Embargados: JOSÉ MANOEL DE LIMA, JOÃO ADELAR BOEIRA SCHMITZ E BANCO DO BRASIL S/A

Advogados: Nihil

Intimação dos embargados José Manoel de Lima, João Adelar Boeira Schmitz e Banco do Brasil S/A- SENTENÇA: “(...). POSTO ISSO, com fulcro no artigo 269 inciso I, conheço os embargos de terceiro interpostos e JULGO-OS IMPROCEDENTES os pedidos.. Condeno a Embargante nas custas processuais e honorários de advogado, estes em R\$500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 20, § 4º, do CPC. P.R.I. Alvorada, 02 de abril de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito.**”

ARAGUACEMA
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes e advogados intimados dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 2010.0012.4771-7– Execução de Sentença

Autor: PAULO AFONSO DOS SANTOS

Advogado: DR. RIVADÁVIA BARROS OAB/TO 1803-B

Requerido: AGROMOTO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA

Advogados: CÁTIA REJANE OLIVEIRA LUIZ GOMES OAB/GO 21.585; ÉDISON FABIANO DE OLIVEIRA LUIZ OAB/GO 27.453 e LETICIA LUIZA MELO CARNEIRO OAB/GO 20.561-E

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADOS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000114-14.2010.827.2704. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recurso ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADOS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2010.0011.7230-0 – AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

REQUERENTE: IRAMAR ANDRADE DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO (A): NILSON ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS – OAB/TO 1938

REQUERIDO: HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE

ADVOGADO (A): RAINER ANDRADE MARQUES – OAB/TO 4117 e JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

REQUERIDO: CLAUDIA DENISE MENDANHA

ADVOGADO (A): MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE PALACIOS – OAB/TO 1139

DESPACHO DE FLS. 1518: “Inicialmente, intime-se a parte autora para que esclareça, no prazo de 05 (cinco) dias, se há possibilidade de deslocar-se no dia e hora designados às fls. 1514 a Cidade de Palmas para realização da perícia. Vindo resposta positiva, intime-se a ré Cláudia Denise Mendanha para que proceda ao depósito dos honorários periciais, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO A PARTE AUTORA INTIMADA PARA ESCLARECER, NO PRAZ DE CINCO DIAS, SE HÁ POSSIBILIDADE DE DESLOCAR-SE NO DIA 30/04/2014, ÀS 09 HORAS, NA AVENIDA TEOTONIO SEGURADO, ESPAÇO MÉDICO EMPRESARIAL, QUADRA 401 SUL, CONJ. 01, LOTE 01, SALA 101, **PALMAS/TO**, PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA.

Autos n. 2008.0007.8967-0 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: RAIMUNDO DOS SANTOS FREIRE

ADVOGADO (A): SIMONE PEREIRA DE CARVALHO – OAB/TO 2129

REQUERIDO: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO (A): AILTON ALVES FERNANDES – OAB/GO 16.854; GLAUBER MORENO TALAVERA – OAB/SP 160.359;

SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO – OAB/TO 3889; FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA – OAB/TO 2.579; MARIA LUCILIA

GOMES – OAB/TO 2489-A e SIMONY VIEIRA DE CARVALHO – OAB/TO 4093

DESPACHO DE FL. 170: “Defiro o pleito de fls. 170. Expeça-se alvará para levantamento de eventual rendimento em razão dos depósitos efetivados pela parte autora, em favor da parte ré” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2009.0001.6437-7 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: RAIMUNDO DOS SANTOS FREIRE

ADVOGADO (A): SIMONE PEREIRA DE CARVALHO – OAB/TO 2129

REQUERIDO: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO (A): MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A e SIMONY VIEIRA DE CARVALHO – OAB/TO 4093

DECISÃO DE FL. 141: “Assiste razão às partes, parcialmente. À parte autor, no que pertine à correção e encargos entre a data de seu peticionamento postulando o valor até então corrigido, ou seja, 03/04/2013 até ao bloqueio que se deu em 13/06/2013, sendo que a partir daí passou-se à remuneração pela instituição financeira onde depositado, não sendo até a data do levantamento. Sendo assim, quanto à ré/executada, assiste razão no que pertine a má realização de novos cálculos. Diante do exposto, intime-se a parte autora/exeqüente a trazer aos autos os cálculos da dita atualização no prazo de 10 (dez) dias. Após ouça-se a parte contrária” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADOS DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO ACIMA TRANSCRITA, FICANDO O REQUERENTE INTIMADO PARA ADOTAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2011.0005.8660-5 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO GMAC S/A

ADVOGADO (A): DANILO DI REZENDE BERNARDES – OAB/GO 18.396

REQUERIDO: RENATA MACHADO BOUCINHAS

ADVOGADO (A): ALESSANDRA V. DE MORAIS – OAB/TO 2.580

DESPACHO DE FL. 106: “Prossiga-se conforme determinado em sentença, arquivando-se os autos. Cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2012.0003.6766-9 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA

REQUERENTE: RAIMUNDO TORRES LAURINDO e outra

ADVOGADO (A): FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

REQUERIDO: DOMINGOS ARRUDA DE SOUZA

DESPACHO DE FL. 41: “Defiro o pedido retro, determinando a suspensão do andamento do processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias...” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2011.0001.5575-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE/RECONVINDO: CICERO BELCHIOR CARNEIRO

ADVOGADO (A): CICERO BELCHIOR CARNEIRO – OAB/GO 17.283

REQUERIDO/RECONVINTE: ISRAEL PEREIRA DUARTE

ADVOGADO (A): APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE – OAB/TO 3.861 e LAÍSE AZEVEDO GUIMARÃES – OAB/TO 4.858

DESPACHO DE FL. 154: “Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. Abra-se vista ao apelado, pelo prazo legal, para contra-arrazoá-lo. Após, com ou sem as contrarrazões e não havendo apresentação de recurso adesivo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com os nossos cumprimentos. Intime-se e cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO O REQUERIDO/APELADO INTIMADO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Autos n. 2008.0009.9541-6 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: MARIA JOSÉ ALVES SANTOS

ADVOGADO (A): CALIXTA MARIA SANTOS – OAB/TO 1674

REQUERIDO: JUSTINIANO COELHO

ADVOGADO (A): CABRAL SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 448-B

DESPACHO DE FL. 189: “Remetam-se os autos ao arquivo, nos termos do art. 475 – J, § 5º do CPC. Cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2011.0009.4712-8 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: VIRGILIO LEITE RUA

ADVOGADO (A): GISELLY RODRIGUES LAGARES – OAB/TO 4.912 e JEAN LUIS COUTINHO SANTOS – OAB/TO 5.072

REQUERIDO: BANCO SAFRA S/A

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4.009-A

DESPACHO DE FL. 251: “Recebo o recurso de fls. 216/226, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Abra-se vista ao apelado/réu, pelo prazo legal, para contra-arrazoá-lo. Após, recebo o recurso de fls. 227/237, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Abra-se vista ao apelado/autor, pelo prazo legal, para contra-arrazoá-lo. Em seguida, com ou sem as contrarrazões e não havendo apresentação de recurso adesivo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com os nossos cumprimentos. Intimem-se e cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO O REQUERIDO/APELADO INTIMADO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE FLS. 216/226, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Autos n. 2007.0004.8322-0 – EMBARGOS DO DEVEDOR

REQUERENTE: DANIEL VIEGAS DOS SANTOS

ADVOGADO (A): KLEYTON MARTINS DA SILVA – OAB/TO 1565

REQUERIDO: IMIFARMA – PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS

ADVOGADO (A): RAIMUNDA CARVALHO LIMA – OAB/TO 3428 e JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

DESPACHO DE FL. 57: “Arquivem-se os autos com as baixas devidas. Cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2007.0004.8321-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: IMIFARMA – PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

REQUERIDO: DANIEL VIEGAS DOS SANTOS

ADVOGADO (A): KLEYTON MARTINS DA SILVA – OAB/TO 1565

DESPACHO DE FL. 105: “Intime-se exeqüente e respectivo advogado para darem andamento ao feito, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e conseqüente arquivamento, nos termos do

art.267, §1º do CPC. Intime-se e cumpra-se.” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0001.8417-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: DILSON MACHADO GONÇALVES MONTES e outros

ADVOGADO (A): JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO 1.317-B e DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES – OAB/TO 3.912

DESPACHO DE FL. 221: “Suspenda-se o andamento do processo pelo prazo remanescente de até 3 (três) meses, ou até o requerimento do cumprimento da sentença. De outro lado, considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais serão ínfimos ou sequer existirão, tendo em vista que a parte exeqüente recolheu devidamente as custas iniciais e taxa judiciária, vejo por bem não determinar a remessa dos autos ao Cartório Contador para apuração das mesmas. Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas. Intimem-se e cumpra-se.” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DE QUE DECORREU SEM MANIFESTAÇÃO O PRAZO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO E ASSIM O MESMO SERÁ ARQUIVADO.

Autos n. 2007.0004.9044-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

ADVOGADO (A): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/TO 4877

REQUERIDO: PAULO HERNANE MILHOMEM ROCHA e outros

ATO ORDINATÓRIO: FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA IMPULSIONAR O FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 157 (...decorreu sem manifestação o prazo para o Exequente juntar aos autos o original da petição de fls. 149/150...).

Autos n. 2007.0008.2697-7 – AÇÃO EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807-B e ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO – OAB/TO 64-B

REQUERIDO: RILSA DE MACEDO ALVES (KENIAS MODAS)

ATO ORDINATÓRIO: FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA IMPULSIONAR O FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 93 (...decorreu sem manifestação o prazo para o Exequente manifestar sobre o laudo de avaliação e requerer o que de direito...).

Autos n. 2011.0012.8407-6 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO (A): IVAN WAGNER MELO DINIZ – OAB/TO 4618-A

REQUERIDO: ZILA MARIA DA ROCHA

ATO ORDINATÓRIO: FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA IMPULSIONAR O FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 93 (...decorreu sem manifestação o prazo para o Requerente recolher as custas de locomoção do Oficial de Justiça...).

Autos n. 2007.0006.1322-1 – AÇÃO DE DEPÓSITO

REQUERENTE: UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: CLEODSON DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA

ATO ORDINATÓRIO: FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA IMPULSIONAR O FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 172 (...decorreu sem manifestação o prazo para o Requerente recolher as custas de locomoção do Oficial de Justiça...).

Autos n. 2009.0001.6576-0 – AÇÃO DE DEPÓSITO

REQUERENTE: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

ADVOGADO (A): MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A e SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: HUMBERTO CARVALHO FIGUEROA

ATO ORDINATÓRIO: FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA IMPULSIONAR O FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 138 (...decorreu sem manifestação o prazo para o Requerente recolher as custas de locomoção do Oficial de Justiça...).

Autos n. 2012.0005.5886-3 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO FIAT S/A

ADVOGADO (A): IVAN WAGNER MELO DINIZ – OAB/TO 4618-A

REQUERIDO: JOÃO BATISTA JOSE DE ARAUJO

ATO ORDINATÓRIO: FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA IMPULSIONAR O FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 73 (...decorreu sem manifestação o prazo para o Requerente recolher as custas de locomoção do Oficial de Justiça...).

Autos n. 2010.0006.0586-5 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: NILTON GOMES DE SOUSA

ADVOGADO (A): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ – OAB/MA 6.055 e AMÁLIA PRATRICIA DIAS DE ALMEIDA GUERRA – OAB/PI 6.873

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A

DESPACHO DE FL. 75: “Arquivem-se os autos com as baixas devidas. Sem custas finais. Cumpra-se.” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2009.0007.8699-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO (A): FABRÍCIO GOMES – OAB/TO 3.350 e JOSÉ MARTINS – OAB/SP 84.314

REQUERIDO: NILTON GOMES DE SOUSA

ADVOGADO (A): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ – OAB/PI 2.523

DESPACHO DE FL. 104: “Arquivem-se os autos nos termos do art. 475 –J § 5º do CPC. Intime-se e cumpra-se.” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2010.0000.1691-6 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: NILTON GOMES DE SOUSA

ADVOGADO (A): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ – OAB/PI 2.523, CAMILA CIRQUEIRA TELES – OAB/MA 10.823 e SIBILA SPONHOLZ – OAB/MA 10094

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A

DESPACHO DE FL. 64: “Intime-se o autor para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, arquivem-se os autos nos termos do art. 475 –J § 5º do CPC. Intime-se e cumpra-se.” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2011.0011.8035-1 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO (A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1.597

REQUERIDO: ROSELY DE FÁTIMA ROSA

ATO ORDINATÓRIO: FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA IMPULSIONAR O FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 126 (CERTIDÃO DE FLS. 126: ...decorreu sem manifestação o prazo para o Requerente recolher as custas de locomoção do Oficial de Justiça...).

Autos n. 2009.0002.3865-6 – AÇÃO DE DEPÓSITO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A e HUDSON JOSE RIBEIRO – OAB/TO 4998-A

REQUERIDO: WEMERSON ANANIAS FONSECA

DESPACHO DE FL. 106: “...Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, intime-se autor e respectivo advogado para darem andamento ao feito, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e conseqüente arquivamento, nos termos do art. 267, § 1º CPC. Intimem-se e cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0002.2268-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO (A): EDEMILSON KOJI MOTODA – OAB/SP 231.747

REQUERIDO: JANAINA SANTANA SOUSA

DESPACHO DE FL. 106: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2010.0008.4407-0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A

ADVOGADO (A): IVAN WAGNER MELO DINIZ – OAB/MA 4.618

REQUERIDO: MÁRIO BEZERRA DOS SANTOS

DESPACHO DE FL. 61: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2010.0007.7069-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A

ADVOGADO (A): JOSÉ MARTINS – OAB/SP 84.314 e FABRÍCIO GOMES – OAB/TO 3350

REQUERIDO: LEYDINEI GOMES CRUZ

DESPACHO DE FL. 89: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2011.0011.8088-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

ADVOGADO (A): MARCO ANTÔNIO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 4.751

REQUERIDO: LUCIANO PEREIRA DA COSTA

DESPACHO DE FL. 126: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2007.0002.3559-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EMBALAGENS LTDA

ADVOGADO (A): MARCO TÚLIO CASTRO DI FERREIRA – OAB/GO 21.613

REQUERIDO: IND. COM. GELO LTDA

DESPACHO DE FL. 63: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2011.0003.2427-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO (A): ELIANA RIBEIRO CORREIA – OAB/TO 4.187

REQUERIDO: MILENA FERREIRA FÉ PEREIRA

DESPACHO DE FL. 78: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2011.0003.0005-1 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: WANDERSON COSTA DE JESUS

ADVOGADO (A): MARCUS VINÍCIUS SCATENA COSTA – OAB/TO 4.598-A

REQUERIDO: TRES COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA

DESPACHO DE FL. 49: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2012.0003.6696-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: COOPERATIVA CENTRO BRASILEIRO DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA

ADVOGADO (A): RODNEI VIEIRA LASMAR – OAB/GO 19.114 e FERNANDA FERREIRA MENDES – OAB/GO 27764

REQUERIDO: JOEL FARDO

DESPACHO DE FL. 62: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2009.0004.9828-3 – AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BADESCO LEASING S/A ARRENDIMENTO MERCANTIL

ADVOGADO (A): MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2.489-A e SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4.093

REQUERIDO: WENDELL DIOGENES RODRIGUES

DESPACHO DE FL. 113: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2007.0004.9034-0 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: JOSÉ CLEITON CAVALCANTE CASTRO

ADVOGADO (A): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO – OAB/TO 1971

REQUERIDO: FINAUSTRIA COPANHIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

DESPACHO DE FL. 56: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2011.0010.3283-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA – ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA

ADVOGADO (A): EDEMILSON KOJI MOTODA – OAB/SP 231.747

REQUERIDO: OSVALDO GOMES FARIAS

DESPACHO DE FL. 92: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2010.0008.1553-3 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS DE ARAGUAINA

ADVOGADO (A): CARLOS EURÍPEDES GOUVEIA AGUIAR – OAB/TO 1750

REQUERIDO: LUIZA ALVES DE ANDRADE SANTOS E OUTRO

DESPACHO DE FL. 79: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2006.0000.5463-1 – AÇÃO DE DEPÓSITO

REQUERENTE: ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

ADVOGADO (A): FERNANDO SERGIO DA CRUZ E VASCONCELOS – OAB/GO 12548 e SAMARA CAVALCANTE LIMA – OAB/GO 26060

REQUERIDO: FRANCISCO GUIMARÃES

DESPACHO DE FL. 77: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2009.0003.9261-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO (A): PATRÍCIA AYRES DE MELO – OAB/TO 2972; DEISE MARIA DOS REIS SILVÉRIO – OAB/GO 24864 e MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A

REQUERIDO: ANDRÉ AUGUSTO ARAÚJO DOURADO

DESPACHO DE FL. 55: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2011.0008.4037-4 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: MARCOS AURÉLIO SILVA BARROS

ADVOGADO (A): ALFREDO FARAH – OAB/TO 943

REQUERIDO: ANDRÉ DE TAL e outros

DESPACHO DE FL. 91: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2009.0006.5747-0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO (A): SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A

REQUERIDO: NADIR BATISTA DE MORAIS

DESPACHO DE FL. 84: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2010.0012.2667-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO (A): JOSÉ MARTINS – OAB/SP 84.314 e FABRÍCIO GOMES – OAB/TO 3350

REQUERIDO: ELEICON BRITO TAVEIRA

DESPACHO DE FL. 96: “Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento. Sendo assim, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas. Cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS – ORDEM DO JUÍZO

O Doutor Carlos Roberto de Sousa Dutra, MM. Juiz Substituto da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Intimação com o Prazo de 10 (Dez) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos de ação de DEPÓSITO Nº 2007.0001.9020-7, proposta por BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A - BCN em desfavor JOSÉ GONÇALVES DIAS, sendo o presente para INTIMAR JOSÉ GONÇALVES DIAS, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo em 24 (vinte e quatro) horas, entrega da coisa ou do equivalente em dinheiro, bem como cientificar no ato da intimação desta sentença e através de seu advogado que, decorrido o prazo acima sem entrega do bem ou seu equivalente em dinheiro, iniciará-se o prazo de quinze dias para pagamento, sob pena de, não o fazendo no prazo fixado, o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento além da expedição de mandado de penhora e avaliação, sendo cientificado de que, efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, multa de dez por cento incidirá sobre o restante. Tudo conforme respeitável sentença exarada pelo MM. Juízo de Direito a seguir transcrito. SENTENÇA: “Ex positis, Julgo Procedente o pedido formulado na inicial da ação de depósito, para Condenar o requerido a entregar, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, o veículo descrito na exordial ou a quantia equivalente em dinheiro, cuja expressão deve corresponder às premissas firmadas na fundamentação, não sendo cabível a exceção de coisa julgada (STF, Súmula Vinculante n. 25) Expeça-se o pertinente mandado de entrega (CPC, art. 904). Condene, ainda, o requerido a pagar as custas e as despesas processuais, bem como os honorários de advogado, estes fixados em 15% sobre o valor da causa, com base no art. 20 § 3º do CPC. Não requerida a execução no prazo de 6 meses após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, nos termos do art. 475-J, §5º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína/TO, 16/06/2011, (ass.) Dr. Vandrê Marques e Silva, Juiz Substituto. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente que será publicada no 01 (Uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos primeiros dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze. Eu, _____, (Ises Maria Rodrigues Costa), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO- 2008.0010.9035-2

Requerente: IVAH AVNER MARTINS BARBOSA . BANCO FINASA S/A

Advogados: FERNANDO MARCHESINI OAB/TO 2188

Requerido: . BANCO FINASA S/A

Advogados: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB/BA 25.579

INTIMAÇÃO da parte autora de fl. 112: “INTIME-SE a parte autora a manifesta-se no prazo de 10 dias sobre contestação e documentos, sob pena de preclusão. Araguaína/TO, em 09 de maio de 2013. LILIAN BESSA OLINTO- Juíza de Direito” (ANS)

AÇÃO DE COBRANÇA- 2011.0002.6561-2

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogados: ELAYNE AYRES BARROS OAB/TO 2402; ANTONIO DOS REIS CALÇADO JUNIOR OAB/TO 2001.

Requerido: JOSÉ GARCIA DE ARAÚJO OLIVEIRA –MÓVEIS

Requerido: JOSÉ GARCIA DE ARAÚJO OLIVEIRA .

Advogados: Não Constituído

INTIMAÇÃO da parte autora para no prazo de 10 dias fazer pagamento das custas da locomoção do Oficial de Justiça no valor de R\$ 19,20 a ser recolhida na conta: AG. 4348-6- C/C. 60240-X. (ANS)

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 2008.0007.5011-1

Requerente: COLEGIO SANTA CRUZ DE ARAGUAÍNA

Advogados: RONAN PINHO NUNES GARCIA OAB/TO 1956

Requerido: LUCIVANIA VENÂNCIO DA SILVA .

Advogados: Não Constituído

INTIMAÇÃO da parte autora para no prazo de 10 dias retirar a Carta Precatória de citação para fins de ajuizamento na comarca deprecada. (ANS)

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº2010.0007.7023-8 (D) Execução Forçada

Exeqüente: Osvaldo Rodrigues de Souza

Advogado: Dr. Alexandre Garcia Marques OAB/TO 19874

Executado: Sanito Pereira de Souza

Advogado: Dr. Antonio Luiz Bandeira Junior OAB/TO 63/B

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº5000040-47.1993.827.2706** . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira –os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau. Instrução Normativa nº1/2013.

Autos nº 2010.0004.5178-7 - Monitória

Requerente(s): HSBC BANK BRASIL S/A

Advogado(s): Lázaro José Gomes Junior – OAB/TO 4562

Requerido(s): Jacqueline Alves Cardoso Silva Teixeira

Advogado(s): Ainda não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº5000731-65.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

Autos nº 2010.0003.7951-2 - Usucapião

Requerente(s): Gilda Martins da Silva

Advogado(s): Defensor Público

Requerido(s): Genoveva Dias Pereira

Advogado(s): Dr. Carlos Euripedes Gouveia Aguiar – OAB/TO 1750

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000730-80.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0001.4176-1 - AÇÃO PENAL

Denunciado: JOÃO PEDRO BESSA BORGES

Advogados: Dr. CÉLIO ALVES DE MOURA – OAB/TO 431-A e Dr. MARCOS NEEMIAS NEGRÃO REIS, OAB/PA 19.514

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado intimado da decisão (fl.346) a seguir transcrita: Não vejo como deferir nenhum dos pedidos. O primeiro não pode ser admitido porque, perfilhando-me à disciplina do artigo 422 do Código de Processo Penal, entendo ser ele manifestamente intempestivo. Em relação ao segundo, observo dos autos que o acusado teve tempo suficiente para constituir novo defensor, pois o aprazamento da presente sessão ocorreu há quase dois meses. Assim, visando resguardar o princípio da paridade de armas, da duração razoável do processo e, sobretudo, da lealdade processual, rejeito integralmente os pedidos ventilados pela defesa. Com efeito, a data aprazada para a sessão de julgamento fica mantida, e o acusado, caso queira, poderá conduzir ao plenário, independente de intimação, as testemunhas por si arroladas. Intimem-se. Araguaína, 4 de abril de 2014. Francisco Vieira Filho, Juiz de direito titular.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Edital de Citação com prazo de 15 dias

Francisco Vieira Filho, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): JULIO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, natural de Carolina/MA, nascido aos 31/07/1977, filho de Joana Ferreira de Lima, possuidor da Carteira de Identidade RG nº 893.499 SSP/TO e CPF nº 700.387.161-00, atualmente em local incerto ou não sabido, a qual foi denunciado no artigo 16, parágrafo único, IV da Lei 10.826/03, nos autos de ação penal nº 2009.0011.7138-5, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de abril de 2014. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

APOSTILA

AUTOS: 2006.0007.8859-7/0 – LIBERDADE PROVISÓRIA

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: JOÃO BATISTA GARCIA PEIXOTO

Advogado: JOSÉ JANUÁRIO A. MATOS JR. OAB/TO nº 1725

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para tomar ciência da decisão proferida às folhas 29/30, conforme teor: "(...) **DETERMINO**, posto isto, acolho o parecer ministerial e **CONCEDO A LIBERDADE PROVISÓRIA** a JOÃO BATISTA GARCIA PEIXOTO, com fulcro no art. 310, parágrafo único, do Código de Processo Penal. O requerente deverá ser posto em liberdade, se por outro motivo não estiver preso, somente após colheita de prévio compromisso de cumprir o dispositivo nos artigos 327 e 328 do CPP, sob pena de revogação da liberdade provisória (...). Expeça-se Alvará de Soltura. Intimem-se. Após, nos termos do Provimento nº 036/2002-CGJ, archive-se os presentes autos, certificando-se o fato nos autos do Inquérito Policial e trasladando-se para ela a decisão proferida neste feito. Araguaína-TO, 21 de setembro de 2006. **Julianne Freire Marques – Juíza de Direito – Respondendo**".

AUTOS: 2012.0001.8491-2/0 – RELAXAMENTO DE PRISÃO

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: LEANDRO SOUSA DA CONCEIÇÃO

Advogado: MARY LANY RODRIGUES DE FREITAS OAB/TO 2.632

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para tomar ciência da decisão proferida às folhas 15/22, conforme teor: "(...) **DETERMINO**, por todas estas razões, acompanhando o parecer ministerial, **CONCEDO** ao requerente LEANDRO SOUSA DA CONCEIÇÃO, já devidamente identificado, o benefício da liberdade provisória sem fiança e com vinculação, o que faço com supedâneo nos termos do art. 5º, inciso LXVI da Constituição Federal e art. 310, parágrafo único do Código de Processo Penal, devendo o mesmo para alcançar a liberdade comprometer-se a comparecer a todos os atos do processo, sob pena de revogação, mediante a assinatura em termo próprio. (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 01 de março de 2012. Antonio Dantas de Oliveira Júnior – **Juiz de Direito**".

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2012.0005.8261-6/0

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.

REQUERENTE: R. I.C.R E OUTRA

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA,OAB/TO Nº 1363

REQUERIDO: ESP. R.P.P

SENTENÇA (FL.26 e 27– Parte dispositiva): “ POSTO ISTO, e mais que dos autos consta deixo de acolher o parecer ministerial, julgo procedente o pedido inicial para declarar os autores RENATO IDE CAMPOS RIBEIRO E JANE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA COSTA, como filhos biológicos do requerido RAIMUNDO PANTALEÃO PEREIRA. Em conseqüência determino que seja acrescido ao apelido de família dos autores, o patronímico “PEREIRA” ,passando seus nomes a terem a seguinte composição RENATO IDE CAMPOS RIBEIRO PEREIRA E JANE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PEREIRA DA COSTA. Acrescentando ainda o nome do requerido como pai e de seus pais como avós paternos. Em conseqüência, JULGO EXTINTO o presente processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 269,II do Código de Processo Civil. Expeça-se mandado de notificação ao CRC competente para as providencias de mister.Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Defiro a assistência judiciária. Em seguida, arquivem os autos.P.R.I.C.Araguaína/TO, 04 de Abril de 2014.(ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.”

AUTOS Nº. 2012.0003.6728-6/0.

AÇÃO: ALIMENTOS.

REQUERENTE: L. T. M.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. EDUARDO CARDOSO - OAB/TO. 5521.

REQUERIDO: J. DE J. M..

OBJETO(FL. 38): “Manifestar sobre a certidão de fl. 38, no prazo de cinco(05) dias.”

AUTOS Nº. 2010.0005.3756-8/0.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS.

REQUERENTE: J. F. P.

ADVOGADO: DR. CARLOS ÁTILA B. PARENTE - OAB/TO. 5128.

REQUERIDO: .Y. F. P. e outros.

ADVOGADA(INTIMANDA): DRA. DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE – OAB/TO. 1756.

DESPACHO(FLS. 110V) “Revogo o despacho supra. Intimem-se os requeridos por intermédio de seu patrono, para que a mesma compareça em audiência acompanhada de seus clientes. Cumpra-se. Araguaína-TO., 04/04/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.”

AUTOS Nº. 2012.0005.5242-5/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

REQUERENTE:R.M.A.S.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: J.V.L

ADVOGADO(INTIMANDO):DR. FRANCISCO GILSON DE MIRANDA, OAB/TO Nº 888-A

SENTENÇA (FL.80– Parte dispositiva): “ DIANTE DO EXPOSTO, não há mais razão em dar prosseguimento a presente ação em razão da satisfação da obrigação por parte do devedor, portanto, declaro EXTINTA a execução, conforme disposto no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Defiro a assistência judiciária gratuita.Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I.C. Araguaína-TO, 27 de março de 2014.(ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.”

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0011.7053-2/0

Ação: Alimentos.

Requerente: Ana Carolina Sousa Coutinho.

Advogado: **Anailza Mendes Borges OAB/MA – 5085**

Requerido: Enock Ribeiro Coutinho.

OBJETO: Intimar a Srª Irene Nogueira Coutinho, por sua procuradora, para interpor a ação adequadamente via procedimento eletrônico. Foi determinado o desentranhamento da petição e entrega da mesma à procuradora subscritora.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS****Assistência Judiciária Gratuita**

A Doutora **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo nº 0004133-06.2014.827.2706, requerido por MARIA HELENA DA SILVA PAULA em face de EDES FERNANDES DE PAULA, tendo o presente à finalidade de CITAR o requerido EDES FERNANDES DE PAULA, brasileiro, casado, garimpeiro, estando em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação, e querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, a autora alega em síntese o seguinte: “que contraiu núpcias com o requerido há mais de 20 anos; que não possui bens a partilhar e tiveram uma filha; que ambos possuem condições de se sustenta, motivo pela qual a requerida deixa de postular pensão; pela requerente foram feitos os seguintes pedidos: requer a citação do requerido por intermédio de edital; caso o requerido não compareça no prazo da citação editalícia, seja nomeado curador; requer a expedição do mandado ao cartório de registro civil para a devida averbação; que seja concedido os benefícios da Assistência Judiciária. Pela Juíza foi exarado o seguinte despacho: “*Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, pois a parte se declarou juridicamente necessitada.Cite-se o requerido por edital, na forma da lei, para os termos da presente ação e, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão.Decorrido o prazo contestatório, nomeio como curador especial ao réu procurador que atua no núcleo de prática jurídica da Faculdade Católica Dom Orione (FACDO), Dr. Rainer Andrade Marques, ressaltando que o prazo para contestar é de 15 (quinze) dias. Após, colha-se o parecer Ministerial. Intime-se e cumpra-se. Em, 26/03/2014.. (ass). Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito*”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local.

DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 4 de abril de 2014. Eu, Ana Cláudia Sousa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº: 2006.0000.9513-3 – AÇÃO ORDINÁRIA**

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Advogado: DALVALAIDES DA SILVA LEITE OAB/TO 1756

Requerido: IPETINS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR – GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 500088-20.2004.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes 11.419/2006 do Art. 2º da Lei.”

Autos nº: 2009.0008.5300-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: HELSON ANTONIO BRAGA DA SILVA

Advogado: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES OAB/TO 2128

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR – GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000363-27.2008.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes 11.419/2006 do Art. 2º da Lei.”

Autos nº: 2006.0006.3966-4 – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

Advogado: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA OAB/TO 496

Advogado: SÉRGIO FONTANA OAB/TO 701

Advogado: LETÍCIA APARECIDA BRAGA SANTOS OAB/TO 2174

Requerido: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Procurador: ALEXANDRE GARCIA MARQUES OAB/TO 1874

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido**

realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 500025-05.1998.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes 11.419/2006 do Art. 2º da Lei.”

Autos nº 2009.0007.1947-6 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: LUIZA FERREIRA DA SILVA

Advogado: MARQUES ELEX SILVA CARVALHO OAB/TO-1971

Requerido: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO TOCANTINS-IGPREV

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000450-46.2009.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0001.1718-2 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: TEREZINHA ROCHA CARMEM

Advogado: FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA OAB/TO-1976

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO

Procurador: ALEXANDRE GARCIA MARQUES OAB/TO-1.874

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000729-95.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0010.7858-3 – REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: GILMAR OLIVEIRA DA COSTA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000499-58.2007.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0001.1718-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: LEONIZA MORAES DOS PASSOS

Advogado: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA OAB/TO-4.158

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010965-38.2012.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0000.0847-2 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: MARCELO ALVES DE SOUSA

Advogado: JOACÍ VICENTE ALVES DA SILVA OAB/TO-2.381

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010964-53.2012.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC,

sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0002.9934-7 – AÇÃO ANULATÓRIA

Requerente: CECÍLIA AUGUSTA BRAGA

Advogado: FERNANDO MARCHESINI OAB/TO-2.188

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001111-54.2011.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0008.2321-6 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: CARMEM LUCIA PEREIRA DIAS

Requerente: EDIMAR PEREIRA LOPES

Requerente: ELAINE PEREIRA LOPES

Requerente: ELISMAR PEREIRA LOPES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001110-69.2011.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0006.9417-5 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: IVONILDA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA

Advogado: FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA OAB/TO-1976

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO

Procurador: ALEXANDRE GARCIA MARQUES OAB/TO-1.874

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000728-13.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0006.9420-5 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: VALDOMIRO LIMA SANTIAGO

Advogado: FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA OAB/TO-1976

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO

Procurador: ALEXANDRE GARCIA MARQUES OAB/TO-1.874

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000726-43.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0005.0685-5 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: CARMEM MARIA LUZ DA SILVA

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS OAB/TO-3.326

Reclamado: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000361-57.2008.827.2706**. Por

fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0006.9424-8 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: MARIA RAIMUNDA PEREIRA DE AGUIAR

Advogado: FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA OAB/TO-1976

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO

Procurador: ALEXANDRE GARCIA MARQUES OAB/TO-1.874

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000724-73.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

APOSTILA

Autos nº 2010.0008.1649-1 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ARLETE SANDRA LOPES DUARTE

Advogado: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE OAB/TO-1.756

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO

Procurador: ALEXANDRE GARCIA MARQUES OAB/TO-1.874

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000723-88.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

1ª Vara de Precatórios

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº 0003587-48.2014.827.2706 – CARTA PRECATÓRIA DE PENHORA

CHAVE ELETRONICA: 520214459414

AÇÃO: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA - OBRIGAÇÕES - Nº 0026139-97.2011.8.26.0100

PRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALENCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E SÃO PAULO-SP.

DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

EXEQUENTE: MASSA FALIDA E BANCO SANTOS S/A E OUTROS

EXECUTADO: ASA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A

ADVOGADO DO EXEQUENTE: DR. PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES AO/SP 98709

INTIMAÇÃO: Intimo os advogados da parte requerente, para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover o preparo integral da carta precatória epigrafada, sob pena de devolução sem cumprimento. Telefone para contato: 63-3414-6629 e e-mail: precatoriasaraguaina@tjto.jus.br

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº 0003470-57.2014.827.2706 – CARTA PRECATÓRIA P/ CITAÇÃO

CHAVE ELETRONICA: 504605983114

AÇÃO: ORDINARIA COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS - Nº 1265274-44.2013.8.13.0024

PRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE-MG.

DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: LOCALIZA RENT A CAR S/A

REQUERIDO: JULIANA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO DO REQUERENTE: DRA. DANIELA MARQUES BATISTA SANTOS DE ALMEIDA, OAB/MG 108.354 E DR. RODRIGO RIGEL PEREIRA VIGNE OAB/MG 105.2013

INTIMAÇÃO: Intimo os advogados da parte requerente, para, no prazo de 10 (dez) dias, promover o preparo integral da carta precatória epigrafada, sob pena de devolução sem cumprimento. Telefone para contato: 63-3414-6629 e e-mail: precatoriasaraguaina@tjto.jus.br.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

OBRIGAÇÃO DE FAZER, nº 0004959-32.2014.827.2706

Requerente: V. O. C.

Requerido: Estado do Tocantins.

ADVOGADO: Dr. André Luiz de M. Gonçalves – OAB/4103/TO.,

INTIMAÇÃO DA DECISÃO DO EVENTO 03: "...Destarte, presentes os requisitos acima demonstrados,

CONCEDO PARCIALMENTE A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O ESTADO DO TOCANTINS, no prazo de 24 horas,

PROVIDENCIE A TRANSFERÊNCIA DA CRIANÇA VIVIAN OLIVEIRA COSTA para UTI PEDIÁTRICA, via UTI aérea, na rede pública ou privada, viabilizando-se o Tratamento Fora de Domicílio (TFD), com direito a acompanhante, sob pena de multa no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e bloqueio de verba pública.

Oficie-se ao Secretário Estadual e à Central de Regulação, com cópia da decisão, para imediato cumprimento do *decisum*, informando a este juízo as medidas adotadas.

Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06.

Cite-se o requerido para, querendo, apresentar contestação no prazo legal, sob pena de revelia. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO. 04 de abril de 2014.

ARAGUATINS **Vara de Família e Sucessões**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor NELY ALVES DA CRUZ, Juíza de Direito desta Comarca de Araguaatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, processo nº 0000014-86.2014.827.2707 e Chave nº843355271014, tendo como requerente Maria Elenice Alves e requeridos Ronykerlli Alves e Marilene Coelho Delmondes. Menor: K.R.D e R.K.D.A, e ai sendo **CITE A MÃE BIOLÓGICA: MARILENE COELHO DELMONES**, brasileira, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC), ou, para comparecer em Juízo e assinar o termo de concordância perante esta autoridade judiciária, consoante a Lei nº8.069/90, artigo 166, § 1º, devendo ser feita entrega de cópia da petição inicial a requerida. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaatins, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze (04/04/2014). Eu, (Marinete Farias Mota), Escrivã Judiciária, o digitei.v

ARAPOEMA **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2011.0005.9328-8 (1376/11) – DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: JOSÉ DA ROCHA MONTEIRO

Defensor Público: Dr. Luis da Silva Sá

Requerido: DARCY LIMA DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo OAB/TO 2703

Despacho: "Para instrução do feito, designo o dia 30/04/2014, às 15h30min, devendo os interessados comparecerem acompanhados de suas testemunhas, ou requerer sua intimação na forma legal, depositando em ambos os casos, atempadamente o respectivo rol. Intime-se. Notifique-se. Cumpra-se."

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº 2010.0004.4760-7 (025/10)- Ação Penal

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: Orlando Vieira da Silva

Advogado: Dr. Washington Aires, OAB/TO 2683.

INTIMAÇÃO DA DECISÃO: Para o prosseguimento da instrução fica designado o dia 30.04.2014, às 13:00hs. Intime-se as testemunhas faltantes com advertência de que seu não comparecimento implicará em condução coercitiva. Arapoema, 25.03.2014, Rosemildo Alves de Oliveira, Juiz de Direito.

ARRAIAS **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº. 5000456-39.2012.827.2709

Chave do Processo: 774337675113.

Ação de Execução de Alimentos

Requerente: Domingas Alves de Araújo.

Requerido: Alessandro Soares de Jesus.

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, na vara cível, a Ação de Execução de Alimentos, nº. 5000456-39.2012.827.2709, tendo como requerente Domingas Alves de Araújo e como requerido: Alessandro Soares de Jesus. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através do despacho proferido no evento 22, dos presentes autos, **MANDOU CITAR – Alessandro Soares de Jesus**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido; afim de que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentem aos autos os seus documentos pessoais, como: (RG, CPF,) para fins de instrução processual, uma vez que não constam dos autos. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL DE CITAÇÃO que será publicado no diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta vara cível, cidade e Comarca de Arraias-(TO), 31 de março de 2014. Eu, Nilton César Nunes Piedade, Técnico Judiciário, o digitei. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

AUGUSTINÓPOLIS **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2010.0001.1537-0/0

Ação Declaratória de Anulação de Escritura Pública de Compra e Venda c/c Transcrição Imobiliário

Requerentes: Maria do Socorro Barros Silva e Fabiana Barros Silva

Advogado: Manoel Vieira da Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2.210

Requeridos: Alessandro Silva Cavalcante e Erasmo Pereira de Araújo

Advogada: Márcia Cavalcante de Aguiar, inscrita na OAB/MA, sob o nº 12.247

INTIMAÇÃO/DECISÃO - ficam os advogados das partes requerentes e requeridas, intimados, para no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda com a retirada dos documentos e mais colacionados, deixando cópias dos mesmos

Processo nº 2011.0004.5806-2/0

Ação de Cobrança

Requerente: Francisco de Assis Azevedo

Advogado: Robson Adriano B. da Cruz, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3904

Requerida: Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.678-A, OAB/GO sob o nº 13.721 e OAB/DF, sob o nº 23.355.

INTIMAÇÃO/DECISÃO – Fica o advogado da parte embargada, intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar acerca da impugnação apresentada.

Processo nº 2006.0006.5362-4/0

Ação de Reparação de Danos Por Acidente de Veículo

Requerente: Vinicius Sales Lustosa

Advogado: Damon Coelho Lima, inscrito na OAB/T, sob o nº 651

Requerida: LP – Comércio de Materiais Construções

Advogada: Wanessa Monteiro de Faria, inscrita na OAB/TO, sob o nº 3684-A, inscrito na OAB/TO, sob o nº 4.897-A

INTIMAÇÃO/DECISÃO – Fica a advogada da parte requerida, intimada, para tomar ciência da penhora formalizada e no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação, caso, queira (art. 475-J, §1º, do CPC).

COLINAS

2ª Vara Cível

DESPACHO

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 125/14D

Fica a parte autora por seu advogado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2008.0010.3111-9

AÇÃO: AÇÃO PREVIDENCIARIA

REQUERENTE: ORDÁLIA LIMA AGUIAR

ADVOGADA: Dr. Antonio Rogério de Barros Mello OAB/TO 4159

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "...INTIME-SE a parte autora, por intermédio de seu advogado, para cumprir o determinado na decisão proferida às fls. 21/22, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 02 de abril de 2014. (ass.) Marcelo Laurito Paro – Juiz de Direito".

SENTENÇA

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 126/14D

Ficam as partes por seus advogados, intimado dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2009.0003.4674-2

AÇÃO: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: CARLA PRISCILA DE FREITAS SILVA E OUTROS

ADVOGADO: Dr. Sergio Constantino Wascheleski, OAB/TO 1643

LITISCONSORTE: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr. Leandro Jeferson Cabral Mello, OAB/TO 3683-B

LITISCONSORTE: JOÃO HONORIO DE FREITAS

ADVOGADO: Dr. Fabio Alves Fernandes, OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "... Diante do exposto, **ACOLHO EM PARTE os embargos de declaração** opostos por **MOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A** nos autos da **AÇÃO DE IDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS**, movida por **CARLA PRISCILA DE FREITAS SILVA E OUTROS** para tão somente substituir a expressão "*cabe à seguradora, então, reembolsar o denunciante*" de fls. 313, verso, para "*cabe à seguradora, então, figurar como responsável solidária do denunciante*". Publique-se. Intimem-se as partes. Colinas do Tocantins, 06 de março de 2014. (ass.) Marcelo Laurito Paro – Juiz de Direito".

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 131/14C

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2012.0002.0172-8/0

AÇÃO: PREVIDENCIARIA

REQUERENTE: SONIA MARIA PEREIRA COSTA

ADVOGADO: Dr. Maria Edilene Monteiro Ramos, OAB/TO 1.753

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: "Intimo a autora na pessoa de sua advogada para requerer o cumprimento da sentença, no prazo de 06 (seis) meses, sob pena de arquivamento".

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 130/14C

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0009.5857-0/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ROMILSON PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: Dr. Sérgio Costantino Wascheleski, OAB/TO 1.643

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "...Diante do exposto, **REJEITO os embargos de declaração** opostos por **ROMILSON PEREIRA DE SOUZA** nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA (RECLAMAÇÃO TRABALHISTA)**, movida em desfavor do **MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO**, pois inexistente qualquer obscuridade ou contradição na sentença proferida às fls. 151/153. Publique-se. Intimem-se as partes. Colinas do Tocantins, 04 de abril de 2014. (ass) **MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito**".

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 128/14C

Fica a parte autora por sua advogada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS: nº 2011.0006.8068-7/0

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: DINAMO PROJETOS ELETRICOS LTDA

ADVOGADO(a): Drª. Wanessa Pereira da Silva, OAB/TO 4.553

REQUERIDO: ALLIANZ SEGUROS S/A

ADVOGADO(a): Jacó Carlos Silva Coelho, OAB/TO 3.678-A

Ato Ordinatório: Nos termos do, inciso XIV, item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 da Corregedoria Geral de Justiça deste novel Estado, intimo a parte autora DINAMO PROJETOS ELETRICOS LTDA, para no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas da Carta Precatória de inquirição de testemunhas registrada na Comarca de Miracema/TO, sob nº 5001554-74.2013.8272725, chave de acesso nº914725109513, Conforme cálculos evento 3, **O valor de R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais) para FUNJURIS; O valor de R\$ 28,80 (vinte e oito reais) como Locomoção do Senhor Oficial de Justiça a ser efetuada mediante depósito na Conta Única nº 17.375-4, Agência nº 0862-1 em nome do Tribunal de Justiça**, para posteriormente ser dado prosseguimento ao feito. Tudo de conformidade com Prov.002/2011 do CGJ, para os devidos fins. Colinas do Tocantins, 04 de abril de 2014. Creuzilene dos Santos Lima Pinheiro, Técnica Judiciária-2ª Vara.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 124/14C

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2008.0002.3447-4/0

AÇÃO: DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: E. F. M - MENOR IMPÚBERE REPRESENTADO POR SUA GUARDIÃ - IVONE MARIA DE ANDRADE

ADVOGADO: JEFETHER GOMES DE M. OLIVEIRA, OAB/TO 2908

REQUERIDO: ALCINDO BERNARDINO DA SILVEIRA

ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA, OAB/TO 1.722-A

REQUERIDO: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ADVOGADA: MARIA TEREZA PACHECO ALENCASTRO VEIGA, OAB/GO 10.070

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Segundo o entendimento da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (Recurso Especial nº 940.274/MS, relator: Ministro João Otávio de Noronha), a fase de cumprimento da sentença não se inicia automaticamente. É necessário que o credor requeira ao juiz de 1ª instância que intime o devedor na pessoa de seu advogado, para que efetue o pagamento no prazo de quinze dias, sob pena de incidência da multa de dez por cento. Nessa seara, ressalta-se, que a maior parte da doutrina defende a necessidade de provocação do credor, como conclusão de uma interpretação sistemática do artigo 475-J, em conjunto com os artigos 475-B e 614, II, do Código de Processo Civil. Não fosse isso, é cediço que descumprida a obrigação imposta, o início da execução sempre dependerá de provocação do credor (artigos 262 e 614 do Código de Processo Civil). Ressalta-se, ainda, que não sendo requerida a execução no prazo de 6 (seis) meses, o juiz mandará arquivar os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte (artigo 475, parágrafo 5º do Código de Processo Civil). Em sendo assim, aguarde-se em Cartório o decurso do prazo supramencionado, oportunidade em que não sendo requerido o cumprimento de sentença nos moldes delineados, o processo deverá ser arquivado com as devidas cautelas necessárias, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte. Colinas do Tocantins, 04 de abril de 2014. (ass) **MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito**".

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 123/14C

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS nº 2007.0010.2773-3/0

AÇÃO: INTERDITO PROIBITORIO

Requerente: LUCIANA ESPIGOSSO LODI e EDEVALDO LODI

ADVOGADA: Dr. Messias G. Pontes, OAB-TO 252B

Requerido: HÉCLITO MACEDO E THEREZA DE LOURDES DE AGUIAR MACEDO

ADVOGADO: Dr. Hélio Eduardo da Silva, OAB-TO 106

INTIMAÇÃO/SENTENÇA "...Ante todo o exposto e fundamentado, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido formulado pelos autores **EDEVALDO LODI e LUCIANA ESPIGOSSO LODI** nos autos principais nº. **2007.0010.2773-3/0.CONDENO**, ainda, os requerentes, *pro rata*, ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme artigo 20, parágrafo 4º do Código de Processo Civil, levando em consideração o grau de zelo do profissional; o lugar de prestação do serviço; a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço. Por outro lado, considerando estarem satisfeitos os requisitos do artigo 932 do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado pelos requerentes **HÉCLITO MACEDO e THEREZA DE LOURDES DE AGUIAR MACEDO** nos autos conexos nº. **2007.0010.3785-2/0, e em consequência, ratifico a liminar anteriormente concedida**, mantendo os autores na posse da área em questão, abstendo-se os requeridos de praticarem qualquer ato atentatório à posse da propriedade rural denominada "Fazenda Vale das Águas", sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para o caso de transgressão do preceito. **CONDENO**, ainda, os requeridos, *pro rata*, ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme artigo 20, parágrafo 4º do Código de Processo Civil, levando em consideração o grau de zelo do profissional; o lugar de prestação do serviço; a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço. Expeça-se o competente mandado proibitório. Trasladem-se cópias da sentença para os autos nº. 2007.0010.2773-3/0 e autos nº. 2007.0010.3785-2/0, devidamente apensados. Com o trânsito em julgado, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no item 2.5 e seguintes do Provimento nº. 02/2011-CGJUS, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se ambos os feitos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 03 de abril de 2014. (ass) **MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito**".

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 122/14C

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS nº 2007.0003.2745-8/0

AÇÃO: INTERDITO PROIBITORIO

Requerente: HÉCLITO MACEDO E THEREZA DE LOURDES DE AGUIAR MACEDO

ADVOGADA: Dr. Hélio Eduardo da Silva, OAB-TO 106

Requerida: LUCIANA ESPIGOSSO LODI e EDEVALDO LODI

ADVOGADA: Dr. Messias G. Pontes, OAB-TO 252B

INTIMAÇÃO/SENTENÇA "...Ante todo o exposto e fundamentado, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido formulado pelos autores **EDEVALDO LODI e LUCIANA ESPIGOSSO LODI** nos autos principais nº. **2007.0010.2773-3/0.CONDENO**, ainda, os requerentes, *pro rata*, ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme artigo 20, parágrafo 4º do Código de Processo Civil, levando em consideração o grau de zelo do profissional; o lugar de prestação do serviço; a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço. Por outro lado, considerando estarem satisfeitos os requisitos do artigo 932 do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado pelos requerentes **HÉCLITO MACEDO e THEREZA DE LOURDES DE AGUIAR MACEDO** nos autos conexos nº. **2007.0010.3785-2/0, e em consequência, ratifico a liminar anteriormente concedida**, mantendo os autores na posse da área em questão, abstendo-se os requeridos de praticarem qualquer ato atentatório à posse da propriedade rural denominada "Fazenda Vale das Águas", sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para o caso de transgressão do preceito. **CONDENO**, ainda, os requeridos, *pro rata*, ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme artigo 20, parágrafo 4º do Código de Processo Civil, levando em consideração o grau de zelo do profissional; o lugar de prestação do serviço; a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço. Expeça-se o competente mandado proibitório. Trasladem-se cópias da sentença para os autos nº. 2007.0010.2773-3/0 e autos nº. 2007.0010.3785-2/0, devidamente apensados. Com o trânsito em julgado, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no item 2.5 e seguintes do Provimento nº. 02/2011-CGJUS, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se ambos os feitos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 03 de abril de 2014. (ass) **MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito**".

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 121/14C

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS nº 2007.0009.1686-0/0

AÇÃO: INTERDITO PROIBITORIO

Requerente: LUCIANA ESPIGOSSO LODI e EDEVALDO LODI

ADVOGADA: Dr. Messias G. Pontes, OAB-TO 252B
Requerido: WALDIR GRIZ
ADVOGADO: Dra. Darci Martins Marques, OAB-TO 1.649

INTIMAÇÃO/SENTENÇA "...Diante do exposto, e por reputar o abandono de causa, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução do mérito, com arrimo no artigo 39, inciso II e artigo 267, incisos III, IV e VI, ambos do Código de Ritos e, por conseguinte, determino o arquivamento dos autos. Custas finais pela parte autora. Condene os autores ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro no patamar de 10% do valor dado à causa. Transitada em julgado, certifique-se, e archive-se, anotando-se as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 03 de abril de 2014. (ass) **MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito**".

ATO ORDINATÓRIO
BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 129/14R

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2012.0002.4809-0/0

AÇÃO: PREVIDENCIARIA

REQUERENTE: MADALENA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA

ADVOGADO: Dr. Maria Edilene Monteiro Ramos, OAB/TO 1.753

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: "Intimo a autora na pessoa de sua advogada para requerer o cumprimento da sentença, no prazo de 06 (seis) meses, sob pena de arquivamento".

COLMEIA
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0007.8286-2/0

Ação: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: EUNICE PINTO DE SOUSA ALVES

Advogado: Dr. SÉRGIO FERREIRA VIANA - OAB/DF – 9.797

Requerido: MUNICIPIO DE GOIANORTEA - TO

Advogado: Dr. OSMAR PEREIRA SILVA – OAB/TO – 5.311

DESPACHO DE FLS. 87: "Designo audiência de conciliação, dia **23/04/2014 às 09:00 horas**, devendo as partes comparecerem acompanhadas de seus advogados, com proposta de acordo, caso tenham interesse. Intime-se. Expeça-se o necessário. Intimem-se as partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, justificando a pertinência e a finalidade, sob pena de indeferimento e/ou julgamento antecipado da lide. Havendo interesse na produção de prova oral, determino a apresentação do rol e se há necessidade de intimação das testemunhas no referido prazo de 05 (cinco) dias. Determino que o requerido exiba o que segue, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser destinada ao Funjuris: **(a)** Ficha financeira do(a) Requerente referente ao período que supostamente teve vínculo trabalhista com o Requerido; **(b)** Certidão do Chefe de recursos Humanos que demonstre qual cargo o (a) Requerente trabalhou/trabalha, qual o provimento (contrato, comissionado ou efetivo), vencimento e qual período. Cumpra-se". Colméia – TO; 27 de fevereiro de 2014. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito

AUTOS: 2007.0002.9753-2/0

Ação: INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C PENSÃO DE ALIMENTOS

Requerente: ELENÍ DE SOUSA SILVA

Advogado: GLAUBERT FÉLIX OLIVEIRA OAB/TO 3539

Requerido: MUNICIPIO DE PEQUIZEIRO - TOCANTINS.

advogado: PABLO VINICIUS FÉLIX DE ARAÚJO OAB/TO 3976

ATO ORDINATÓRIO: Ratificar a publicação realizado no dia 03 de abril de 2014 diário nº 3319. Onde lê intimar as partes que especifiquem as provas quem pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, justificando a pertinência e a finalidade sob pena de indeferimento e/ou julgamento antecipado da lide. **LEIA-SE** Designo audiência de conciliação, a realizar-se no dia 23/04/2014 às 17:00horas. Devendo as partes comparecerem acompanhadas de seus advogados, com proposta de acordo e as provas que se fizeram necessárias para comprovar os fatos, caso tenham interesse. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Colméia, 07 de abril de 2014. Antonia da Silva Gomes, Técnica Judicial.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUSENTE

(PRAZO DE 30 DIAS) QUINTA PUBLICAÇÃO

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escritania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 5000309-95.2012.827.2714, Ação de Declaratória de Ausência c/p de Tutela Antecipada, em que figura como requerente: Editi Cantuario da Silva e requerido: Pedro Cantuario da Silva, e por este meio a requerente sustenta que: **PEDRO CANTUARIO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, agricultor, filho de Domingos Cantuario da Silva e Luiza Ferreira Nascimento, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, **DESAPARECEU**: sem dar notícias, sem comunicar se paradeiro, em 11.12.2011, ou seja há mais de um ano **deixando** os seguintes bens: **a) – Lote de terra rural** denominado por “Fazenda Bom Jesus”, constituída pelo lote rural nº. 87, do loteamento Pequizeiro, Mat. 704, gleba 03, fls. 03, com área total de 48.00,00ha, no município de Couto Magalhães-TO – GRUPO EXECUTIVO DAS TERRAS DO ARAGUAIA-TOCANTINS – GETAT, conforme Título Definitivo Mediante Condição Resolutiva nº. 4 (GETAT) 82 (5) 1403, expedido aos 25.09.1982, em Marabá-PA. Devidamente registrado sob o nº RI-M-704, em 01.04.1986, cadastro do INCRA sob o nº. 56425.000565/2011-77; **b) – semoventes: 02 (dois) bezerros e 10 (dez) vacas**, sendo duas cruzadas e o restante da raça nelore, de boa qualidade; 01 (uma) **mula** branca, tamanho médio e 01 (um) **cavalo** de cor avermelhada de tamanho grande, **frisa-se que a certidão do meirinho de Arrecadação dos Bens** informa que: na ficha da ADAPEC constam : 67 bovinos; 03 suínos e 02 eqüinos, porém a requerente afirma que: somente 12 bovinos pertencem ao ausente, 13 pertencem a autora, 14 pertencem a Srª. Rosalina, 26 foram destinadas a Srª. Rosalina como parte de um acordo, 03 suínos e 02 bovino foram vendidos para custear as despesas para procurar o requerido. A Srª. Editi Cantuario da Silva, propôs a presente ação, em curso nesta Comarca, perante o 2º Cível, na qual foi **DETERMINADA** a publicação do presente edital de Convocação de Ausente **PARA QUE VENHA ASSUMIR A ADMINISTRAÇÃO DE SEUS BENS. ADVERTÊNCIA**: Assim, com o **objetivo** de resgatar seus direitos, bem como a boa fé de terceiros, tendo sido determinado a expedição do presente edital, na forma do artigo 1161 do CPC., terá o mesmo sua reprodução pelo período de um ano, com intervalo de dois em dois meses pela imprensa oficial e em periódico de circulação local, tudo nos termos da respeitável decisão contida no evento nº. 03, cuja parte final a seguir transcrevo: “... Ante o exposto, com fundamento no artigo 273, “caput”, inciso I e parágrafo 2º do Código de Processo Civil e artigo 22 e 25, parágrafo 1º, ambos do Código Civil, **CONCEDO** antecipação dos efeitos da tutela pretendida para que seja **NOMEADO PROVISORIAMENTE CURADOR** dos bens deixados por **PEDRO CANTUÁRIO DA SILVA** a Srª. **EDITI CANTUÁRIO DA SILVA**, devendo fazer tudo que estiver ao seu alcance para conservar, preservar e impedir qualquer prejuízo ou perecimento desses bens (artigo 24 do Código Civil). A curadora provisória deverá prestar compromisso nos termos do artigo 24 do Código Civil c/c artigo 1.187 do Código de Processo Civil, no prazo de 5 (cinco) dias. Determino que o Sr. Oficial de Justiça providencie a arrecadação dos bens pertencentes ao ausente com a documentação comprobatória de propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando a este Juízo a respectiva relação dos mesmos. Intime-se a curadora provisória para, em querendo, acompanhar o meirinho na mencionada diligência. Arrecadados os bens do ausente, nos termos do artigo 1.161 do Código de Processo Civil, determino a expedição de editais durante o prazo de um ano com reprodução de dois em dois meses, a fim de convocar o ausente a comparecer ao seu domicílio. Decorrido o prazo, não comparecendo o ausente, nem havendo certeza de sua morte, e decorrido um ano da arrecadação dos bens, ou três anos a contar dela, caso ele tenha deixado representante ou mandatário, inicia-se, a requerimento dos interessados, a fase de sucessão provisória. Abra-se vista ao douto representante do Ministério Público. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei nº. 1.060/50. Expeça o necessário. Int. Cumprase.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (04.04.2014). _____ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu _____, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____, Porteira dos Auditórios. Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO. V

CRISTALÂNDIA

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2008.0000.2630-8/0

PEDIDO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: WAGNER OLIVEIRA GOMES.

ADVOGADO(S): Drs. Francisco Eriberto de Carvalho Brito – OAB/TO 642

REQUERIDO: IMOBILIÁRIA GETÚLIO IMÓVEIS

ADVOGADO: Dr. Getúlio Batista de Oliveira – OAB/TO 17.427;

INTIMAÇÃO: FICA o procurador e advogado da parte requerida Dr. Getúlio Batista de Oliveira INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO EXARADO NO EVENTO 2, FL. 1, BEM COMO PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 15/MAIO/2014, ÀS 09:00. Devendo comparecer acompanhado da parte. Bem como juntar no prazo de 20 dias o rol de testemunhas, que eventualmente serão inquiridas em juízo. Preferencialmente, as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, salvo pedido expresso da parte.

AUTOS Nº 2011.0011.2312-9/0**AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

REQUERENTE: RONAN DE OLIVEIRA FRANCO

ADVOGADO: Dr. Paulo Roberto Rodrigues Maciel – OAB/TO nº 2.988.

REQUERIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa - OAB/MS nº 6.835

INTIMAR o advogado e procurador do requerente para no prazo de 05(cinco) dias retirar em Cartório o Alvará Judicial

AUTOS Nº 2008.0005.2037-0/0**PEDIDO DE PENSÃO POR MORTE**

REQUERENTE: LUIZA SANTANA PARENTE

ADVOGADO: Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO nº. 3.996-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador do requerente para no prazo de 05(cinco) dias retirar em Cartório o Alvará Judicial.

AUTOS N. 2012.0000.7753-9/0**AÇÃO PENSÃO MORTE**

REQUERENTE: FRANCISCA DA CONCEIÇÃO TAVARES

ADVOGADO: Dr. Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO nº.3685-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador do requerente para no prazo de 05(cinco) dias retirar em Cartório o Alvará Judicial.

AUTOS N. 2006.0005.7135-0/0**AÇÃO APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

REQUERENTE: PAULINA PEREIRA SILVA DE SOUZA

ADVOGADO: Dr. Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO nº.3685-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador do requerente para no prazo de 05(cinco) dias retirar em Cartório o Alvará Judicial.

AUTOS N. 2006.0005.7130-0/0**AÇÃO APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

REQUERENTE: JOSÉ RODRIGUES DE BRITO

ADVOGADO: Dr. Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO nº.3685-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador do requerente para no prazo de 05(cinco) dias retirar em Cartório o Alvará Judicial.

AUTOS Nº 2008.0000.2630-8/0**PEDIDO: EXECUÇÃO**

REQUERENTE: WAGNER OLIVEIRA GOMES.

ADVOGADO(S): Drs. Francisco Eriberto de Carvalho Brito – OAB/TO 642

REQUERIDO: IMOBILIÁRIA GETÚLIO IMÓVEIS

ADVOGADO: Dr. Getúlio Batista de Oliveira – OAB/TO 17.427; Eurípedes Maciel da Silva – OAB/TO 1000 e José Laerte de Almeida – OAB/TO 96-A

INTIMAÇÃO: dos advogados das partes supracitadas da **Certidão** de fl. 3479 dos referidos autos a seguir transcrita: “Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000013-12.2008.827.2715**, chave de acesso **509725731314**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 25/03/2014.”

DIANÓPOLIS**Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****PROCESSO Nº 2008.0003.4392-3 – CAUTELAR INOMINADA**

Requerente: BANCO MATONE S/A.

Advogado: Fábio Gil Moreira Santiago – OAB/BA nº 15.664

Requerido: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

Requerido: NEWTON CÉLIO GUEDES FERNANDES

Advogado: Marcony Nonato Nunes – OAB/TO 1.980

PARTE CONCLUSIVA DA SENTENÇA: "... E por fim, ao meu ver, não viola o presente convênio os dispositivos da lei 8.666/93, sendo uma prática corriqueira entre os municípios e instituições financeiras, este tipo de acordo de empréstimo consignado em favor dos servidores. Por fim, sem maiores delongas, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO tão somente para determinar que o requerido MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS **deposite em juízo** os valores determinados no convênio de fls. 27/30, em favor do requerente, podendo estes valores serem individualizados na fase de liquidação de sentença, extinguido o processo com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, I, CPC. Custas pelo requerido e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Dianópolis-TO, 17 de fevereiro de 2014. Jossanner Nery Nogueira." Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

PROCESSO Nº 2008.0005.8625-7/0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: BANCO MATONE S/A.

Advogado: Fábio Gil Moreira Santiago – OAB/BA nº 15.664

Requerido: NEWTON CÉLIO GUEDES FERNANDES

Advogado: Bernardino de Abreu Neto – OAB/TO nº 4.232

PARTE CONCLUSIVA DA SENTENÇA: "... Assim, não demonstrando, a meu ver um desconforto extraordinário por parte do requerente BANCO MATONE S/A, não há que se falar em condenação do requerido MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS por danos morais. Por fim, sem delongas, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, determinando ao MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS o cumprimento integral da obrigação de fazer assumida, e INDEFIRO o pedido de danos morais, pelos fundamentos acima expostos, com fulcro no art. 269, I, CPC. Custas pelo requerido e honorários que fixo em R\$ 1.500,00 nos termos do art. 20, § 4º do CPC. P.R.I. Dianópolis-TO, 14 de fevereiro de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito." Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS Nº 2.738/95

Ação: Execução Forçada

Requerente: Atenival Rodrigues de Oliveira

Advogado: Edna Dourado Bezerra – OAB/TO nº 2456

Requerido: Washington Luiz Antunes

Advogado: Marcos Antônio da Silva Modes – OAB/TO nº 285

DECISÃO 1-Não encontrado nenhum valor em contas bancárias pelo sistema BacenJud.2-Intime-se o credor para em 5 (cinco) dias, informar outros bens passíveis de penhora, sob pena de arquivamento..Dianópolis-TO, 10 de fevereiro de 2014.Jossanner Nery Nogueira Luna-Juiz de Direito." Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS nº 2011.0011.8507-8 – USUCAPIÃO

Requerentes: APARECIDO TEIXEIRA DA SILVA e JOSÉLIA LUSTOSA TEIXEIRA

Advogado: Jales José Costa Valente – OAB/TO 450-B

Requerida: L. G. ENGENHARIA

Advogado: Não constituído

Requerido: PAULO SOARES DE MACEDO

Advogado: Humurab Ribeiro Diniz – OAB/TO 3.247

DESPACHO: "1- Vista ao requerente para manifestar sobre o documento de fls. 64v. 2- Cumpra-se integralmente a decisão de fls. 53. Dianópolis-TO, 12 de fevereiro de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito". Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS Nº 2.738/95

Ação: Execução Forçada

Requerente: Atenival Rodrigues de Oliveira

Advogado: Edna Dourado Bezerra – OAB/TO nº 2456

Requerido: Washington Luiz Antunes

Advogado: Marcos Antônio da Silva Modes – OAB/TO nº 285

DECISÃO – PARTE CONCLUSIVA: "...Assim, determino o bloqueio dos valores encontrados em depósito em contas bancárias ou fundos de investimento, via sistema bacenjud de titularidade do devedor Washington Luiz Antunes, inscrito no CPF nº 317.496.665-53, no valor de R\$ 32.693,93, atualizados em junho de 2011.Devendo os autos permanecerem no gabinete do Juiz até que seja processada a ordem perante as instituições financeiras por meio do Banco Central.Após o processamento da ordem perante as instituições financeiras, intime-se a parte credora sobre a presente decisão.Intime-se a parte credora sobre a presente

decisão. Intimem-se. Dianópolis-TO, 30 de janeiro de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna - Juiz de Direito." Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS nº 2011.0003.3248-4 – CAUTELAR DE ARRESTO

Requerente: CLAUDENICE LEONI DE AGUIAR

Advogado: Heraldo Rodrigues de Cerqueira – OAB/TO 259A

Requeridos: HUMBERTO CARDOSO DA CRUZ e AGROINDUSTRIAL E MINERAÇÃO DIACAL LTDA

Advogados: Tenner Aires Rodrigues – OAB/TO 4282 e Wagner George Leão dos Santos – OAB/BA 13.462

DESPACHO: "1. Considerando a certidão de fls. 62v. 2. Intime-se a parte requerente para, no prazo de 48 horas manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. 3. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 21 de novembro de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito". Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS nº 2012.0001.2019-1 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: WEBER SILVA ALVES

Advogada: Edna Dourado Bezerra – OAB/TO 2456

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado(a): Procurador(a) do Estado

DESPACHO: "1- Certifique a Escritania a tempestividade do recurso. 2- Se tempestivo, recebo a apelação nos efeitos devolutivo, no que tange à antecipação de tutela, nos termos do art. 520, inciso VII, do Código de Processo Civil, interposta pelo Apelante. 3- Nos demais capítulos da sentença, recebo-a no seu efeito suspensivo. 4- Intime-se a apelada para, querendo, apresentar as contrarrazões, no prazo legal (art. 518 do CPC). 5- Após, com ou sem as contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Dianópolis-TO, 12 de fevereiro de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito". Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS Nº 2006.0000.1509-1

Ação: Execução

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Danilo Amâncio Cavalcanti – OAB/GO nº 29.191

Requerido: Sandro Ferreira de Souza

Advogado: Adonilton Soares da Silva – OAB/TO nº 1.023

DECISÃO – PARTE CONCLUSIVA: "...É a síntese do necessário. Decido. É fato notório que, o preço do alqueire de terra aumentou sensivelmente, podendo haver prejuízo excessivo para o executado se a adjudicação for realizada com base no preço de julho de 2011. Prevê o artigo 683 do Código de Processo Civil as hipóteses permissivas de nova avaliação, estando configurado no caso em apreço a majoração do valor do alqueire de terra, a permitir a realização de nova avaliação, garantindo assim que o processo executivo não cause prejuízo excessivo para o executado e nem vantagem demasiada para o exequente... Ante o exposto, determino a realização de nova avaliação pelo Oficial de Justiça avaliador, depois intimem as partes para manifestar sobre a avaliação. Após, façam-me os autos conclusos. Dianópolis-TO, 04 de fevereiro de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna - Juiz de Direito." Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS nº 2012.0002.9212-0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: AGROCRIA – COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Advogado: Edison Bernardo de Sousa – OAB/GO 10.185

Executada: AGROINDUSTRIAL E MINERAÇÃO DIACAL LTDA

Advogados: Tenner Aires Rodrigues – OAB/TO 4282 e Wagner George Leão dos Santos – OAB/BA 13.462

DESPACHO: "1- Intime-se a parte executada para informar, valendo-se de documentos comprovantes, se já ocorreu a homologação do quadro-geral de credores nos autos de recuperação judicial da empresa, no prazo de 05 dias. 2- Após, conclusos. Dianópolis-TO, 11 de fevereiro de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito". Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS Nº 2009.0009.4430-5

Ação: Desapropriação Por Utilidade Pública

Requerente: O Município de Dianópolis

Advogado: Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira – OAB/TO nº 4997-A

Requerido: Joaquim Wolney e Outros

Advogado: Gabriel Nunes Rodrigues Costa – OAB/TO nº 5373

DESPACHO: "1- Defiro como se requer as fls. 143. 2- Intime-se o requerente para se manifestar acerca da proposta de honorários do perito de fls. 135/136. 3- Após, voltem os autos conclusos. Dianópolis-TO, 04 de fevereiro de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna - Juiz de Direito." Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS nº 2012.0000.7977-9 – CAUTELAR DE ARRESTO

Requerente: ADRIANO TOMASI

Advogados: Eduardo C. Bigeli – OAB/TO 4008-B e Hamurab R. Diniz – OAB/TO 3.247

Requerida: AGRO INDUSTRIAL E MINERAÇÃO DIACAL LTDA

Advogados: Tenner Aires Rodrigues – OAB/TO 4282 e Wagner George Leão dos Santos – OAB/BA 13.462

DECISÃO: “Trata-se de pedido de suspensão do processo ou de quaisquer atos constritivos realizados nestes autos, até que credores decidam sobre o plano de recuperação judicial que envolve a empresa requerida. Ainda, que seja expedida a respectiva certidão de habilitação para que o requerente possa apresentá-la na recuperação judicial perante a comarca de Ibaiti-PR. Decido. INDEFIRO de plano o pedido de fls. 138/142. Trata-se de processo cautelar de arresto já sentenciado com sentença já transitada em julgado, inclusive arquivado desde a data de 08/07/2013. A sentença proferida às fls. 122 é homologatória de acordo entre as partes, tendo sido o processo extinto com resolução do mérito, em virtude da transação. Inviável a pretensão da parte requerida de fls. 138/142, tendo em vista a sentença transitada em julgado de fls. 122, a qual já não comporta nenhum recurso, o que gera em linhas gerais, imutabilidade no processo. Essa imutabilidade só poder ser alterada pela ação rescisória. A coisa julgada material faz com que os efeitos produzidos se tornem imutáveis, não podendo a mesma questão ser julgada novamente, como é o caso das sentenças que decidem o mérito. Intimem-se. Arquive-se. Dianópolis-TO, 11 de fevereiro de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito”. Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS nº 2007.0008.0130-3 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: DONEY DA SILVA SANTOS

Advogada: Edna Dourado Bezerra – OAB/TO 2456

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado(a): Procurador(a) do Estado

DESPACHO: “1. Certifique a Escriwania a tempestividade do recurso de apelação. 2. Se tempestivo, recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo, nos termos do art. 520, caput, do Código de Processo Civil, interposta pelo Apelante. 3- Intime-se o apelado para, querendo, apresentar as contrarrazões, no prazo legal (art. 518do CPC). 4. Após, com ou sem as contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Dianópolis-TO, 12 de fevereiro de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito”. Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS nº 2012.0001.2020-5 – CAUTELAR DE ARRESTO

Requerente: FAZENDAS ECOLÓGICAS S/A

Advogados: Ivanete Vieira de Oliveira Gomes – OAB/GO 12.954 e OAB/TO 4.632 e Marco Aurélio Gomes – OAB/GO 14.831

Requerida: AGRO INDUSTRIAL E MINERAÇÃO DIACAL LTDA

Advogados: Tenner Aires Rodrigues – OAB/TO 4282 e Wagner George Leão dos Santos – OAB/BA 13.462

DECISÃO: “Trata-se de pedido de suspensão do processo ou de quaisquer atos constritivos realizados nestes autos, até que credores decidam sobre o plano de recuperação judicial que envolve a empresa requerida. Ainda, que seja expedida a respectiva certidão de habilitação para que o requerente possa apresentá-la na recuperação judicial perante a comarca de Ibaiti-PR. Decido. INDEFIRO de plano o pedido de fls. 111/115. Trata-se de processo cautelar de arresto já sentenciado com sentença já transitada em julgado na data de 26/03/2012. A sentença proferida às fls. 87 é homologatória de acordo entre as partes, tendo sido o processo extinto com resolução do mérito, em virtude da transação. Inviável a pretensão da parte requerida de fls. 111/115, tendo em vista a sentença transitada em julgado de fls. 87, a qual já não comporta nenhum recurso, o que gera em linhas gerais, imutabilidade no processo. Essa imutabilidade só pode ser alterada pela ação rescisória. A coisa julgada material faz com que os efeitos produzidos se tornem imutáveis, não podendo a mesma questão ser julgada novamente, como é o caso das sentenças que decidem o mérito. Verifica-se que a parte exequente foi intimada para pagamento das custas finais e não há comprovante do pagamento. Considerando que o valor da taxa judiciária restante, bem como das custas finais superam o valor de R\$ 1.000,00, expeça-se certidão de dívida ativa. Intimem-se. Arquive-se. Dianópolis-TO, 11 de fevereiro de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito”. Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos nº 2009.0006.1145-4**

Ação: Execução

Exequente: Banco do Brasil S/A

Adv: Dra. Maria Lucilia Gomes – OAB/TO nº 2489

Executado: John Cavalcanti Borges

Adv. Não constituído

DECISÃO: “..Entendo pelo deferimento da penhora por meio eletrônico, sobre dinheiro, em respeito a ordem de preferência, prevista no art. 655, do Código de Processo Civil. Ante o exposto, acolho o pedido da parte exequente, a fim de promover o bloqueio das contas bancárias da parte executada, inscrita no CPF nº 840.935.951-00, no valor de R\$ 6.128,17, atualizados em setembro de 2011, utilizando-se, para tanto o sistema Bacenjud, devendo os autos permanecerem no gabinete do Juiz até que seja processada a ordem perante as instituições financeiras por meio do Banco Central. Após o processamento da ordem perante

as instituições financeiras, intime-se a parte credora sobre a presente decisão e do resultado das consultas. Intimem-se. Dianópolis-TO, 24 de janeiro de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna-Juiz de Direito.” Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.

Autos n. 2006.0006.7386-2 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL VALE DO MANOEL ALVES

Adv: DR. JOSÉ ROBERTO AMÊNOLA OAB/TO Nº 319-B

Requerido: TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA

Adv: DRª. MARIA MASCARENHAS FALCONERI CARNEIRO PEREIRA DE OLIVEIRA OAB/BA Nº 27.836

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000025-91.2006.827.2716**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. **Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.** Os autos físicos serão baixados por digitalização. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

AUTOS Nº 2007.0008.0065-0

Ação: Declaratória de Nulidade

Requerente: Elda Cristina Almeida Martins Rodrigues

Advogado: Domício Camelo Silva

Requerido: Prefeitura Municipal de Dianópolis

Advogado: Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira

Sílvio Romero Alves Póvoa

SENTENÇA – PARTE CONCLUSIVA: “...Diante do exposto, sem maiores delongas, julgo improcedente o pedido, com fulcro nos artigos 37, II, CF/88, c/c 186 CC/2002, extinguindo o processo com resolução do mérito, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condene a requerente no pagamento das custas e honorários de sucumbência, os quais ficam suspensos em razão do deferimento da gratuidade da justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis-TO, 11 de fevereiro de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna-Juiz de Direito.” Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS Nº 4.147/2000

Ação: Execução Hipotecária

Requerente: Souza Cruz S/A

Advogado: Dr. Leandro Jefferson Cabral de Melo e Renato Mulinari

Requerido: Espólio de Manoel Dias Lima e Albina Ferreira Lima, representado pela inventariante Keyla Ferreira Lima

Advogado: Dr. Eduardo Calheiros Bigeli

DESPACHO: “1-Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 dias, juntar certidão de inteiro teor do imóvel penhorado, comprovando que o referido imóvel está livre e desembaraçado de qualquer ônus, tendo em vista que corre nesta Vara, inventário negativo de nº 5001041-36.2013.827.2716. 2-Intime se o espólio dos executados, representado pela inventariante dos autos supra-mencionados, na pessoa de seu procurador, para se manifestarem nos autos no prazo de 5 dias. 3-Apensem-se estes autos ao processo de inventário citado. 4-Cumpra-se. Dianópolis-TO, 10 de fevereiro de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna-Juiz de Direito.” Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.

FIGUEIRÓPOLIS
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR. FABIANO GONÇALVES MARQUES, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processa os autos da Ação de Alimentos - Processo nº 5000510-44.2013.827.2717, que tem como Requerente: T.R.D, neste ato representado por sua genitora, Srª. JUCIMEIRE ALVES DIAS e como Requerido: FABIANO RODRIGUES DA SILVA. E por este meio, CITA-SE Sr. FABIANO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, motorista, demais qualificações ignoradas nos autos, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO, a fim de que tome ciência acerca da ação

acima epigrafada e, querendo, CONTESTE a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de terem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Bem como, INTIMÁ-LO, para que tome ciência da r. decisão liminar prolatada nos autos em epígrafe, a qual concedeu em favor do Requerente alimentos provisórios na quantia equivalente a 50% (trinta) por cento do valor do salário mínimo, que deverá ser depositado em conta corrente da genitora do Requerente. E para que chegue ao conhecimento do requerido e o mesmo não possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2014 (07/04/2014). Eu, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão judicial o digitei e fiz inserir. FABIANO GONÇALVES MARQUES - Juiz de Direito - Respondendo pela Portaria nº 1.248/2013-GAPRE)

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

APOSTILA

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº 2009.0010.2539-7- Ação Requerimento de Isenção de Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

Requerente: Maria do Carmo Japiassu Magalhães

Advogado: Roberval Araújo dos Santos OAB/MA 5601

Requerido: Juízo de Direito da Comarca de Filadélfia-TO

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez)dias, se manifestar sobre a contestação e documentos que a instruem. Filadélfia-TO, 07 de março de 2014. (as) Fabiano Ribeiro - Juiz Titular".

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº 2011.0010.5665-0 Ação de Busca e Apreensão.

Requerente: Banco Bradesco Financiamento S/A

Advogado: Marcos André Cordeiro dos Santos OAB/TO 3627

Advogada: Núbia Conceição Moreira OAB/TO 4311

Requerido: José Arinaldo Pereira de Sousa

Advogado: Não consta

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 30(trinta), recolher a diferença apurada no cálculo de fls. 37. Cumpra-se em caráter de urgência. Filadélfia-TO, 27 de fevereiro de 2014. (as) Fabiano Ribeiro - Juiz Titular".

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº 2008.0011.1436-7 Ação Declaratória de Tempo de Residência.

Requerente: José Milton Fernandes da Luz e s/esposa

Advogado: José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO 456

Advogado: Maria Nadja de Alcântara Luz OAB/AL 4956

Requerido: Maria do Espírito Santo Martins Ferreira

Advogado: Fabricio Dias de Sousa Carneiro OAB/TO 3153

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez)dias, se manifestar sobre a contestação e documentos apresentados pelo CESTE. Cumpra-se. Filadélfia, 27 de fevereiro de 2014. (as) Fabiano Ribeiro - Juiz Titular".

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº 2008.0009.6965-2 Ação Medida Cautelar de Interpelação Judicial.

Requerente: Terencio Vasconcelos Pinheiro

Advogado: Joaquim Gonzaga Neto OAB/TO 1317-A

Advogado: Renato Alves Soares OAB/TO 338-E

Requerido: Arédio Rezende de Souza

Advogado: Arédio Rezende de Souza OAB/GO 2220

SENTENÇA: "Homologo o pedido de desistência formulado às fls. 48, e procedo à extinção do feito na forma do art. 267, do CPC. Custas já recolhidas. Transitada em julgado, archive-se com baixa. Filadélfia-TO, 24 de fevereiro de 2014. (as) Fabiano Ribeiro - Juiz Titular".

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº 2008.0010.0840-0- Ação de Reintegração de Posse.

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogada: Cristiane Bellinati Garcia Lopes OAB/TO 4258-A

Advogado: Hudson José Ribeiro OAB/TO 4998-A

Requerida: Zélia Noleto de Souza

Advogado: Esaú Maranhão Sousa Bento OAB/TO 4020

DESPACHO: "Especifiquem as partes no prazo de 05(cinco) dias, as provas que pretendem produzir. Cumpra-se. Após, volvam-me conclusos. Filadélfia-TO, 10 de março de 2014. (as) Fabiano Ribeiro - Juiz Titular".

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº 2009.00007.4022-0- Ação Medida Cautelar Inominada Incidental.

Requerente: Marianny Saraiva Borges

Advogado: Alonso de Souza Pinheiro OAB/TO 80-A

Advogada: Ana Paula Rodrigues Pereira OAB/TO 3998

Requerido: Romeu Galdino de Sousa

Advogado: Não consta

DESPACHO: "Considerando o tempo transcorrido até a presente data, intime-se a parte autora através de seu advogado para, no prazo de 05(cinco) dias, informar se tem interesse no prosseguimento do feito. Ausente manifestação no prazo fixado, intime-se pessoalmente a parte autora para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dar andamento ao processo, sob pena de extinção. Filadélfia-TO, 28 de fevereiro de 2014. (as) Fabiano Ribeiro - Juiz Titular".

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº 2012.0001.1972-0 Ação de Busca e Apreensão.

Requerente: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB/TO 4258-A

Advogado: Hudson José Ribeiro OAB/TO 4998-A

Requerido: Josimar Lopes de Sousa

Advogado: Não consta

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 30(trinta) dias, recolher a diferença das custas processuais, apuradas conforme cálculo de fls. 26. Filadélfia-TO, 27 de fevereiro de 2014. (as) Fabiano Ribeiro - Juiz Titular".

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº 2006.0009.9492-8- Ação de Busca e Apreensão.

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Fabiano Ferrari Lenci OAB/TO 3109-A

Requerido: Maximiliano Henrique dos Santos

Advogado: Não consta

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 30(trinta) dias, proceder ao recolhimento da diferença apurada no cálculo de fls. 46. Cumpra-se. Filadélfia-TO, 25 de fevereiro de 2014. (as) Fabiano Ribeiro - Juiz Titular".

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº 2010.0001.7584-4 Ação Declaratória com Pedido de Antecipação de Tutela.

Requerente: Ary Tavares e Silva

Advogado: Waldomiro de Azevedo Ferreira OAB/GO 4112

Advogada: Flávia Maria Quinan Ferreira OAB/GO 16668

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para dar andamento ao processo no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção. Filadélfia-TO, 24 de fevereiro de 2014. (as) Fabiano Ribeiro - Juiz Titular".

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº 2010.0008.8303-2- Ação de Manutenção de Posse.

Requerente: Teresa de Oliveira Gomes e Outros

Advogado: Ricardo Ramalho do Nascimento OAB/TO 3692-A

Advogado: Alexandre Borges de Souza OAB/TO 3189

Requerido: João Carlos do Espírito Santo e Outros

Advogado: Fernando Henrique de A. Oliveira OAB/MA 2435

Advogado: André Luiz Barbosa Melo OAB/TO 1118

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, se manifestar sobre a contestação de fls. 108/111, sob pena de assim não procedendo, ser excluído do pólo passivo os requeridos Antônio Walter Oliveira da Luz e Adalia Damasceno Messias Alves. Cumpra-se. Filadélfia-TO, 07 de março de 2014. (as) Fabiano Ribeiro - Juiz Titular".

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

2005.0003.2182-8/0 - AÇÃO PENAL PÚBLICA CONDICIONADA

Tipificação: Artigo 121, § 2º, incisos II e IV c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal

Réu : ANTONIO MARCOS MENDES PARENTE

Advogado: Dr. Orivaldo Mendes Cunha OAB-TO 3.677

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior OAB-TO 1.800

Vítima : JOÃO MENDES PEREIRA

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados do acusado, Dr. Orivaldo Mendes Cunha OAB-TO 3677 e Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior OAB-TO 1800, intimados da digitalização e distribuição do processo acima identificado no Sistema e-Proc sob n.º 5000016-26.2006.827.2718.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0001.6179-3 (nº antigo 1.426/97).

Fica a parte requerida intimada através de sua advogada, do r. Despacho abaixo transcrito:

Ação de Revisão Contratual com a Declaração para Adequação de Cláusulas e de Valor e o Pedido de Tutela Antecipada com Repetição de Indébito.

Requerente: Adão de Freitas Neto

Advogado: Dra. Bárbara Henrika Lis de Figueiredo – OAB/TO 099-B

Requerido: Banco Bamerindus do Brasil S/A - (HSBC BANK BRASIL S/A – Banco Múltiplo).

Advogado: Dr. Nazareno Pereira Salgado – OAB/TO 45-B - Dra. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich – OAB/TO 5.143-B.

Despacho de fl. 399: “Considerando a certidão supra, desarquivem-se, junte-se e intime-se para manifestar no prazo de 5 (cinco) dias; sob pena de arquivamento. Guaraí, 25/3/2014 (Ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito.”

Autos: 2011.0004.9079-9/0

Fica a parte exequente intimada, através de seu advogado, do r. despacho abaixo transcrito:

Ação de Execução Forçada

Exequente: Banco do Brasil S/A

Advogado: Dr. Gustavo Amato Pissini - OAB/TO 4694-A.

Executado: Waldir Herpich e Irmgart Helma Herpich.

Advogado: Dra. Bárbara Henrika Lis de Figueiredo – OAB/TO 099-B

Despacho de fl. 133: “Intime-se o requerente com fulcro no artigo 40, inciso II, do CPC.Guaraí, 7/3/2014. (Ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito.”

Autos: 2009.0001.6128-9

Ficam as partes INTIMADAS através de seus advogados, do r. Despacho abaixo transcrito:

Ação de Execução de Sentença.

Exequente: Sergio Ademir Maccagnan.

Advogado: Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto - OAB/TO 372

Executados: José Pedro Marson e Marcos Antonio Novo.

Advogado: Dr. Juarez Ferreira – OAB/TO 3405-A

Despacho de fl. 497--v: “Tendo em vista a data de entrega supra consignada; reitere o ato processual; com a ressalva de prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento, sob pena de crime de desobediência. Intimem-se. Guaraí, 4/4/2014 (Ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito.”

GURUPI

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30(trinta) DIAS.**

CITANDO: TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS, em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente. IMÓVEL: Lote 23, da quadra 27, situado na Rua 16, do Loteamento Vila São José, desta cidade, com área de 153,20 m2, medindo 7,88 metros de frente, confrontando com a rua 16; 8,00 metros de fundo, confrontando com o lote 20; 19, 28 metros do lado direito, confrontando com o lote 21; e 19,31 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 25, devidamente registrado sob. o n. R-5/8.301, livro 2-AU, Registro Geral, fls. 42, em 20 de agosto de 1998. ADVERTÊNCIA: Não contestando, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial (art. 285 do CPC). REQUERENTE: VALDECI RODRIGUES PINTO. REQUERIDO: ROSA ALMEDIA GOMES PARDO, MARIA ANTONIO GOMES DE LIMA, CARLOS ROBERTO ALMEIDA GOMES E ALDENORA ALMEIDA GOMES. AÇÃO: Usucapião.

PROCESSO: nº 5012098-33.2013.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias. Em Gurupi - TO, aos 4 de abril de 2014. Eu, _____, Gardênia Coelho de Oliveira, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. *Edimar de Paula*, Juiz de Direito.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0007.9767-3

Acusado: Rosimar Ferreira de Godói Silva

Advogado: Almir Lopes da Silva OAB/TO 1436

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000350-77.2008.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Escrivania da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos: 2012.0006.1767-3

Acusado: Joel Gomes dos Santos

A Dra. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e em especial ao réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal nº 2012.0006.1767-3 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) JOEL GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, filho de João Manoel dos Santos e Divina Gomes dos Santos, natural de Goiânia-GO, nascido aos 08/03/1968, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado como incurso no Art. 306, caput, da Lei 9.503/97. Fica citado pelo presente, para fim exclusive de o acusado responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. O prazo para defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento do acusado, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 4 de abril de 2014. Eu, Rosanice Alves Ribeiro Andrade escritvã de 1ª Instância, lavrei o presente

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos: 2012.0005.9488-6

Acusado: Sheila Magalhães Cintra

A Dra. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e em especial ao réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal nº 2012.0005.9488-6 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) SHEILA MAGALHÃES CINTRA, brasileira, casada, servidora pública, filha de Sandoval Marcelino Magalhães e Maria do Carmo Machado Magalhães, natural de Paraíso do Tocantins-TO, nascida aos 18/04/1972, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado como incurso no Art. 306, caput, da Lei 9.503/97. Fica citado pelo presente, para fim exclusive de o acusado responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. O prazo para defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento do acusado, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 4 de abril de 2014. Eu, Rosanice Alves Ribeiro Andrade escritvã de 1ª Instância, lavrei o presente

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos: 5004662.23.2013.827.2722

Acusado: Adriano Marques Lacerda

A Dra. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e em especial ao réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal nº 5004662.23.2013.827.2722 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) ADRIANO MARQUES LACERDA, brasileiro, solteiro, ajudante, filho de Lurdes Aparecida Marques Lacerda, natural de Sete Lagoas-MG, portador CPF 065.484.486-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado como incurso no Art. 306, caput, da Lei 9.503/97. Fica citado pelo presente, para fim exclusive de o acusado responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. O prazo para defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento do acusado, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado

nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 4 de abril de 2014. Eu, Rosanice Alves Ribeiro Andrade escrivã de 1ª Instância, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos: 5008529-24.2013.827.2722

Acusado: Êzio da Silva Gomes

A Dra. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e em especial ao réu, que por este Juízo e Escriwania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal nº 5008529-24.2013.827.2722 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) EZIO DA SILVA GOMES, brasileiro, filho de Cleusa Gomes da Costa, nascido aos 09/06/66, portador RG 3216061-2666251-SSP-GO, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado como incurso no Art. 155 do CP. Fica citado pelo presente, para fim exclusive de o acusado responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. O prazo para defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento do acusado, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 4 de abril de 2014. Eu, Rosanice Alves Ribeiro Andrade escrivã de 1ª Instância, lavrei o presente

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos: 5006074-86.2013.827.2722

Acusado: Bruno Milhomens Rocha

A Dra. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e em especial ao réu, que por este Juízo e Escriwania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal nº 5006074-86.2013.827.2722 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) BRUNO MILHOMENS ROCHA, brasileiro, solteiro, açougueiro, filho de Mirtes Milhomens Tavares Rocha e Edson Araújo Rocha natural de Gurupi-TO, nascido aos 12/12/1989, portador RG 947.875-SSP-TO e CPF 028.054.151-16, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado como incurso no Art. 306, caput, da Lei 9.503/97. Fica citado pelo presente, para fim exclusive de o acusado responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. O prazo para defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento do acusado, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 4 de abril de 2014. Eu, Rosanice Alves Ribeiro Andrade escrivã de 1ª Instância, lavrei o presente

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos: 5004716-86.2013.827.2722

Acusado: Pedro Pereira Paz

A Dra. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e em especial ao réu, que por este Juízo e Escriwania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal nº 5004716-86.2013.827.2722 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) PEDRO PEREIRA PAZ, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, filho de Silvina Alves da Costa e Raimundo Pereira Paz, natural de Gurupi-TO, nascido aos 28/09/1967, portador RG 333.685-SEJ/SP e CPF 663.521.931-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado como incurso no Art. 306, caput, da Lei 9.503/97. Fica citado pelo presente, para fim exclusive de o acusado responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. O prazo para defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento do acusado, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 4 de abril de 2014. Eu, Rosanice Alves Ribeiro Andrade escrivã de 1ª Instância, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos: 5004041-60.2012.827.2722

Acusado: Antonio Naves de Oliveira

A Dra. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e em especial ao réu, que por este Juízo e Escriwania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal nº 5004041-60.2012.827.2722 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) ANTONIO NAVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, filho de Odília Naves de Oliveira, natural de Gurupi-TO, nascido aos 31/05/1963, portador RG 1.158.352-SSP-TO e CPF 049.715.431-55, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado como incurso no Art. 304 e art. 299, caput, na forma do art. 69, todos do CP. Fica citado pelo presente, para fim exclusive de o acusado responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na

ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. O prazo para defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento do acusado, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 4 de abril de 2014. Eu, Rosanice Alves Ribeiro Andrade escrivã de 1ª Instância, lavrei o presente

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2009.0010.5728-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Exequente: F. T. DA S.

Advogado (a): ESCRITÓRIO MODELO DE DIREITO – UNIRG/GURUPI-TO

Executado (a): J. G. DOS R. N.

Advogado (a): Dra. FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRÔNIO - OAB/TO n.º 1.022

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes exequente e executada, através de seus advogados, da sentença proferida nos autos em epígrafe, às fls. 71, a seguir transcrita. SENTENÇA: “Vistos etc... Diante do cumprimento da natureza satisfativa da ação em epígrafe, conforme requerido em fls. 57, e ante o que preceitua o artigo 794, I do C.P.C., DECLARO EXTINTA a presente ação. Dêem-se as baixas necessárias. P.R.I.. Gurupi, 26 de novembro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2010.0011.1057-6/0

AÇÃO: ALIMENTOS

Requerente: S. D. R. DA C.

Advogado (a): Dr. ELIAS JOSÉ DA SILVA - OAB/TO n.º 4.310

Requerido (a): J. DE S. C.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte requerente, através de seu advogado, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 54, a seguir transcrita: SENTENÇA: “Vistos etc... Nestes autos, instada a manifestar-se a parte autora quedou-se inerte, tornando inviável o seguimento de feito, que deve receber o devido impulso das partes. Ao exposto e com espeque no artigo 267, III do C.P.C., JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem o conhecimento do mérito. Ao arquivo. Gurupi, 10 de fevereiro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2008.0003.4073-8/0

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: E. N. DE O.

Advogado (a): Dra. FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRONIO - OAB/TO n.º 1.022

Requerido (a): E. M. DE S.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes requerente e requerida, através de seus advogados, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 113, a seguir transcrita. SENTENÇA: “Vistos etc... A fim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos, na forma preconizada no artigo 267, VIII, do C.P.C., HOMOLOGO a desistência formulada nestes autos às fls. 106, pois a natureza da ação comporta a desistência do autor. Dêem-se as baixas necessárias, desentranhe-se, mediante cópia a documentação, se por ventura for requerido, após archive-se os autos. Custas na forma da Lei. P.R.I. Gurupi, 11 de fevereiro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0005.6665-3/0

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: T. DE J. T. DA S.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido (a): J. R. DE S.

Advogado (a): Dr. EMITÉRIO RODRIGUES DA ROCHA NETO - OAB/TO n.º 5.061

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes requerente e requerida, através de seus advogados, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 61, a seguir transcrita: SENTENÇA: “Vistos etc... Nestes autos, vez que não se encontra presente as condições da ação pela perda do objeto conforme petição de fls. 49, torna-se inviável o seguimento do feito. Ao exposto e com espeque no artigo 267, VI do C.P.C., JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem resolução do mérito. Ao arquivo. Gurupi, 26 de fevereiro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0001.6634-5/0

AÇÃO: MEDIDA DE ALVARÁ PARA ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEL

Requerente: CORNELIO JOAQUIM DE SOUZA

Advogado (a): Dr. FERNANDO CORRÊA DE GUAMÁ - OAB/TO n.º 3.993-B

Requerido (a): ESPÓLIO DE ALFREDO PEREIRA DE MELO

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte requerente, através de seu advogado, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 21, a seguir transcrita: SENTENÇA: "Vistos etc... Nestes autos, instada a manifestar-se a parte autora quedou-se inerte, tornando inviável o seguimento de feito, que deve receber o devido impulso das partes. Ao exposto e com espeque no artigo 267, III do C.P.C., JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem o conhecimento do mérito. Ao arquivo. Gurupi, 27 de fevereiro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2012.0004.5705-6/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: E. G. V. F.

Advogado (a): Dr. HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO - OAB/TO n.º 4.044-B

Executado (a): O. F.

Advogado (a): Dra. DULCE ELAINE CÓSCIA - OAB/TO n.º 2.795

Objeto: Intimação do advogado da parte executada do despacho proferido às fls. 68. DESPACHO: "Intime-se o executado, para manifestar na forma requerida às fls. 66/67. Gurupi, 26 de fevereiro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2012.0004.5596-7/0

AÇÃO: ALVARÁ

Requerente: ALBERTO AFONSO DE OLIVEIRA

Advogado (a): Dr. FERNANDO CORRÊA DE GUAMÁ - OAB/TO n.º 3.993-B

Requerido (a): ESPÓLIO DE ALFREDO PEREIRA DE MELO

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte requerente, através de seu advogado, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 22, a seguir transcrita: SENTENÇA: "Vistos etc... Nestes autos, instada a manifestar-se a parte autora quedou-se inerte, tornando inviável o seguimento de feito, que deve receber o devido impulso das partes. Ao exposto e com espeque no artigo 267, III do C.P.C., JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem o conhecimento do mérito. Ao arquivo. Gurupi, 27 de fevereiro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2007.0006.5462-9/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: E. D. G.

Advogado (a): Dr. JOSÉ DUARTE NETO - OAB/TO n.º 2.039

Executado (a): J. DOS S.

Advogado (a): Dr. ADARI GUILHERME DA SILVA - OAB/TO n.º 1.729

Objeto: Intimação do advogado da parte exequente para manifestar nos autos em epígrafe quanto à resposta do sistema Bacen Jud juntado às fls. 73/74.

AUTOS N.º 2011.0004.2883-0/0

AÇÃO: NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

Requerente: T. R. L.

Advogado (a): Dr. FERNANDO CORRÊA DE GUAMÁ - OAB/TO n.º 3.993-B

Requerido (a): R. F. A.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte requerente, através de seu advogado, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 27, a seguir transcrita: SENTENÇA: "Vistos etc... Nestes autos, instada a manifestar-se a parte autora quedou-se inerte, tornando inviável o seguimento de feito, que deve receber o devido impulso das partes. Ao exposto e com espeque no artigo 267, III do C.P.C., JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem o conhecimento do mérito. Ao arquivo. Gurupi, 11 de fevereiro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito".

AUTOS N.º 9.623/06

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS PROVISIONAIS

Exequente: S. A. M.

Advogado (a): Dr. MARCELO ADRIANO STEFANELLO - OAB/TO n.º 2.140

Executado (a): L. C. DE A.

Advogado (a): Dr. FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES - OAB/TO n.º 413-A

Objeto: Intimação dos advogados das partes exequente e executada do despacho proferido às fls. 289 v.º. DESPACHO: "Queira ver decisão exarada nos autos apensos (2010.0008.0363 *rectius*: 2010.0008.0364-0/0). Intime-se. Gurupi-TO, 28/03/2014. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA - Juiz de Direito".

AUTOS N.º 2010.0008.0364-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: S. A. M.

Advogado (a): Dr. MARCELO ADRIANO STEFANELLO - OAB/TO n.º 2.140

Executado (a): L. C. A.

Advogado (a): Dr. FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES - OAB/TO n.º 413-A

Objeto: Intimação dos advogados das partes exequente e executada da decisão proferida às fls. 231/232. DECISÃO: "(...) Todavia, considerando o lapso temporal transcorrido, sem a devida tutela jurisdicional deferida, e ainda fundamentando na supremacia do princípio da razoabilidade, **DETERMINO QUE SE PROCEDA À INTIMAÇÃO DO CREDOR FIDUCIÁRIO, para que, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, informe o valor remanescente para cumprimento integral do contrato de alienação fiduciária do bem sob constrição judicial. Igualmente, e após transcurso aquele prazo, com ou sem as informações requisitadas juntadas aos autos, **AUTORIZO A EXEQUENTE A ADJUDICAR O BEM POR VALOR NÃO INFERIOR AO DA QUITAÇÃO DO VEÍCULO PERANTE O CREDOR FIDUCIÁRIO (artigo 685-A e B, Código de Processo Civil)**. E, ainda, visando à tutela jurisdicional a ser deferida, e não possuindo a exequente interesse na adjudicação, **AUTORIZO A EXEQUENTE A PROCEDER À ALIENAÇÃO PARTICULAR DO VEÍCULO, DESDE QUE O FAÇA POR VALOR SUPERIOR AO DA QUITAÇÃO DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (artigo 685-C, *ibidem*)**. **DETERMINO QUE OS VALORES AUFERIDOS (ADJUDICAÇÃO OU VENDA PARTICULAR) DEVERÃO SER DEPOSITADOS EM JUÍZO, SOB COMINAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL DA EXEQUENTE. Acuso que deve ser registrado que em nenhum caso será permitido o levantamento de valores que importem em excesso ao valor recobrado em sede de execução e sequer que viole os direitos legais conferidos ao credor fiduciário.** Intimem-se as partes. Gurupi-TO, 28 de março de 2014. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA - Juiz de Direito (Em substituição)".

Vara de Execuções Penais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO 15 DIAS**

Ademar Alves de Souza Filho, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais na Ação Penal nº0000550.62.2014.827.2722, que o Ministério Público, como Autor, move contra o acusado JOCIVALDO NUNES XAVIER, vulgo "Piva", brasileiro, nascido em 16/09/1987, natural de Aliança do Tocantins/TO, filho de Jovêncio Nunes Ferreira e Luzia Ferreira Xavier, portador do RG n.º 1050961 SSP/TO, residente na RUA 32, QD. 80, LT. 21, Nova Fronteira, Gurupi- TO, atualmente em local incerto e não sabido denunciado como incurso nas sanções penais do artigo 121, caput, c/c artigo 14, II do Código Penal, e como esteja em local incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica o acusado CITADO para responder a acusação, devendo constituir advogado e apresentar defesa por escrito, no prazo de 10 (dez), podendo argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, ficando desde já, o referido acusado, intimado para todos os demais termos e atos da aludida ação, até o final julgamento, sob pena de revelia Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja foi publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 7 de abril de 2014. Eu, Diane Goretti Perinazzo, Técnica judiciária de 1ª instância, que digitei o presente. Ademar Alves de Souza Filho Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi-TO

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial o réu, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita Ação Penal n.º 5010855-54.2013.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra CARLOS DIVINO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido aos 17/07/1987 em Dueré - TO, filho de Petronília Oliveira dos Santos e Nelson Marques dos Santos, que chegue ao conhecimento DO CITADO, expediu-se o presente edital, ficando assim, citado para responder a acusação, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do art. 129, § 9.º e art. 147, ambos do CP c/c art. 5.º, I e II e art. 7.º, II, da Lei 11.340/06, mediante advogado constituído, não tendo advogado lhes será nomeado um Defensor Público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 4 de abril de 2014. Eu, Fábيا Soares Siriano, Técnica Judiciária, lavrei o presente. Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 1.436/94

Ação: Execução Forçada

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Dr. Osmarino José de Melo

Executado: Firma Passo Real Construções Ltda

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para proceder o pagamento das custas de locomoção, no valor de 153,60, a ser depositado na conta nº 17.375-4, Agência 0862-1, Banco do Brasil S/A, Titular: TJ CART DIST CONTADORIA, CNPJ 25.053.190/0001-36, juntando-se comprovante nos autos, a fim de que seja cumprido o mandado de avaliação (terra rural).

Autos nº 1.404/94

Ação: Execução Forçada

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Dr. Osmarino José de Melo

Executado: Firma Passo Real Construções Ltda, Sady Batistella

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para proceder o pagamento das custas de locomoção, no valor de 153,60, a ser depositado na conta nº 17.375-4, Agência 0862-1, Banco do Brasil S/A, Titular: TJ CART DIST CONTADORIA, CNPJ 25.053.190/0001-36, juntando-se comprovante nos autos, a fim de que seja cumprido o mandado de avaliação (semoventes).

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2012.0004.3718-7/0 – 4414/06 - AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL

Exeqüente: SAMUEL NUNES DE FRANÇA

Advogado: Dr. SAMUEL NUNES DE FRANÇA OAB/TO 1.453-B

Executado: BAYER AKTIENGESELLSCHAFT

Advogado: Dr. PAULO EDUARDO M. O. DE BARCELLOS OAB/SP 79.416

INTIMAÇÃO: Intimo o Exeqüente para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas finais R\$ 138,40 (cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), taxa judiciária R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e honorários advocatícios R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) o valor do FUNJURIS deverá ser recolhido por meio do DAJ: [HTTP://gise.tjto.jus.br/Daj/acesso/](http://gise.tjto.jus.br/Daj/acesso/).

AUTOS Nº. 2009.0012.4922-8/0 – 6.359/09 - AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

Requerente: ERIVALDO FRANCISCO DE SOUSA

Advogado: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB/TO 45

Requerido: AILTON LOPES LOURENÇO

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para comparecerem na audiência preliminar, designada para o dia 28 de maio de 2014 às 10h:30min, no Fórum local.

AUTOS Nº. 2009.0012.4922-8/0 – 6.359/09 - AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

Requerente: ERIVALDO FRANCISCO DE SOUSA

Advogado: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB/TO 45

Requerido: AILTON LOPES LOURENÇO

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para comparecerem na audiência preliminar, designada para o dia 28 de maio de 2014 às 10h:30min, no Fórum local.

AUTOS Nº. 2009.0007.9604-7/0 – 6539/09 - AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

Requerente: ERIVALDO FRANCISCO DE SOUSA e JOSÉ DOS REIS QUIXABEIRA DE SOUSA

Advogado: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB/TO 45

Requerido: AILTON LOPES LOURENÇO

Advogado: Dr. JOSÉ PEREIRA DE BRITO OAB/TO 151-B

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, operada a decadência do direito à cautela, em observância aos artigos 806 e 808, I, ambos do CPC, extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Por força da causalidade, condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, fixados estes em R\$ 700,00 (setecentos

reais), nos termos do artigo 20, § 4º, do CPC. P. R. I. C. Miranorte, 24 de março de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2011.0011.7558-7/0 – 7671/11 - AÇÃO: RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Drª. RENATA ALVES GUTERRES OAB/DF 31.243

Requerido: NELSON FRANCISCO NASCIMENTO E OUTROS

Advogado:

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas finais R\$ 73,00 (setenta e três reais), o valor do FUNJURIS deverá ser recolhido por meio do DAJ: [HTTP://gise.tjto.jus.br/Daj/acesso/](http://gise.tjto.jus.br/Daj/acesso/).

AUTOS Nº. 2011.0001.0519-4/0 – 7036/11 - AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: SAMUEL NUNES DE FRANÇA

Advogado: Dr. RAIMUNDO NONATO CARNEIRO OAB/TO 1.453-B Dr. SAMUEL NUNES DE FRANÇA OAB/TO 1.453-B

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. GUSTAVO AMATO PISSINI OAB/TO 4694-A

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestar acerca da petição de fls. 231/237.

AUTOS Nº. 2012.0003.0344-0/0 – 7919/12 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, consubstanciada em (Astreintes)

Exeqüente: SAMUEL NUNES DE FRANÇA

Advogado: Dr. SAMUEL NUNES DE FRANÇA OAB/TO 1.453-B

Executado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado:

INTIMAÇÃO: Intimo a parte credora para efetuar o recolhimento das custas iniciais, R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) taxa judiciária R\$ 1.342,50 (mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento na distribuição. O valor do FUNJURIS deverá ser recolhido por meio do DAJ: [HTTP://gise.tjto.jus.br/Daj/acesso/](http://gise.tjto.jus.br/Daj/acesso/).

AUTOS Nº. 2009.0004.5594-0/0 – 6403/09 - AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: JOÃO FLÁVIO DE CASTRO

Advogado: Dr. AFONSO JOSÉ LEAL BARBOSA OAB/TO 2177

Requerido: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS

Advogado: Dr. ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE OAB/TO 4277

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas finais R\$ 82,25 (oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), o valor do FUNJURIS deverá ser recolhido por meio do DAJ: [HTTP://gise.tjto.jus.br/Daj/acesso/](http://gise.tjto.jus.br/Daj/acesso/).

AUTOS Nº. 2010.0012.6184-1/0 – 7018/11 - AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: WAGNER LOPES SANTOS

Advogado: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB/TO 45

Requerido: CLARICE AUGÊNIO DOS SANTOS LOPES

Advogado:

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas finais R\$ 40,00 (quarenta reais), taxa judiciária R\$ 50,00 (cinquenta reais) o valor do FUNJURIS deverá ser recolhido por meio do DAJ: [HTTP://gise.tjto.jus.br/Daj/acesso/](http://gise.tjto.jus.br/Daj/acesso/).

AUTOS Nº. 2011.0003.0057-4/0 – 7157/11 - AÇÃO: USUCAPIÃO

Requerente: ADEIJAR EUQUERO FERREIRA

Advogado: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB/TO 45

Requerido: JOSÉ ALVES DE LIMA

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Litisconsorte: SINDICATO RURAL DE MIRANORTE/TO

Advogado: Dr. SAMUEL NUNES DE FRANÇA OAB/TO 1.453-B

Interessado: MUNICIPIO DE MIRANORTE/TO

Advogado: Dr. CORIOLANO SANTOS MARINHO OAB/TO 10

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para comparecerem na audiência da oitiva da testemunha Paulino José Rosa referente a Carta Precatória nº 5002153-25.2013.827.2721 Chave nº 565489492813, designada para o dia 14 de maio de 2014 às 15h:00min, no Fórum de Guaraí/TO.

AUTOS Nº. 2012.0003.0305-9/0 – 7897/12 - AÇÃO: INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO CUMULADA COM PEDIDO DE IMISSÃO NA POSSE

Requerente: PEDRO AFONSO AÇÚCAR E BIOENERGIA S/A

Advogado: Dr. AUGUSTO GONÇALVES PEREIRA OAB/GO 23.526 E OUTROS

Requerido: EDILSON BRANDÃO TAKAHASHI e DULCIANE MARIKO OGAWA TAKAHASHI

Advogado:

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para no prazo de 5 (cinco) dias se manifestar sobre a certidão de fls. 196 (não houve manifestação).

AUTOS Nº. 2009.0007.5759-9/0 – 6511/09 - AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: ALESSANDRO ALVES SANTOS

Advogado: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB/TO 45

Requerido: JOSEFA ALVES DE SOUSA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, inciso III e parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, em razão do abandono da causa. Custas pelo requerente. Após o Trânsito em julgado e demais formalidades legais, arquivem-se. P. R. I. C. Miranorte, 17 de janeiro de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 2012.0003.2172-3/0 – 3759/04 - AÇÃO: MONITÓRIA

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A

Advogado: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB/TO 45

Requerido: ALCEU MOREIRA DA SILVA, VALDEMAR VIEIRA DOS SANTOS e UBSAIR PARREIRA DA SILVA

Advogado: Dr. JOSÉ PEREIRA DE BRITO OAB/TO 151-B Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para no prazo de 5 (cinco) dias se manifestar sobre a certidão de fls. 366 (não houve manifestação).

AUTOS Nº. 2012.0003.2173-1/0 – 3741/04 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, PELA INCLUSÃO DE SEU NOME NO SISTEMA CENTRAL DE RISCO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

Requerente: ALCEU MOREIRA DA SILVA

Advogado: Dr. JOSÉ PEREIRA DE BRITO OAB/TO 151-B

Requerido: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB/TO 45

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para no prazo de 5 (cinco) dias se manifestar sobre o retorno dos autos do TJ/TO e requerer o que entender de direito.

NOVO ACORDO

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº 753/2014 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 13 de março de 2014

A DOUTORA **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO: o teor do art. 2º do Provimento nº 007/2011, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, que dispõem sobre o Estágio Probatório dos Servidores Nomeados para o Cargo de Provimento Efetivo de 1ª Instância.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito desta Comarca de Novo Acordo, Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do servidor **JÂMISSON SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Contador / Distribuidor, a ser presidida por esta Juíza Diretora do Foro, tendo como membros os servidores Ildenize Maria Pereira Rosa, Escrivã Judicial, matrícula nº 352330 e Wander Ferreira Marinho, Oficial de Justiça / Avaliador, matrícula nº 165643.

Art. 2º - As avaliações serão procedidas em conformidade com o Provimento nº 007/2011-CGJ-TO;

Art. 3º - Esta portaria deverá ser publicada no átrio do Fórum local, e também enviada para publicação no Diário da Justiça Eletrônico, com cópia à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral de Justiça, para fins de registros e publicidades.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça.
Publique-se. Cumpra-se.

Aline Marinho Bailão Iglesias
Juíza de Direito

PALMAS
5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: Imissão de Posse – 2007.0009.8659-1

Requerente: EROTIDES NUNES DA SILVA

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: GEISE CAROLINE LOPES PEREIRA

Advogado: MARCELO SOARES DE CARVALHO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “**Intime-se o executado** ou quem quer que esteja na posse do imóvel situado na **Rua 06, Quadra 04-A, Lote 03, Setor Santa Bárbara**, para que o desocupe, **no prazo máximo e improrrogável de 15 dias**. Caso o imóvel não seja desocupado no prazo assinalado, o Sr. Oficial de Justiça poderá se utilizar de força policial, arrombamento de portas e outras medidas de apoio que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta decisão. Palmas, 24 de fevereiro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Busca e Apreensão – 2007.0009.9421-7

Requerente: BANCO FINASA S.A

Advogado: MARIA LUCÍLIA GOMES E SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA

Requerido: RAIMUNDO VITOR PEREIRA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intime-se pessoalmente a **parte autora** para retirar e promover o devido cumprimento da carta precatória, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de arquivamento do feito, nos termos do art. 267, § 1º do CPC. Palmas, 21 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Depósito – 2007.0010.6091-9

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS

Requerido: CONSTRUTORA GUIA LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO 1: DECISÃO: “Reanalizando mais detidamente os autos, verifico que o Auto de Busca e Apreensão de fls. 54 restou consignado que “acoplada ao caminhão há uma caçamba marca Vibella de aproximadamente 10m³ em perfeito estado de conservação, sendo que não é o bem nº 02 (12015-3/001) descrito na inicial e vale ressaltar que a caçamba não foi retirada por inércia dos representantes legais da parte requerida”. No Boletim de Ocorrência acostado, a declarante informa que o bem descrito no auto foi conduzido ao pátio da empresa Vibella para que fosse retirada a caçamba, mas que não houve a devolução do mesmo. A parte interessada, isto é, a Construtora Guia sequer se manifestou requerendo o bem que pertencia, a priori, ao seu patrimônio. Ao contrário, se o bem foi entregue ao requerente e hoje não está com esse quem deu causa a esta situação foram os próprios representantes legais da requerida que mantiveram-se inertes quando da busca e apreensão do bem relativo ao contrato nº 12013-4/001. A parte requerida não é, conforme despacho de fls. 70, fiel depositária da apontada caçamba. Assim, ante a situação descrita nos autos, determino ao cartório que extraia cópia integral do processo e remeta à Polícia Civil do Estado para que adote as providências iniciadas com o Boletim de Ocorrência nº 1.967/2008. Quanto ao bem do contrato nº 12013-4/001, **consolido definitivamente a parte autora na posse do bem** e quanto à futura venda do bem, determino que, na conformidade do § 5º do art. 3º do Dec. Lei 911/96, “(...)”. **Decreto a revelia do requerido** na ação de busca e apreensão, tendo em vista sua regular citação, conforme certidão de fls. 53. (...). Defiro o requerimento de conversão, que manifestado com expressa estimação pecuniária do valor do bem e, com fundamento no art. 4º do Decreto Lei 911/69, com a redação da Lei 6.071/74, converto a Ação de Busca e Apreensão em Ação de Depósito. Efetuem-se as necessárias anotações, inclusive no Distribuidor, e retifiquem-se a autuação e registros cartorários. Fica, desde já, deferido os benefícios do § 2º do art. 172 do CPC. (...). Palmas, 21 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO 2: “Fica intimada a parte **AUTORA** a promover o recolhimento das custas de locomoção/diligência, para expedição do mandado de citação, no prazo legal.”

Ação: Busca e Apreensão – 2008.0000.0194-1

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: MARIA LUCÍLIA GOMES, FABIANO FERRARI LENCI E DEISE MARIA DOS REIS SILVÉRIO

Requerido: CONSTRUTORA GUIA LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação de Busca e Apreensão que Banco Bradesco S/A move em desfavor de Fábio Gonçalves Salvador, para reaver o veículo descrito na inicial ou pagamento integral do débito indicado. A liminar foi deferida às fls. 24. Contudo, o mandado de busca e apreensão não foi cumprido e a parte requereu o sobrestamento do feito e o bloqueio do bem. Em razão de não encontrar endereço válido, a parte requereu o arquivamento provisório da demanda em 07/01/2009. Intimada a impulsionar o feito tanto pelo diário de justiça, como pessoalmente, a parte ficou-se inerte. É o relatório, em breve síntese. Passo a decidir. (...). Pelo exposto, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. Revogo a liminar proferida e condeno o autor ao pagamento das custas processuais remanescentes. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Palmas, 21 de fevereiro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Execução de Sentença – 2008.0000.2882-3

Exequente: JUAREZ MOREIRA FILHO

Advogado: RÔMULO ALAN RUIZ

Executado: FEISAL PACHECO BUCAR FILHO

Advogado: MARCELO CLÁUDIO GOMES

INTIMAÇÃO 1: DESPACHO: “Defiro, entretanto, a busca e numerários pelo sistema Bacen Jud, conforme atualização da planilha anexa. Se não forem encontrados bens, deve a parte autora indicar, **no prazo de 10 dias**, bens passíveis de constrição, sob pena de arquivamento. Palmas, 01 de outubro de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO 2: DESPACHO: “A busca de numerário pelo sistema Bacen Jud conseguiu bloquear valores ínfimos perto do valor executado. Renovei na data de hoje o pedido de bloqueio de valores. Localizei dois veículos do executado que não continham restrição. Inseri as restrições de transferência e circulação. Importante observar que a tarefa de localização bens é dever da parte e não do Poder Judiciário. Portanto, **intime-se a parte autora/exequente** para que no **prazo de 10 dias** dê impulso ao feito, indicando bens passíveis de constrição com sua exata localização, **especialmente os veículos em que foram incluídas restrição desse juízo**, e demais dados necessários para se levar a constrição a efeito. **Intimem-se**. Palmas, 24 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2008.0000.6810-8

Exequente: BANCO BRADESCO S.A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO E LUIZ CARLOS ALVES DE MELO

Executado: FABIOLA SANTIAGO PEIXOTO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “O pedido de busca de endereço pelo judiciário deve ser negado. Explico. Ocorre que indicar o correto endereço da parte adversa na petição inicial, bem como diligenciar em busca desse endereço, é tarefa que incumbe a parte autora. É importante observar que o Judiciário não é órgão de investigação, sendo que cada vez mais as partes querem atribuir ao órgão julgador as tarefas que são de sua responsabilidade. Nesse sentido: (...). Portanto, **intime-se a parte para que, no prazo de 10 dias, indique o endereço exato da parte contrária**, sob pena de extinção prematura. Palmas, 25 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Monitória – 2008.0000.9043-0

Requerente: WAGNER ALVES SIQUEIRA

Advogado: JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA E GEANNE DIAS MIRANDA

Requerido: CONSTRUTORA VILA BOA LTDA-ME

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “O pedido de busca de endereço pelo judiciário deve ser negado. Explico. Ocorre que indicar o correto endereço da parte adversa na petição inicial, bem como diligenciar em busca desse endereço, é tarefa que incumbe a parte autora. É importante observar que o Judiciário não é órgão de investigação, sendo que cada vez mais as partes querem atribuir ao órgão julgador as tarefas que são de sua responsabilidade. Nesse sentido: (...). Portanto, **intime-se a parte para que, no prazo de 20 dias, indique o endereço exato da parte contrária**, sob pena de extinção, sem resolução de mérito. Palmas, 24 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Boletim de Intimação

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: 993/03 – Embargos à Execução

Requerente: José Antonio Rodrigues Matos

Advogado: Francisco José Sousa Borges

Requerido: GPEL GRAFOPEL PAPÉIS LTDA

Advogado: Sérgio Augusto Pereira Lorentino e Juslei Caetano da Silva

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500.1328-04.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 07 de março de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria

Ação: 714/03 – Execução de Título Extrajudicial

Requerente: GPEL GRAFOPEL PAPÉIS LTDA

Advogado: Sérgio Augusto Pereira Lorentino e Juslei Caetano da Silva

Requerido: José Antonio Rodrigues Matos

Advogado: Francisco José Sousa Borges

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500.1327-24.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 07 de março de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria

Ação: 1081/03 – Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Eneas Ribeiro Neto

Advogado: Amaranto Teodoro Maia

Requerido: Paulo José Reis

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500.1377-50.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 07 de março de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria

Ação: 975/03 – Medida Cautelar de Arresto

Requerente: Eneas Ribeiro Neto

Advogado: Amaranto Teodoro Maia.

Requerido: Paulo José dos Reis

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500.1376-65.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria

Ação: 1058/03 – Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais

Requerente: Andre Barros de Oliveira

Advogado: Maria de Fátima Melo Albuquerque Camarano

Requerido: Maria Cilene dos Santos Silva e Dione Junior da Silva

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500.1375-80.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse

acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria

Ação: 1025/03 – Ação de Anulação de Negócio Jurídico, C/c Ação de Indenização por perdas e Danos

Requerente: Rafael Boulanger

Advogado: Pedro D. Biazotto

Requerida: Rasuilde Gomes Carneiro e Aleida Emília Braz

Advogado: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500.1374-95.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria

Ação: 1148/03 – Execução

Requerente: Alexandre Garcia Bonilha

Advogado: Germiro Moretti

Requerido: Carlos Roberto Lopes

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500.1373-13.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria

Ação: 1148/03 – Execução

Requerente: Alexandre Garcia Bonilha

Advogado: Germiro Moretti

Requerido: Carlos Roberto Lopes

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500.1373-13.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria

Ação: 1160/03 – Ação de Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente

Requerente: Distribuidora de Ferros Palmas LTDA

Advogado: Juarez Rigol da Silva

Requerido: Construtora Mediterrâneo LTDA

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500.1372-28.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria

Ação: 1166/03 – Ação de Execução

Requerente: Banco Mercantil de São Paulo S/A Finasa

Advogado: Mamed Francisco Abdalla

Requerido: MS Almeida Barros LTDA, Donizete Rosa de Paula e Maria do Socorro Almeida Barros

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500.1371-43.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse

acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria

Ação: 1120/03 – Ação de Indenização por Danos Morais

Requerente: Real Contabilidade e Assessoria S/C

Advogado: Fábio Barbosa Chaves

Requerido: Posto Tucunará LTDA

Advogado: Júlio Solimar Rosa Cavalcanti e Fábio Wazileswski

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500.1370-58.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria

Ação: 1008/03 Ação Ordinária de Indenização por Danos Materiais e Morais

Requerente: Machado, Guimarães e Gross LTDA

Advogado: Benedito dos Santos Gonçalves e Carlos Antonio do Nascimento

Requerido: NMB Shopping Center LTDA

Advogado: Josué Pereira Amorim e Arival Rocha da Silva Luz

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500.1369-73.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria

Ação: 1060/03 – Ação Ordinária de Cobrança

Requerente: Banco do Brasil

Advogado: Lindinalvo Lima Luz

Requerido: BWP Indústria Metalúrgica e Construções LTDA

Requerido: Maria de Fátima Alves de Paula

Requerido: Mário de Oliveira Figueiredo

Requerido: Wily de Paula Figueiredo

Advogado: Célia Rocha Braga

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500.1378-35.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria

Ação: 742/03 – Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais

Requerente: Solismar Borges de Abreu e Nelcina Alves da Silva

Advogado: Lourdes Tavares de Lima

Requerido: Vitória Material de Construção LTDA e Paulo Roberto da Costa Lima

Advogado: Mauro José Ribas

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500.1360-14.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria

Ação: 966/03 – Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais c/c Antecipação de Tutela

Requerente: Marcelo Adilson Hoffman da Silva

Advogado: Remilson Aires Cavalcante e Ronaldo André Moretti Campos

Requerido: CJ Serviços Odontológicos LTDA

Advogado: Francisco José Sousa Borges

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de

04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500.1381-87.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria

Ação: 929/03 – Ação de Busca e Apreensão com Pedido de Liminar

Requerente: João Ferreira de Assis

Advogado: Rosangela Parreira da Cruz

Requerido: Antonio Luiz Souza Costa

Advogado: Roberval Aires Pimenta

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500.1380-05.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria

Ação: 658/03 – Ação de Busca e Apreensão com Pedido de Liminar

Requerente: Nemias Gomes

Advogado: Márcia Mendonça de Abreu Alves

Requerido: Marilene Rodrigues Neves

Advogado: Francisco José Sousa Borges

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500.1379-20.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria

Ação: 823/03 – Indenização por Danos Morais e Materiais

Requerente: Alda Costa Campos de Moura e Maria Costa Campos

Advogado: Suyanne Lanusse Reis Arruda

Requerido: Brasil Telecom S/A

Advogado: Julio César de Medeiros Costa e Bethânia Rodrigues Paranhos Infante

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500.1362.81-2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria

Ação: 1047/03 – Ação de Impugnação ao Pedido de Assistência Judiciária

Requerente: Embratel S/A

Advogado: Julio César de Medeiros Costa, Bethânia Rodrigues Paranhos Infante e Reinaldo Limiro

Requerido: Alda Costa Campos de Moura e Maria Costa Campos

Advogado: Suyanne Lanusse Reis Arruda

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500.1361.96-2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria

Ação: 829/03 – Ação Monitória

Requerente: Tecnochuva Sistemas de Irrigação

Advogado: Édson Fabiano de Oliveira Luiz, Isabella Amaral Brito Ferreira Esper e Letícia Luiza Melo Carneiro

Requerido: Hidroenge e Poços Artesianos LTDA

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por

onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500.1363.86-2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria

Ação: 833/03 – Busca e Apreensão

Requerente: Administradora de Consórcios Saga S/C LTDA

Advogado: Walquires Tiburcio de Faria e Emerson Mateus Dias

Requerido: Gilvan Pereira de Menezes

Advogado: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500.1364.51-2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria

Ação: 919/03 – Ação de Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Pneuço Comercio de Pneus Paraíso do Norte LTDA

Advogado: Jésus Fernandes da Fonseca

Requerido: Rafael Agra de Castro

Advogado: Adriano Guinzelli e Leandro Rogeres Lorenzi

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500.1367.06-2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria

Ação: 1082/03 – Embargos à Execução

Requerente: Rafael Agra de Castro

Advogado: Adriano Guinzelli e Leandro Rogeres Lorenzi

Requerido: Pneuço Comercio de Pneus Paraíso do Norte LTDA

Advogado: Jésus Fernandes da Fonseca

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500.1366.21-2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria

Ação: 886/03 – Ação de Depósito

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Maria Lucília Gomes, Fabiano Ferrari Lenci e Simony Vieira de Oliveira

Requerido: Maurício Motta Junquinho

Advogado: Daniel dos Santos Borges

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500.1368.88-2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria

Ação: 849/03 - Ação de Reparação de Danos Morais

Requerente: José Deusiane Pereira Moraes

Advogado: Marcelo Soares Oliveira

Requerido: Quarteto Supermercado

Advogado: Mamed Francisco Abdalla

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500.1365.36-2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse

acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria

Ação: 931/03 - Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico

Requerente: James Antônio de Brito

Advogado: Gilberto Adriano M. de Oliveira

Requerido: Centro Universitário Luterano de Palmas

Advogado: Josué Pereira Amorim, Denyse da Cruz Costa Alencar, Arival Rocha da Silva Luz

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500.1359.29-2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria

Ação: 681/03 – Cautelar Inominada com Pedido de Liminar

Requerente: James Antônio de Brito

Advogado: Gilberto Adriano M. de Oliveira

Requerido: Centro Universitário Luterano de Palmas

Advogado: Josué Pereira Amorim, Denyse da Cruz Costa Alencar, Arival Rocha da Silva Luz

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500.1358.44-2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria

Ação: 368/02 – Execução de Contrato de Honorários

Requerente: Coriolano Santos Marinho

Requerente: Antonio Luiz Coelho

Requerente: Rodrigo Coelho

Advogados: Em causa própria

Requerido: Carlos Eduardo Levinschi

Requerido: Ana Cristinha Coelho Salcides

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500.1729.49-2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Palmas/TO, 28 de janeiro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAIS DE INTIMAÇÃO COLETIVA COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS Nº: 2010.0005.1514-9

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BRASILEIRO

Requerido: J.E.A.D.S

Advogado: DR. FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Selma T. A. Marçal – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas 04 de abril de 2014.

AUTOS Nº: 2009.0013.1672-3

Ação: OFERTA DE ALIMENTOS

Requerente: JONAS SILVA DE SOUSA

Requerido: J.D S. L. E S

Advogada: DRA. FILOMENA AIRES GOMES NETA

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Selma T. A. Marçal – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 04 de abril de 2014.

AUTOS Nº: 2007.0004.1318-4

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: ALLYNE VICTORIA VIEIRA DA SILVA

Requerido: W.R.D.S

Advogada: DRA. FILOMENA AIRES GOMES NETA FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 04 de abril de 2014.

AUTOS Nº: 2011.0009.4969-4

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: ANDRESSA ALENCAR MOREIRA

Requerido: J.S.D.M

Advogado: DR. DANILO FRASETTO MICHELINI

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Selma T. A. Marçal – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 04 de abril de 2014.

AUTOS Nº: 2009.0009.0609-8

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: JOÃO PEDRO BATISTA FERREIRA

Requerido: J.A.D.S

Advogado: DRA. DANILO FRASETTO MICHELINI

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Selma T. A. Marçal – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 04 de abril de 2014.

AUTOS Nº: 2011.0003.0183-0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: FRANKLIN SANTANA DE MEDEIROS E OUTROS

Requerido: F.R.D.M

Advogado: DR. MILSON RIBEIRO VILELA

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Selma T. A. Marçal – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 04 de abril de 2014.

AUTOS Nº: 2010.0012.4945-0

Ação: ALIMENTOS

Requerente: PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA

Requerido: C.S.D.A

Advogado: DR. DANILO FRASETTO MICHELINI

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu Selma T. A. Marçal – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 04 de abril de 2014.

AUTOS Nº: 2007.0010.4612-6

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: ZARONY BATISTA VELOZO

Requerido: E.J.V

Advogado: CÍCERO RODRIGUES MARINHO FILHO

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Selma T. A. Marçal – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã que a conferi. Palmas-TO., 04 de abril de 2014. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA - Juíza Substituta.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS Nº: 2008.0011.0861-8/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: DOUGLAS ALVES LIMA COSTA DO CARMO

DARLLEY ALVES LIMA COSTA DO CARMO E

CELSO ALVES LIMA COSTA DO CARMO, menores representados por sua genitora

Sra. LUCIVANIA ALVES LIMA COSTA DO CARMO

Advogado: DR. DANILO FRASETTO MICHELINI

Requerido: C.P.D.C

FINALIDADE: *INTIMA* os autores nos autos acima relacionados, para em 05 (cinco) dias, escoado o prazo do presente edital, dar andamento ao feito, pena de extinção. (art. 267 1º do CPC.) Eu, Selma T. A. Marçal – Técnica Judiciária o digitei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã que a conferi. Palmas-TO., 04 de abril de 2014. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA - Juíza Substituta.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS Nº 2010.0010.4877-3/0

Ação: Alimentos

Requerente: K. B. da S.

Requerido: Carlos Henrique Pereira da Silva

FINALIDADE: A Juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a CITAÇÃO por este edital de CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a *Parte Promovente* ter afirmado não saber o lugar onde a *Parte Promovida* se encontra (art. 231, inciso II do CPC). Por este edital fica ainda cientificada de que a *Parte Promovida* tem um prazo de 15 (quinze) dias, para, querendo, contestar o que foi afirmado no referido processo pela *Parte Promovente*, contado esse prazo do término do prazo de conhecimento desse edital acima definido, na forma dos arts. 297, 232 e inciso V do art. 241 do Código de Processo Civil. Fica ainda ciente da decisão que fixou alimentos provisórios em favor do requerente no valor mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, a serem pagos mediante depósito bancário na forma descrita na inicial devidos a partir da citação ciente ainda de que não respondendo aos termos do presente chamado no prazo assinalado o processo seguirá a sua revelia não mais sendo dele intimado, porém lhes será nomeado um curador especial à lide (inciso II do art. 9º do CPC) que assumirá sua defesa até o final. Por fim, e considerando que à *Parte Promovente* foi deferida a assistência judiciária gratuita, o presente edital será publicado apenas uma vez no *Diário da Justiça eletrônico do Estado do Tocantins* disponível na página da Internet www.tjto.jus.br, dispensada a publicação em outros jornais (parágrafo único do art. 3º da Lei n. 1.060/1950 e §2º do art. 232 do CPC), bem como foi afixado no mural na entrada do Fórum desta Comarca (inciso II do art. 232 do CPC). Eu, escrivã, o digitei e subscrevo abaixo. Palmas – TO em 4 de abril de 2014. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA - JUÍZA SUBSTITUTA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

Autos nº 2010.0000.0917-0/0

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: Tiago Batista Silva

Requerido: Daniel da Silva Ramos

Finalidade: CITAÇÃO por este edital de DANIEL DA SILVA RAMOS, brasileiro, solteiro, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a *Parte Promovente* ter afirmado não saber o lugar onde a *Parte Promovida* se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã Judicial o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 01 de outubro de 2012. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA - Juíza Substituta

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº.5022605-66.2012.827.2729

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: TELMA ELPIDIO COSTA SANTOS

ADVOGADO: DEUCIANE LAQUINI DE ATAIDE E GEÓRGIA ROCHA GUIMARÃES SOUZA SUSSAI

IMPETRADO: UNITINS- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Intimação da parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias, fazer o recolhimento das custas processuais e taxa judiciária, constante no calculo evento n.º 6, dos autos.

AUTOS Nº: 2010.0002.7494-0/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: PAULO BARBOSA DE MELO

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentadas ou não as respectivas contrarrazões, remetem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com homenagens de deste Juízo. Cumpra-se. Palmas, 10 de março de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0011.0865-0/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: DORIVAN RODRIGO MARQUES

ADVOGADO: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentadas ou não as respectivas contrarrazões, remetem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas, 10 de março de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0001.8593-5/0

AÇÃO: AÇÃO COMINATÓRIA

REQUERENTE: DALTRO BEZERRA GERAIS

ADVOGADO: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA

REQUERIDO: IGEPREV-INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS E ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESIÇÃO: "Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentadas ou não as respectivas contrarrazões, remetem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas, 10 de março de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0011.2975-3/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: BRASIL E DIAS LTDA

ADVOGADO: SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS

REQUERIDO: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Digam as partes no prazo de 05 (cinco) dias se existe possibilidade de conciliação. Não havendo tal possibilidade indiquem no mesmo prazo se pretendem produzir provas, especificando estas, bem como sua pertinência. Havendo requerimento de prova testemunhal no mesmo prazo deve ser apresentado o respectivo rol. Intime-se. Palmas, 20 de março de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0007.4443-8/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: DORACI LOBO BARRETO E OUTROS

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentadas ou não as respectivas

contrarrrazões, remetem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas, 10 de março de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0000.3015-1/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MANOEL FERREIRA DE MENESES

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: “Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentados ou não as respectivas contrarrrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas, 10 de março de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0008.8755-7/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: EVA SOARES DE CARVALHO E OUTROS

ADVOGADO: VINICIUS COELHO CRUZ

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: “Neste contexto, colhe-se das alegações da parte embargante a nítida intenção de alterar a decisão, sob a falsa idéia de que a mesma teria sido omissa e contraditória. Os embargos de declaração não se constituem na vida adequada à revisão ou anulação das decisões judiciais. Ante o exposto, conheço dos embargos, mas nego-lhes provimento. Intimem-se. Palmas, 20 de março de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0008.2575-8/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: PAULO SANTOS PEREIRA

ADVOGADO: ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “Ante o exposto, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito, determinado, ainda, que após o transito em julgado desta sentença, sejam os presentes autos remetidos ao arquivo, com as devidas baixas. Sem custas por isenta a Fazenda Pública. Entretanto, condeno a parte requerida nos honorários advocatícios, que ora arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Nesse sentido:... Transitado em julgado esta sentença, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 20 de março 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito”.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº. 291/2005.

Ação: Inventario.

Requerente: Selma Oliveira do Prado Guedes.

Advogado: Adalciando Elias de Oliveira-OAB/TO-265-A.

Requerido: Espolio de Davino Guedes dos Santos.

Advogado nomeado: Lourival Venancio de Moraes, OAB/TO-171.

INTIMAÇÃO SENTENÇA: “Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta e do direito aplicável à espécie, homologo por sentença o plano de partilha apresentando nestes autos dos bens deixado? por **DAVINO GUEDES DOS SANTOS**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na forma do art. 1.026/1027, do CPC e, via de consequência, atribuo os respectivos quinhões aos contemplados no referido plano, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros, em especial da Fazenda Pública. Por conseguinte, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269,1, do CPC. Custas, conforme consta dos autos, já recolhidas. Com o trânsito em julgado da sentença, expeçam-se os respectivos Alvarás (Alvarás para bens móveis e Formal de Partilha e Carta de Adjudicação para bens imóveis). Após dê-se baixa nos registros e arquivem-se os autos. Palmeirópolis-TO. Pls. 03/04/2014. Ana Paula Araújo Toríbio – Juíza de Direito. Pls. 04/04/2014. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira-Técnica Judiciária”.

Autos nº. 2009.0012.5753-0/0.

Ação: Investigação de Paternidade.

Requerente: Claudilina Martins Teles.

Advogado: Defensoria Pública.

Requerido: Josino Gomes Resplande e Josivaldo Soares.

Advogado: Lourival Venancio de Moraes, OAB/TO-171.

INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA: “Ficam as partes e seus advogados intimados para audiência de instrução e julgamento designada para o dia **07/05/2014, às 09h00min, na sala de audiências do Fórum local**. Devendo as partes comparecer acompanhada de seu advogado e testemunhas independentes de intimação. Pls. 04/04/2014. Técnica Judiciária”.

PEDRO AFONSO **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2005.0003.0969-0/0 – VARA CIVEL

Ação: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

Advogado: EDUARDO SANDOVAL DE MELLO FRANCO – OAB/SP 137.258, JÚLIO CHRISTIAN LAURE – OAB/SP 155.277

Requerido: AGROPECUÁRIA LUSAN LTDA, JAIR CORREA JUNIOR, WOLNEI GUIMARÃES ESPINDOLA

SENTENÇA: INTIMAÇÃO: “**ISTO POSTO**, declaro extinta a obrigação e em consequência **JULGO EXTINTO OS FEITOS 2005.0003.0969-0/0 e 2006.0009.1584-0/0 COM JULGAMENTO DO MÉRITO**, com suporte nos artigos 269, II, III e art. 794, I do CPC. Determino o desentranhamento dos títulos e sejam entregues ao requerido. À contadoria para atualização do cálculo das custas finais. Após, intime-se a parte Requerida para pagamento no prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo o recolhimento, archive-se os autos **SEM** expedir ofício ao CRI determinando o cancelamento do arresto efetivado sobre o imóvel matriculado sob nº 2925, visto que o mesmo ficará condicionado ao pagamento das custas. Havendo o recolhimento, expeça-se ofício determinado o cancelamento do arresto supracitado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, arquivem-se após as formalidades legais. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 30 de julho de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

Autos n. 2006.0009.1584-0/0 – VARA CIVEL

Ação: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

Advogado: EDUARDO SANDOVAL DE MELLO FRANCO – OAB/SP 137.258, JÚLIO CHRISTIAN LAURE – OAB/SP155.277

Requerido: AGROPECUÁRIA LUSAN LTDA, JAIR CORREA JUNIOR, SANDRA F. DE M. CORREA, WOLNEI GUIMARÃES ESPINDOLA

SENTENÇA: INTIMAÇÃO: “**ISTO POSTO**, declaro extinta a obrigação e em consequência **JULGO EXTINTO OS FEITOS 2005.0003.0969-0/0 e 2006.0009.1584-0/0 COM JULGAMENTO DO MÉRITO**, com suporte nos artigos 269, II, III e art. 794, I do CPC. Determino o desentranhamento dos títulos e sejam entregues ao requerido. À contadoria para atualização do cálculo das custas finais. Após, intime-se a parte Requerida para pagamento no prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo o recolhimento, archive-se os autos **SEM** expedir ofício ao CRI determinando o cancelamento do arresto efetivado sobre o imóvel matriculado sob nº 2925, visto que o mesmo ficará condicionado ao pagamento das custas. Havendo o recolhimento, expeça-se ofício determinado o cancelamento do arresto supracitado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, arquivem-se após as formalidades legais. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 30 de julho de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº.: 2008.5.7298-5/0 – CÍVEL

Ação: EMBARGOS DE TERCEIRO

Requerente: EDILSON ROSSONI FEROLDI

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB – TO 906

Requerido: CLAUDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado: JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS – OAB – TO 792

DECISÃO: “Intimem-se as partes para conhecimento da decisão de mérito do AI nº 9538. P.A. 03/07/2013 (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular”. APS

AUTOS Nº.: 2007.9.3159-2/0 – CÍVEL

Ação: EXECUÇÃO

Requerente: CLAUDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado: JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS – OAB – TO 792

Requerido: EDIRCEU ROSSINI FEROLDI

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB – TO 906

DECISÃO: “Intimem-se o exequente para manifestar interesse no prosseguimento da execução, face julgamento do AI, nº 9538, em 72h. P.A. 03/07/2013 (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular”. APS

AUTOS Nº.: 2011.9.5216-4/0 – CÍVEL

Ação: EXECUÇÃO

Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: LUIZ MARTINS DA COSTA.

Advogado: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS – OAB – TO 3138

DECISÃO: “Defiro o requerimento de fls. 64. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Intime-se. Pedro Afonso – TO, 19 de dezembro de 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular”. APS

AUTOS Nº.: 2008.0.5870-6/0 – CÍVEL

Ação: INDENIZAÇÃO

Requerente: PAULO ROBERTO GONZAGA DE FREITAS E ROSÁLIA DOS SANTOS GUIMARÃES

Advogado: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB – TO 151-B

Requerido: GLICE BARREIRA AMARAL E IDELSON DO AMARAL.

Advogado: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB – TO 5485

DECISÃO: “Processo suspenso face necessidade de regularizar feito apenso nº 2007.0007.3576-9/0. Diga às partes que esse juízo não realizará nova prova pericial face acolhimento defeito autos nº 2008.0000.5870-6 e 2007.0008.4361-8/0. Cumpra-se. P. A. 4/11/2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular”. APS

AUTOS Nº.: 2007.8.4361-8/0 – CÍVEL

Ação: DESCONSTITUIÇÃO

Requerente: IDELSON DO AMARAL

Advogado: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB – TO 151-B

Requerido: ROSALIA DOS SANTOS GUIMARÃES E PAULO ROBERTO GONZAGA DE FREITAS.

Advogado: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB – TO 5485

DECISÃO: “Vistos em saneamento. Acato o pedido de desnecessidade de perícia formulado fls. 151/152 pelos seus próprios fundamentos. Fica desde já intimado o autor e réu desse feito a instrução desse feito será conjunta com o feito de nº 2007.0007.3576-9, com o propósito de evitar sentenças divergentes. Processo deve ficar suspenso até que se proceda com a citação do autor –desse feito para se manifestar do pedido de denunciação feito no processo apenso de nº 2007.0007.3576-9/0. Cumpra-se com o determinado no feito apenso acima referido com urgência 2007.0007.3576-9/0. Pedro Afonso, 04 de novembro de 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular”. APS

AUTOS Nº.: 2007.5.3318-0/0 – CÍVEL

Ação: CAUTELAR INOMINADA

Requerente: PAULO ROBERTO GONZAGA DE FREITAS E ROSÁLIA DOS SANTOS GUIMARÃES

Advogado: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB – TO 151-B

Requerido: GLICE BARREIRA AMARAL E IDELSON DO AMARAL.

Advogado: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB – TO 5485

DECISÃO: “Acato o informado pelo Delegado e devido o longo tempo de andamento do feito determino que a parte autora justifique se persiste o interesse desse processo cautelar no prazo assinalado de 05 (cinco) dias. P. A. 4/11/2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular”. APS

AUTOS Nº.: 2008.0.5870-6/0 – CÍVEL

Ação: INDENIZAÇÃO

Requerente: PAULO ROBERTO GONZAGA DE FREITAS E ROSÁLIA DOS SANTOS GUIMARÃES

Advogado: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB – TO 151-B

Requerido: GLICE BARREIRA AMARAL E IDELSON DO AMARAL.

Advogado: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB – TO 5485

DECISÃO: “Acato o pedido de fls. 31/32 pelos seus próprios fundamentos. Processo suspenso até citação de denunciação á lide de feito apenso de reintegração de posse do bem móvel que ocasionou o sinistro. Digam às partes que somente decidirei sobre audiência de instrução e julgamento no processo apenso de reintegração de posse de nº 2007.0007.3576-9/0, devendo informar novamente as testemunhas que pretendem colacionar após citação denunciado e sua versão dos fatos. P. A. 4/11/2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular”. APS

AUTOS Nº.: 2007.7.3576-9/0 – CÍVEL

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR – OAB – TO 5395-A

Requerido: ROSALIA DOS SANTOS GUIMARÃES.

Advogado: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB – TO 151

DECISÃO: “Defiro o pedido de denunciação á Lide nos termos do art. 70, III, CPC pois em tese se discute o esbulho de um bem deteriorado por acidente de terceiro estranho a lide. Após a citação diga ao autor e réu para se manifestar conforme artigo 75 do CPC em 05 dias. Após tudo isso decido se há necessidade de instrução feito. P. A. 11/11/2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular”. APS

AUTOS Nº.: 2010.9.9668-6/0 – CÍVEL

Ação: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: VALDEMAR LOPES DE SOUSA

Advogado: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO – OAB – TO 1.498-B

Requerido: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS – TO.

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB – TO 906

DESPACHO: “Intime-se a parte autora, via advogado, para apresentar réplica à contestação no prazo de dias, sob pena de preclusão. Após, conclusos. Cumpra-se. Pedro Afonso – TO, 10 de outubro de 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular”. APS

AUTOS Nº.: 2010.9.9674/0 – CÍVEL

Ação: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: JOSÉ LUIZ ABREU LOPES

Advogado: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO – OAB – TO 1.498-B

Requerido: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO – TO.

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB – TO 906

DESPACHO: “Intime-se a parte autora, via advogado, para apresentar réplica à contestação no prazo de dias, sob pena de preclusão. Após, conclusos. Cumpra-se. Pedro Afonso – TO, 10 de outubro de 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular”. APS

AUTOS Nº.: 2010.4.9034-0 – CÍVEL

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: LUSOMAR SOARES JUNIOR

Advogado: FREDSON ALVES DE SOUZA – OAB – TO 4433

Requerido: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO – CHAMAR O FEITO A ORDEM: “1 – No presente caso verifico que é necessário chamar o feito a ordem. 2 – A parte exequente deve ser intimada que deve promover o devido andamento do processo em 05 dias. 3 – Com efeito, o juiz tem a missão de impulsionar o feito seja em processo de conhecimento como em processo de execução. 4 – Desta forma, é possível que o magistrado reconheça a ausência de interesse processual superveniente, demonstrada com a inércia da parte exequente em não responder o despacho do Magistrado para impulsionar o feito, sendo sua vontade omissa suficiente para extinguir a presente execução por falta de interesse, bem como em face dos incisos II e III do art. 267 do CPC, que ressaltam que cabe ao autor impulsionar o feito ano a ano e devidamente intimado promover os atos e diligências que lhe competem, sob pena de ser considerada abandono de execução. 5 – Em caso de não informar bens deve a parte requerer a suspensão do feito, com a ressalva que a suspensão se limita ao máximo da prescrição do direito material. 6 – Em caso de não ser promovido o andamento do feito, por parte do advogado o cartório deve intimar o autor pessoalmente, sob pena de extinção. Cumpra-se. Cumpra-se. Pedro Afonso, 29/ 07/ 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular”. APS

AUTOS Nº.: 2.508/04 – CÍVEL

Ação: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE OBRIGAÇÃO CAMBIAL C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: AURIEMA E PATROCÍNIO LTDA, REP. POR ANA PATRICIA DE SOUSA E EDSON MARTINS AURIEMA JUNIOR

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB – TO 906

Requerido: BANCO RURAL S/A E JALAPÃO MOTORS LTDA

Advogado: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA – OAB – MG – 63440, OAB –RJ 173524, OAB – SP 295551 E OUTRA

DESPACHO: “1 – Defiro o requerimento da parte interessada, nos últimos eventos desse feito. 2 – Expeça-se o necessário. 3 - Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 03 de 07 de 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular”. APS

AUTOS Nº.: 2011.0003.1454-0/0 – CÍVEL

Ação: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, REP. POR S/ SÓCIO TABAJARA R. PINTO
Advogado: RENATO TEDESCO – OAB – MS 9470
Requerido: AGRÍCOLA ENTRE RIOS LTDA
Advogado: S/ADVOGADO

DESPACHO: “Vistas ao exeqüente da situação do presente feito, para que informe o que necessita em 05 dias, sob pena de sua inércia acarretar ônus processual. O cartório deve informar ao exeqüente a situação do feito, no caso se o mandado de citação pelos correios foi devolvido, ou seja há alguma certidão do oficial de justiça para que o exeqüente tenha conhecimento, ou o que estiver nos autos. Trata-se de ato ordinatório, que independe de despacho judicial, sugerindo essa magistrada que o cartório cumpra processo dessa natureza de ofício. Intimem-se e Cumpra-se. Pedro Afonso, 09/07/2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular”. APS

AUTOS Nº.: 2007.0009.9328-8/0 – CÍVEL

Ação: REVISÃO DE CONTRATO BANCÁRIO

Requerente: MÁRCIA PEREIRA AMORIM

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB – TO 906

Requerido: BANCO BMC, ALEXANDRE SANGER NETO E ROBSON FERNANDES FERREIRA

Advogado: TEREZA DE MARIA BONFIM NUNES – DEFENSORA PÚBLICA DE 1ª CLASSE

DESPACHO: “1- Remetam-se os autos a defensoria pública para promover a defesa do 2º e 3º requeridos. 3 – Após, com a defesa, intimem-se o autor para réplica, bem como intime-se desde já às partes que por ser processo cuja prova é exclusivamente de Direito as partes devem requerer provas somente de cunho técnico-financeiro, devendo na contestação e eventual réplica requer o que entender de Direito. Cumpra-se. P A 07/07/ 13. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular”. APS

AUTOS Nº.: 2006.0009.9622-0/0 – CÍVEL

Ação: EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: ALMEIDA E ALMEIDA LTDA

Advogado: EDER MENDONÇA DE ABREU – OAB – TO 1087

Requerido: ARMANDO YAMASHITA ARATANI

Advogado: S/ADVOGADO

DESPACHO: “Às partes para movimentarem o feito em 72h, sob pena extinção. P A 21/10/ 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular”. APS

Família, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2010.0007.0300-0/0 – AÇÃO – EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Advogado: DR. MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO – 2.223-B

Requerido: RENATO JOSÉ SOLETTI

IVONETE BIAVA RIBEIRO

NIVAL RIBEIRO

Advogado: DR. EDUARDO LUIZ BORTOLUZZI – OAB/TO – 4.066

DESPACHO: Vistas ao exeqüente da situação do presente feito, para que informe o que necessita em 05 dias, sob pena de sua inércia acarretar ônus processual. “(...)” Intimem-se e cumpra-se. Pedro “Afonso – TO, 01 de novembro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2009.0012.8235-7/0 – AÇÃO – PREVIDENCIÁRIA

Requerente: TEREZINHA GOMES DA SILVA

Advogado: DR. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/GO – 29.479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURALIDADE SOCIAL -INSS

DESPACHO: Defiro o prazo de 10 (dez) dias para apresentar alegações finais. Após conclusos. Cumpra-se. Pedro “Afonso – TO, 31 de outubro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

PEIXE

2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº 2008.0008.9983-2/0

AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: NEUZA PEREIRA DOS REIS

Advogado: Dr. NORTON FERREIRA DE SOUZA OAB/TO 436-A

Requerido: MUNICÍPIO DE PEIXE

Advogado: Drs. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES – OAB/TO nº 2.308-B, ROGÉRIO BEZERRA LOPES-OAB/TO nº 4.193-B e VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA – OAB/TO nº 4.056-A

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 39 a 44. “Vistos. (...) Isto posto, julgo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269 inciso I do Código de Processo Civil, parcialmente procedente o pedido e condeno ao Requerido a pagar a parte autora as férias do período aquisitivo do ano de 2004 - de 24/01/2004 a 23/01/2005 com o acréscimo de 33% (trinta e três por cento). As prestações em atraso devem ser pagas nos moldes do artigo 1º-F da Lei nº. 11.960/2009, observando a incidência a partir da citação do Requerido. Condeno a Requerente em litigante de má-fé, nos termos do artigo 18, inciso III do CPC e aplico-lhe a multa de 1% (um por cento) do valor das parcelas recebidas a título de 13º salário e salário de dezembro/2004, devidamente atualizada monetariamente. Como houve sucumbência recíproca: - Condeno o Requerido em honorários advocatícios que ficam fixados no mínimo legal de 10% (dez por cento) sobre o valor devido consoante os critérios constantes do art. 20, § 3º, alínea: a) 'b' e 'c', do CPC. Condeno a Requerente na sucumbência de honorários advocatícios que fixo no mínimo legal de 7% (sete por cento) sobre o valor das parcelas do 13º salário e salário de dezembro/2004 recebidas atualizadas monetariamente consoante os critérios constantes do art. 20, § 3º, alínea 'a', 'b' e 'c', do CPC. Ficam suspensos até a autora ter condições para poder suportá-los. Condeno o Requerido ao pagamento de 30% (trinta por cento) das custas e despesas processuais nos termos da Lei Estadual n. 1.286 de 28 de dezembro de 2001. Deixo de condenar a Autora em 70% (setenta por cento) das custas e despesas processuais, por estar sob o palio da justiça gratuita nos termos da Lei n. 1.286 de 28 de dezembro de 2001. Só é possível submeter o julgado ao duplo grau de jurisdição compulsório por força da disposição do § 2º do artigo 475 do CPC quando sucumbentes os entes públicos se a condenação exceder o importe de 60 salários mínimos, o que não deve ocorrer no presente feito. Transitada em julgada a sentença, a autora deverá apresentar o cálculo do valor de seu crédito, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 03 de Abril de 2014. (ass.) Juíza de Direito.

AUTOS nº 2008.0011.0609-7

AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: GERALDA BRÁZ DE MORAIS

Advogado: Dr. NORTON FERREIRA DE SOUZA OAB/TO 436-A

Requerido: MUNICÍPIO DE PEIXE

Advogado: Drs. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES – OAB/TO nº 2.308-B, ROGÉRIO BEZERRA LOPES-OAB/TO nº 4.193-B e VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA – OAB/TO nº 4.056-A

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 72 a 75. “Vistos. (...) Isto posto, julgo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269 inciso I do Código de Processo Civil, Procedente o pedido e condeno o Requerido a pagar a autora os salários do mês de janeiro de 2005 a maio de 2005, 5/12 avos do 13º salário do ano de 2005 e as férias do período aquisitivo do ano de 2005 – de 01 de janeiro de 2005 a dezembro de 2005, férias do período aquisitivo de janeiro de 2006 a dezembro de 2006, com acréscimo de 33% (trinta por cento). As prestações em atraso devem ser pagas nos moldes do artigo 1º-F da Lei nº 11.960/2009, observando a incidência a partir da citação do requerido. Os honorários advocatícios ficam fixados no mínimo legal de 10% (dez por cento) sobre o valor devido consoante os critérios constantes do art. 20, § 3º, alínea 'a', 'b', e 'c', do CPC. Condeno o Requerido nas custas e despesas processuais nos termos da Lei Estadual n.1.286 de 28 de dezembro de 2001. Só é possível submeter o julgamento ao duplo grau de jurisdição compulsório por força da disposição do § 2º do artigo 475 do CPC quando sucumbentes os entes públicos se a condenação exceder o importe de 60 salários mínimos, o que não deve ocorrer no presente feito. Transitada em julgado a sentença, a autora deverá apresentar o cálculo do valor de seu crédito, no prazo de 5 (cinco) dias. Após cite-se o Requerido para opor embargos no prazo legal. não sendo opostos os embargos requirite-se o pagamento de RPV por intermédio da Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 100, § 1º c/c artigo 87, inciso I disposições transitórias ambos da Constituição Federal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 03 de Abril de 2014. (ass.) Juíza de Direito.

AUTOS nº 2008.0008.9982-4

AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: AURELICE LOPES PEREIRA

Advogado: Dr. NORTON FERREIRA DE SOUZA OAB/TO 436-A

Requerido: MUNICÍPIO DE PEIXE

Advogado: Drs. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES – OAB/TO nº 2.308-B, ROGÉRIO BEZERRA LOPES-OAB/TO nº 4.193-B e VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA – OAB/TO nº 4.056-A

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 37 a 42. “Vistos. (...) Isto posto, julgo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269 inciso I do Código de Processo Civil, parcialmente procedente o pedido e condeno ao Requerido a pagar a parte autora as férias do período aquisitivo do ano de 2004 - de 22/02/2004 a 21/02/2005 com o acréscimo de 33% (trinta e três por cento). As prestações em atraso devem ser pagas nos moldes do artigo 1º-F da Lei nº. 11.960/2009, observando a incidência a partir da citação do Requerido. Condeno a Requerente em litigante de má-fé, nos termos do artigo 18, inciso III do CPC e aplico-lhe a multa de 1% (um por cento) do valor da causa, devidamente atualizada monetariamente. Como houve sucumbência recíproca: - Condeno o Requerido em honorários advocatícios que fixo no mínimo legal de 10% (dez por cento)

sobre o valor devido consoante os critérios constantes do art. 20, § 3o, alínea 'a', 'b' e 'c', do CPC.- Condeno a Requerente na sucumbência de honorários advocatícios que fixo no mínimo legal de 7% (sete por cento) sobre o valor da causa atualizada monetariamente consoante os critérios constantes do art. 20, § 3o, alínea 'a', 'b' e 'c', do CPC. Ficam suspensos até a autora ter condições para poder suportá-los. Condeno o Requerido ao pagamento de 30% das custas e despesas processuais nos termos da Lei Estadual n. 1.286 de 28 de dezembro de 2001. Deixo de condenar a Autora em 70% (setenta por cento) das custas e despesas processuais, por estar sob o palio da justiça gratuita nos termos da Lei n. 1.286 de 28 de dezembro de 2001. Só é possível submeter o julgado ao duplo grau de jurisdição compulsório por força da disposição do § 2o do artigo 475 do CPC quando sucumbentes os entes públicos se a condenação exceder o importe de 60 salários mínimos, o que não deve ocorrer no presente feito. Transitada em julgada a sentença, a autora deverá apresentar o cálculo do valor de seu crédito, no prazo de 5 (cinco) dias. Após cite-se o Requerido para opor embargos no prazo de 10 (dez) dias. Não sendo opostos os embargos requisite-se o pagamento de RPV por intermédio da Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 100, § 1o c/c artigo 87, inciso I disposições transitórias ambos da Constituição Federal. Publique - se. Registre - se. Intimem - se. Cumpra - se. Peixe-TO, 03 de Abril de 2014. (ass.) Juíza de Direito.

PORTO NACIONAL **2ª Vara Cível**

DESPACHO

AUTOS: 2011.0001.4969-8 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS

Advogado: MARCOS PAULO FÁVARO OAB/TO 4128-A E JOSÉ CANDIDO DUTRA OAB/TO 4959-A

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: “Recebo o recurso de apelação, se no prazo, no efeito suspensivo. Ao apelado para contrarrazões. Int.. ds JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2012.0005.7374-9 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: LEDA MARIA FERREIRA DE SOUZA COSTA

Advogado: DIEGO RAFAEL SANTOS E SILVA OAB/TO 5363 E CLOVIS TEIXEIRA LOPES OAB/TO 875

Requerido: C R BANDEIRA LABRE E CIA LTDA EPP – LOJAS BANDEIRAS

Advogado: ANTONIO IANOWICH FILHO OAB/TO 2643

DESPACHO: “Digam as partes se tem interesse na realização de audiência de conciliação. ds JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2011.0010.5917-0 – AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

Requerente: BELCINA FERNADES DA SILVA

Advogado: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO OAB/TO 1821

Requerido: MANOEL DE PAES TEIXEIRA LIMA E OSMARINA RODRIGUES ARAUJO TEIXEIRA

Advogado: RENATO GODINHO OAB/TO 2550

DESPACHO: “Digam as partes quem são as testemunhas que assinaram o suposto termo de quitação de folhas 76/78. ds JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0005.8599-2/0

Ação : INVENTÁRIO

Inventariante: ROSIANICE DA SILVA PINTO

Inventariado: OTAVIANO FRANCISCO PINTO

Advogado: PEDRO D. BIAZOTTO – OAB – TO 1.118**SENTENÇA:-**“ POSTO ISTO, EXTINGO o processo, com fundamento no art. 267, inciso III do Código de Processo Civil. Custas pela autora. Intime-se para recolher no prazo de 05(cinco) dias, em não havendo recolhimento anote-se na distribuição.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIMEM-SE.Transitada em julgado,arquive-se,procedendo às baixas recomendadas em Lei. Porto Nacional, 27 de fevereiro de 2014.(a) Hέλvia Túlía Sandes Pedreira Pereira-Juíza de Direito”.

TAGUATINGA **2ª Vara Cível e Família**

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

PROCESSO Nº: 5000506-75.2012.827.2738

Ação: INVENTÁRIO

Requerente: JEOVACI MOREIRA LIMA E OUTROS

Requerido: EDITE MOREIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: CITAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS, para os termos da ação, e desejando apresentar contestação, no prazo de quinze dias, referentes aos bens deixados por falecimento de EDITE MOREIRA DOS SANTOS, ocorrido no dia 26 de março de 2011. Ficando cientificado de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (art. 285, segunda parte do CPC). **ADVERTÊNCIA:** Ficando cientificados de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelos mesmos, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora (art. 285 e 319 do CPC). **DESPACHO:** "I. Defiro o pedido de gratuidade de justiça. II. Nomeio o Requerente JEOVACI MOREIRA LIMA como inventariante, devendo prestar o devido compromisso (CPC, 990, I) e, nos 20 dias seguintes, apresentar as primeiras declarações (993). III. Citem-se para os termos do inventário e partilha os demais herdeiros e legatários (exceto aqueles que já possuem representação no processo), a Fazenda Pública Estadual, o Ministério (se houver herdeiro incapaz ou ausente), e o testamenteiro, se o finado tiver deixado testamento (999). IV. Expeça-se edital de citação de terceiros incertos, com o prazo de 40 dias. V – Concluídas as citações, abrir-se-á vistas às partes, em Cartório e pelo prazo comum de 10 (dez) dias, para dizerem sobre as primeiras declarações (1.000). VI. Cumprido o disposto acima, conclusos para decisão. Intimem-se. Taguatinga, 24 de maio de 2013.. (as) Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito". Taguatinga/TO, 16 de dezembro de 2013. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Processo nº 2009.0006.8622-5/0 - Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

Requerente – J.D.C.S., representado por sua genitora Camilla Carvalho dos Santos.

Advogado: Defensoria Pública.

Requerido – James Miranda da Silva.

Advogado: Dr. Marcílio Nascimento Costa, OAB-TO 1110-B

INTIMAÇÃO do advogado da r. SENTENÇA prolatada nos autos, epigrafada no seguinte teor: **SENTENÇA:** "Cuidam-se os presentes autos de Ação de Investigação de Paternidade, proposta por J.D.C.S., representado por sua mãe Camilla Carvalho dos Santos em face de James Miranda da Silva. (...) Diante do exposto, **DECLARO EXTINTO** o presente processo sem resolução do mérito em razão da desistência da ação, com fulcro no artigo 267, VIII do CPC, e determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Sem custas, visto ser a parte beneficiária da assistência judiciária gratuita. Registre-se Intimem-se. Após archive-se." Tocantinópolis/TO, 24 de fevereiro de 2014, Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito."

APOSTILA**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS****Autos nº 2009.0007.8316-6 (618/2009)****Ação: RECONHECIMENTO DE SOC. DE FATO COM RESOLUÇÃO DE PARTILHA DE BENS**

Requerente – MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA

Requerido – O ESPÓLIO DE LUCAS CONCEIÇÃO DA SILVA

FINALIDADE – CITAR a requerida a Sra. **DIVINDORA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, atualmente em local incerto não sabido, da ação proposta contra sua pessoa, para querendo contestar o pedido com as advertências legais no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem reputados verdadeiros os fatos afirmados pela parte requerente, nos termos dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. **SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA:** A requerente e o requerido conviveram desde os anos de 1997 até 29 de maio de 2009, quando o Lucas Conceição faleceu. Durante 12 (doze) anos de convivência da Requerente com o Requerido, estes não tiveram filhos, porém a requerente já tinha uma filha e o *de cujus* 08 (oito) filhos. Dos filhos do varão a requerente só tem mais relacionamento com a filha Rosilda Fernandes da Silva, os demais conhece pouco. Quando a requerente conheceu e foi morar com o *de cujus*, este só tinha uma casa de taipa coberta de palha. Depois juntos resolveram construir uma casa no lote onde residiam. Os representantes do espólio do *de cujus* encabeçado pela filha, Rosilda Fernandes da Silva, passou a querer ficar com a casa do pai ainda vivo. Pretende através desta ação o Reconhecimento e a Dissolução da Sociedade de Fato pós morte, correspondente aos 12 (doze) anos da convivência, e a divisão do patrimônio nos termos da Lei. Tocantinópolis, 04 de Abril de 2014. Helder Carvalho Lisboa - Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:****AUTOS: 2009.0008.7485-4 (766/2009) – AÇÃO: RECONHECIMENTO E DISS. DE UNIÃO ESTÁVEL**

Requerente : LILIANE PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: SAMUEL FERREIRA BALDO OAB/TO 1.689

Requerido: FAGNER RODRIGUES LEITE E OUTROS

Advogado: DEFENSORIA PUBLICA DE MINAS GERAIS

SENTENÇA : "(...) Em consequência, DECLARO EXTINTO o presente processo sem resolução de mérito, em razão da falta de interesse processual, com fulcro no art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil, e determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Sem custas, visto a parte ser beneficiária da assistência judiciária gratuita. Registre-se. Intimem-se. Após, arquite-se. Tocantinópolis/TO, 23 de outubro de 2013. Helder Carvalho Lisboa - Juiz de Direito".

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2011.0005.1627-5 (588/2011) – AÇÃO: RECONHECIMENTO E DISS. DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente : NATALIA PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado: WILSON BORGES JUNIOR OAB/DF 26.360

Requerido: O ESPÓLIO DE VALDINE ALVES NOLETO LIMA

Advogado: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO TOCANTINS

DECISÃO : " Compulsando os presentes autos percebo que o mesmo já se encontra com sentença prolatada (fls 136), razão pela qual determino seu arquivamento, dando baixa na distribuição. Tocantinópolis/TO, 11 de Fevereiro de 2014. Helder Carvalho Lisboa - Juiz de Direito".

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2011.0003.8853-6 (321/2011)– AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO

Requerente : LIDIANE LOPES BAIÃO

Advogado: Dr. SEBASTIÃO ALVES MENDONÇA FILHO OAB/TO 409

Requerido: CLEONILDO REGO ARAUJO

Advogado: Dr. EDUARDO BANDEIRA DE MELO OAB/TO 3369

DECISÃO : "Especifiquem as partes as provas que desejam produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando objetivamente a finalidade, sob pena de indeferimento. Intimem-se. Após, conclusos. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 27 de Março de 2014. Helder Carvalho Lisboa - Juiz de Direito".

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

5ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito desta 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...**FAZ SABER** a todos que presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** a pessoa abaixo identificada para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 2005.9165-2

AÇÃO: Cobrança

REQUERENTE: Pneus Mil Comercial Ltda

ADVOGADO: Edson Monteiro de Oliveira Neto

REQUERIDO: Arlindo Damázio dos Santos

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida **Arlindo Damázio dos Santos**, brasileiro, profissão e estado civil ignorados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de **15 (quinze) dias** conteste a ação sob pena de confissão e revelia dos fatos articulados na inicial como verdadeiros (arts. 285 e 319, CPC).

DESPACHO: "Proceda-se a citação da parte requerida via edital, com publicação uma única vez no órgão e, duas vezes em jornal local. Observe-se na citação todas as exigências do art. 232 do CPC, inclusive a advertência do art. 285 do CPC. O prazo do art. 232, IV será de 20 dias. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta da empresa requerida e caso não haja intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 16 de maio de 2013. ass. Lauro Augusto Moreira Maia."

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, Palácio Marques São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, Telefone nº (063) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 07 de junho de 2013. Eu, _____ Wanessa Balduino Pontes Rocha, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo.

Lauro Augusto Moreira Maia
Juiz de Direito

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decisão

PROCESSO : 14.0.000044192-0
INTERESSADA : ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO

DECISÃO nº 1091, de 03 de abril de 2014.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o **Parecer nº 344/2014** da **Controladoria Interna** (evento nº 413275) e o **Parecer nº 347/2104 da Assessoria Jurídica** (evento nº 413419 e, ante a indicação do recurso orçamentário (evento nº. 413074 – 2014ND00399), no exercício das atribuições a mim conferidas, **RATIFICO** a Inexigibilidade da Licitação, reconhecida pelo **Despacho nº 13494/2014**, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento nº 413544), de acordo com o inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei nº. 8.666/93, visando à contratação direta da empresa “**CASTILHO SILVA & CIA LTDA**” para ministrar o curso “**Administração da Justiça e Direitos Humanos na Ótica do Judiciário – Parte 2**”, com realização prevista para ocorrer no período de **07 a 11 de abril de 2014**, com carga horária de 24 horas/aula na modalidade presencial e com transmissão via satélite para as 41 Comarcas do Estado do Tocantins, conforme informa o item 4 do **Projeto Básico nº 20/2014** (evento nº 399387), pelo valor de **R\$ 11.365,00 (onze mil trezentos e sessenta e cinco reais)**.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com a respectiva Proposta (evento nº 399020) e o Projeto Básico nº 20/2014 (evento nº 399387), substituirão o instrumento de contrato, nos termos do artigo 62, § 4º da Lei n.º 8.666/93.

Concomitantemente, à **Diretoria Administrativa/CCOMPRAS**, para adoção das medidas pertinentes, observadas as formalidades legais.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 1023/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de abril de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7190/2014, resolve conceder ao servidor **Flavio Leali Ribeiro, Analista Judiciário - C13 / Diretor Geral - Daj10, Matrícula 156350**, o pagamento de (0,5) meia diária, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Brasília/DF, no dia 08/04/2014, com a finalidade de acompanhar, como auxiliar direto, a Desembargadora Presidente do TJ/TO, em compromisso institucional no STJ e CNJ.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente
Presidente

PORTARIA Nº 1024/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de abril de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7197/2014, resolve conceder ao Desembargador Vice Presidente **José de Moura Filho, Des - Desembargador, Matrícula 18561**, o pagamento de (0,5) meia diária, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Brasília/DF, no dia 07/04/2014, com a finalidade de participar de compromisso institucional no STJ e CNJ.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

**Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente
Presidente**

PORTARIA Nº 1004/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de abril de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7184/2014, resolve conceder à Magistrada **Silvana Maria Parfieniuk, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 35170**, ao Diretor Geral do TJ, **Flávio Leali Ribeiro, Analista Judiciário - C13 / Diretor Geral - Daj10, Matrícula 156350** e ao servidor **Wesley Cantuaria Teixeira, Assistente de Gabinete da Diretoria-geral - Daj4, Matrícula 352170**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos Palmas/TO à Guaraí/TO, no dia 04/04/2014, com a finalidade de acompanhar a Desembargadora Presidente do TJ/TO em reunião institucional, como auxiliares diretos.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

**Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente
Presidente**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**Portaria****PORTARIA Nº 992/2014/CGJUS/TO.**

Palmas, 03 de abril de 2014.

Dispõe sobre a Comissão de Estudos visando à implantação da Central de Remoção e Transferência de Presos custodiados nos estabelecimentos prisionais deste Estado.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV e no parágrafo único do inciso XXI, todos do art. 17 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (Resolução nº 07/2010);

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Central de Remoção e Transferência de Presos, com o fim de viabilizar as movimentações de presos, provisórios ou definitivos, que estejam sob a responsabilidade dos Magistrados deste Estado;

CONSIDERANDO o pedido formulado no Processo Administrativo Eletrônico nº 14.0.000023730-3;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Estudos visando à implantação da Central de Remoção e Transferência de Presos custodiados nos estabelecimentos prisionais do Estado do Tocantins, composta pelos seguintes membros:

Juiz Esmar Custódio Vêncio Filho - Presidente;

Juiz Océlio Nobre da Silva;

Juiz Herisberto e Silva Furtado Caldas;

Luciana de Paula Sevilha (mat. 352378) - Secretária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Luiz Aparecido Gadotti, Corregedor-Geral da Justiça**, em 03/04/2014, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. (Processo SEI 14.0.000023730-3)

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA Nº 996/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de abril de 2014

O **DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7178/2014, resolve conceder ao servidor **Tercio Skeff Cunha, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 353201**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seu deslocamento de Itacajá/TO à Palmas/TO, no período de 06 a 12/04/2014, com a finalidade de participação no curso de Recolhimento de Custas Processuais, ministrado pela ESMAT, conforme SEI nº 14.0.0000.40177-4.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 997/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de abril de 2014

O **DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7177/2014, resolve conceder ao servidor **Aliomar Lopes Macedo, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C14, Matrícula 152460**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Araguaína, Wanderlândia, Xambioá, Goiatins e Filadélfia/TO, no período de 06 a 11/04/2014, com a finalidade de a pedido da Assessoria Militar do TJ, executar o recolhimento de armas de fogo e munições destinadas à destruição e a serem entregues ao Exército Brasileiro, conforme SEI 13.0.000163879-8.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 998/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de abril de 2014

O **DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7172/2014, resolve conceder aos servidores **Marcela Batista Botelho, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B8, Matrícula 244747, Meris Ines Delevatti, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B8, Matrícula 241756 e Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352664**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Paraíso/TO no período de 07 a 11/04/2014, com a finalidade de equipe instituída pela Presidente TJ/TO, prestar auxílio na Vara Criminal da Comarca, conforme SEI 14.0.000047581-6.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 999/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de abril de 2014

O **DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7183/2014, resolve conceder ao servidor **Charles Brito Neres, Distribuidor - B8, Matrícula 91942**, o pagamento

de 6,50 (seis e meia) diárias, por seu deslocamento de Itaguatins/TO à Palmas/TO, no período de 06 a 12/04/2014, com a finalidade de participação do curso de Recolhimento de Custas Processuais, ministrado pela ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1005/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de abril de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7181/2014, resolve conceder aos servidores **Leonardo Vogado Torres Coelho, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352175** e **Joseline Rios Ferreira, Tenente / Ajudante de Ordens**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Guarai/TO, no dia 04/04/2014, com a finalidade de acompanhar a Desembargadora Presidente do TJ/TO em reunião institucional, como auxiliares diretos.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1006/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de abril de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7169/2014, resolve conceder aos servidores **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773** e **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352664**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Tocantina/TO, no dia 02/04/2014, com a finalidade de instalar central de PABX, conforme SEI nº 14.0.000040355-6.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1007/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de abril de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7164/2014, resolve conceder à servidora **Erenilda Maria Reis, Distribuidor - C15, Matrícula 140764**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seu deslocamento de Taguatinga/TO à Palmas/TO, no período de 06 a 12/04/2014, com a finalidade de participar do Curso de Recolhimento de Custas Judiciais, ministrado pela ESMAT, conforme SEI 14.0.000040177-4.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1008/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de abril de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização

de Viagem nº 7163/2014, resolve conceder aos servidores **Tiago Sousa, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352104, Luciano dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352178, Publio Caio Pires Bispo, Secretário do Juízo, Matrícula 352879 e Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete de Desembargador, Daj4, Matrícula 73846**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no período de 07 a 11/04/2014, com a finalidade de instalar, configura e formatar novos ativos de rede, conforme SEI nº 13.0.000082434-2 .

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1013/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de abril de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7196/2014, resolve conceder ao Magistrado **José Carlos Ferreira Machado, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352448**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Colinas/TO à Dianópolis/TO, no período de 24 a 28/03/2014, com a finalidade de realizar sessões e audiências criminais. Processo SEI nº 14.0.000052618-6 Portaria 860 de 24 de março de 2014. DJ-E Nº 3312 de 25/03/2014 Obs. Meio de Transporte: Trecho inicial Colinas a Palmas via transporte TJ.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1014/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de abril de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7180/2014, resolve conceder aos servidores **Ronilson Pereira da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C13 / Diretor Administrativo - Daj9, Matrícula 111969, Rogério Nogueira de Sousa, Diretor de Tecnologia da Informação - Daj9, Matrícula 353164 e Julio Cesar Lima de Alencar, Assistente de Gabinete de Desembargador, Daj4, Matrícula 168634**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Guaraí/TO, no dia 04/04/2014, com a finalidade de acompanharem como auxiliares diretos da Desembargadora Presidente do TJ/TO em reunião institucional e em reunião com Magistrados e Serventuários das comarcas de Arapoema, Colinas, Goiatins, Itacajá, Pedro Afonso e Colméia/TO.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1015/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de abril de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7201/2014, resolve conceder ao servidor **Elesbão de Oliveira Cavalcante, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C12, Matrícula 192248**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Araguaína, Wanderlândia, Xambioá, Goiatins e Filadélfia/TO, no período de 06 a 11/04/2014, com a finalidade de recolhimento de armas e munições existentes nas Comarcas da Região Norte, conforme estabelecido pela Portaria CGJUS nº 669/2014, referente ao Processo SEI nº 13.0.000163879-8.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1016/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de abril de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7199/2014, resolve conceder à servidora **Maria da Gloria Frazão Brandão, Distribuidor - B10, Matrícula 219156**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seu deslocamento de Colinas/TO à Palmas/TO, no período de 06 a 12/04/2014, com a finalidade de participar das aulas presenciais do Curso de Recolhimento de Custas Processuais na ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL..

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1017/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de abril de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7191/2014, resolve conceder ao servidor **Cristovam Amarantes Santana, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C12, Matrícula 190352**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seu deslocamento de Almas/TO à Palmas/TO, no período de 06 a 12/04/2014, com a finalidade de participar do curso de Recolhimento de Custas Processuais na ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1018/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de abril de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7195/2014, resolve conceder ao servidor **João Batista Vaz Junior, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B9, Matrícula 224363**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seu deslocamento de Araguaína/TO à Palmas/TO, no período de 06 a 12/04/2014, com a finalidade de participar do curso de Recolhimento de Custas Processuais na ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1019/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de abril de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7192/2014, resolve conceder aos servidores **Edward Afonso Kneipp, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 352793, Ruto Cesar Moreira Costa, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C11 / Assessor Técnico da Diretoria Geral - Daj5, Matrícula 199325 e Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete de Desembargador, Daj4, Matrícula 73846**, o pagamento de (0,5) meia diária por seus deslocamentos Palmas TO à de Comarca Guaraí/TO, no dia 04/04/2014, com a finalidade de acompanharem como auxiliares diretos da Presidente do TJ/TO em reunião com Juízes Diretores das comarcas Guaraí, Arapoema, Colinas, Colméia, Itacajá e Pedro Afonso/TO.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 4 de abril de 2014.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1021/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de abril de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7189/2014, resolve conceder ao(à) servidor(a) **Marivan Eloi Gomes, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15, Matrícula 102970**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Guaraí/TO à Palmas/TO, no período de 06 a 12/04/2014, com a finalidade de participar do Curso de Recolhimento de Custas Processuais realizado pela ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1022/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de abril de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7200/2014, resolve conceder aos servidores **Barbara Khristine A de Moura Carvalho Camargo, Analista Judiciário de 2ª Instância - B8 / Chefe do Centro de Saúde - Daj7, Matrícula 205564** e **Varleni Rosa Vieira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 353182**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Guaraí e Colinas/TO, no período de 07 a 09/04/2014, com a finalidade de realização das Oficinas Interativas, conforme SEI 14.0.000059706-7.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

ESMAT
EDITAL

EDITAL nº 21, de 2014

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Samba4 Active Directory**, a se realizar no período de 28 a 30 de abril, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Samba4 Active Directory

Objetivo: Capacitar e qualificar os profissionais de TI do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 22 a 24 de abril de 2014, por indicação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Diretoria Geral da Esmat.

Inscrições: Serão realizadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat, por indicação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Diretoria Geral da Esmat.

Público-Alvo: Servidores Técnicos que atuam na Diretoria de Tecnologia da Informação e Esmat.

Carga horária: 30 horas

Modalidade: Presencial

Horário das aulas: das 8h às 12h e das 13h às 20h.

Local: Labin da Esmat – Anexo I

Número de vagas: 15

Valor do curso por aluno: R\$ 1.793,33 (um mil setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)

2. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

2.1 Ser servidor do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com atuação na Diretoria de Tecnologia da Informação e Esmat em Palmas-TO.

3. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

Todos os inscritos deverão participar das atividades programadas, as quais serão desenvolvidas nos dias 28 a 30 de abril, das 8h às 12h e das 13h às 20h.

Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades para certificação.

As frequências serão registradas eletronicamente no início e final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras.

Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 5 minutos antes do horário definido para final da atividade.

Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada única e exclusivamente pelo aluno.

Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311/2012 e também às regras previstas no Edital próprio.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Configuração e instalação do Samba4 Active Directory:

- ▣ Criação de compartilhamentos de arquivos e servidor de impressão;
- ▣ Migração de um domínio samba 3 PDC para Samba 4 Active Directory;
- ▣ Administração e gerenciamento de usuários Samba4 Active Directory pelo Windows;
- ▣ Samba 4 como um domínio membro Active Directory;
- ▣ Configuração do serviço de e-mail no Linux para autenticação no Samba 4.
- ▣ Backup e Recovery do Samba Active Directory;

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

5.2 A desistência do curso sem causa justificada, e não comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, sujeitará o inscrito à perda do direito de participar em evento de capacitação pelo período de dois meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 3 de abril de 2014.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 020, de 2014

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Formação da Equipe das Centrais de Execuções Fiscais**, a ser realizado no período de 14 de abril a 9 de maio de 2014, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Formação da Equipe das Centrais de Execuções Fiscais

Objetivo: Capacitar e orientar os servidores que atuam nas Centrais de Execuções Fiscais, promovendo a abordagem de aspectos doutrinários e jurisprudenciais de temas relacionados à cobrança judicial da dívida ativa, propiciando qualificação e aperfeiçoamento de profissionais que atuam no campo da execução fiscal, por meio do aprofundamento teórico e da discussão de questões práticas pertinentes.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 8 a 10 de abril de 2014.

Inscrições: Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat, após a indicação da Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Público-Alvo: Servidores do Poder Judiciário Tocantinense que atuam nas Centrais de Execuções Fiscais das Comarcas de Gurupí, Palmas e Porto Nacional.

Carga horária: 50 horas.

Modalidade: Presencial

Local: Esmat

Número de vagas: 60

Cronograma das aulas:

Data	Módulo	Carga Horária	Horário
14 e 15/4	Rotinas Cartorárias	20h	Das 8h às 12h e das 13h às 19h
5 a 9/5	Noções de Direito Tributário	30h	Das 13h às 18h

2. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

2.1 Servidores que atuam nas Centrais de Execuções Fiscais das Comarcas de Gurupí, Palmas e Porto Nacional.

3. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

Todos os inscritos deverão participar das atividades em sala, programadas para acontecer de acordo descrição abaixo:

Data	Módulo	Carga Horária	Horário
14 e 15/4	Rotinas Cartorárias	20h	Das 8h às 12h e das 13h às 19h
5 a 9/5	Noções de Direito Tributário	30h	Das 13h às 18h

A avaliação do **desempenho docente** é implementada em formulário específico junto com a avaliação do curso pela Esmat.

Os servidores indicados e matriculados deverão cumprir a carga horária mínima de 75% de frequência que será registrada por meio eletrônico, com leitura de código de barra emitido pela Secretaria Acadêmica, na entrada e saída de cada período de realização do curso, respeitando ainda uma carência de até 15 minutos após o horário definido para início, e 5 minutos antes do horário definido para o final da atividade em cada aula.

Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada única e exclusivamente pelo aluno.

Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I – Rotinas Cartorárias

Execução Fiscal – Meta 3 do CNJ em 2010;

Redução de 20% das execuções fiscais durante o ano de 2010;

Considerações sobre a criação das Centrais de Execução Fiscal no Tocantins (Palmas, Araguaína, Gurupi, Porto Nacional e Dianópolis);

Resultados já alcançados pelas Centrais de Execução Fiscal em 2013 no Tocantins;

Processo de Execução Fiscal;

Partes; Finalidade;

Requisitos da Petição Inicial;

Documentos necessários; formação da CDA;

Citação – por oficial de justiça e por AR;

Possibilidades: efetivada – pagamento ou embargos; não efetivada – busca de endereço por meio de sistemas como Infojud; ficta (por edital) – prazo de trinta dias;

Formas de Pagamento: em cinco dias; parcelado; nomeação de bens à penhora;

Prazos;

Embargos;

Possibilidades; pagamento; prazo;

Tipos de penhora; arresto; Bacenjud;

Praça; expedir edital; arrematação e adjudicação;

Casos de Suspensão; arquivamento provisório até um ano sem baixa;

Sentença de extinção;

Módulo II – Noções de Direito Tributário

Parte I

Direito Tributário: noções gerais

Direito Tributário: conceito, natureza e fontes

Atividade Financeira do Estado;

Sistema Tributário tributos Nacional: tributos, conceito e classificações;

Poder e competência para tributar: tributos federais, estaduais, municipais e do distrito federal, e a definição das competências na órbita processual tributária;

Princípios Constitucionais da tributação e aplicabilidade ao processo judicial tributário;

Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar: imunidades, diferença com isenção, incidência, não incidência e alíquota zero;

Sujeitos da Obrigação Tributária: Contribuinte e responsável;
Legislação Tributária: vigência, aplicação, integração e interpretação;
Constituição do Crédito Tributário: espécies de lançamento;
Modalidades de suspensão do crédito tributário e as repercussões no processo judicial tributário;
Modalidades de extinção do crédito tributário e as repercussões no processo judicial tributário (decadência, prescrição geral, prescrição intercorrente);
Modalidades de Exclusão do Crédito Tributário, dívida ativa, certidão negativa, certidão positiva, certidão positiva com efeito de negativa;
Administração tributária: garantias e privilégios do crédito tributário (arrolamento, medida cautelar fiscal, penhora, penhora *on-line*, bens absolutamente impenhoráveis).

Parte II

Direito Processual Tributário;
Processo Administrativo Tributário e a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, suspensão da pretensão punitiva em relação aos crimes tributários;
Processo Judicial Tributário:
Dívida ativa, petição inicial, Foro da execução, Rito Processual;
Ações da Fazenda Pública contra o Contribuinte:
- Medida Cautelar Fiscal;
- Execução Fiscal;
- Defesa do Contribuinte na execução fiscal: embargos à execução e objeção de executividade;
- Alegação de prescrição, prescrição intercorrente, nulidades e decadência;
Ações do Contribuinte contra a Fazenda Pública para impedir um lançamento fiscal:
- Mandado de segurança preventivo e efeitos da liminar;
- Ação Declaratória com antecipação de tutela e efeitos da liminar;
Ações do Contribuinte contra a Fazenda Pública para contestar um lançamento fiscal:
- Mandado de segurança repressivo e efeitos da Liminar: possibilidade de declaração do direito à compensação, certidão narrativa;
- Mandado de segurança Coletivo;
- Ação anulatória de lançamento fiscal;
Ações do Contribuinte contra a Fazenda Pública para prevenir direitos:
- Ações Cautelares e efeitos das liminares;
- Ação consignação em pagamento;
Ações do Contribuinte contra a Fazenda Pública para rever valores pagos indevidamente:
- Ação de repetição do indébito: pressupostos, legitimidade ativa nos tributos indiretos (ICMS) ;
Outras ações judiciais e recursos processuais.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

5.2 A desistência do curso sem causa justificada, e não comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, sujeitará o inscrito à perda do direito de participar em evento de capacitação pelo período de dois meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 3 de abril de 2014

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: **13.0.000093115-7**

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 018/2014**

Tipo: Menor Preço Por Item

Legislação: Lei n.º 10.520/2002 c/c Lei n.º 8.666/93

Objeto: **Aquisição de acessórios para estúdio fotográfico, gravação de áudio, telas de projeções, projetores multimídia e equipamentos de leitura de código de barras**

Data: **Dia 28 de abril de 2014, às 08:30 horas.**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 07 de março de 2014.

Júlio César Pereira de Oliveira

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: **14.0.000005800-0**

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 020/2014-SRP**

Tipo: Menor Preço Por Item

Legislação: Lei n.º 10.520/2002 c/c Lei n.º 8.666/93

Objeto: **Aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**

Data: **Dia 30 de abril de 2014, às 08:30 horas.**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 07 de março de 2014.

Joana D'Arc Batista Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: **14.0.000008358-6**

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 019/2014-SRP**

Tipo: Menor Preço Por Item

Legislação: Lei n.º 10.520/2002 c/c Lei n.º 8.666/93

Objeto: **Aquisição de Bandeiras Oficiais para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**

Data: **Dia 29 de abril de 2014, às 08:30 horas.**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 07 de março de 2014.

Joana D'Arc Batista Silva

Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO

Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Juíza ADELINA GURAK (Vacância)

Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vacância)

JUIZES CONVOCADOS

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Des. AMADO

CILTON)

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)

Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Revisor)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Relator)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)

ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Juíza. ADELINA GURAK (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Juíza. ADELINA GURAK (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza. ADELINA GURAK (Relatora)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Juíza. ADELINA GURAK (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Juíza. ADELINA GURAK (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza. ADELINA GURAK (Relatora)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Revisor)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Relator)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO

2ª TURMA JULGADORA

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E

SISTEMATIZAÇÃO

Des^a. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. DANIEL NEGRY

Des. LUIZ GADOTTI

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

Des^a. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

OUVIDORIA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**

2º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz HELVÉCIO B. MAIANETO**

JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA

SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FLÁVIO LEALI RIBEIRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br